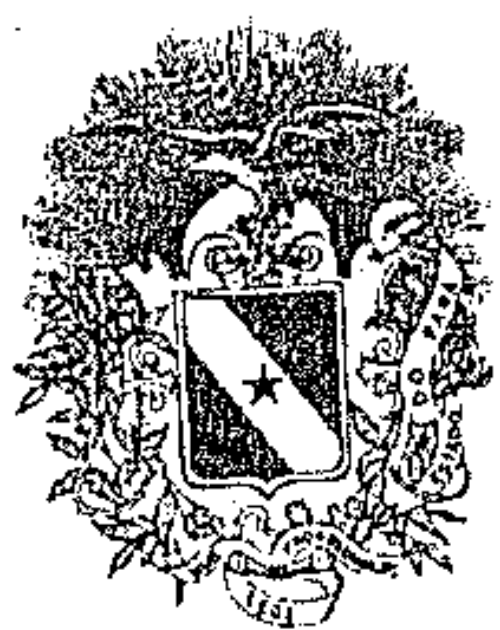




Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.287

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
30 de agosto de 2000

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XCII)

A reorganização dos municípios do Estado foi efetuada através da Lei nº 922, de 10 de outubro de 1904, sancionada pelo governador Augusto Montenegro.

Os municípios como pessoas jurídicas e com autonomia em tudo que fosse de seu particular interesse e gestão exerceriam os direitos necessários a sua vida administrativa e econômica. Nenhuma autoridade estranha à hierarquia municipal poderia ingerir-se no desempenho das funções das municipalidades.

O governo municipal seria composto por um conselho deliberativo formado por vogais e um intendente encarregado das funções executivas. Só por lei do Estado poderiam ser criados novos municípios, alterados os seus limites ou suprimidos os já constituídos. E para serem criados obedeceriam algumas condições entre as quais, população, renda anual, alfabetização e uma cidade para servir de sede.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sectam realiza projeto de educação ambiental em Marabá

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente vai realizar o Projeto de Educação Ambiental e Noções de Prevenção de Doenças Tropicais, na região do Sapecado, no município de Marabá. Para executar o projeto, a Sectam

faz parceria com a Associação dos Pequenos Produtores Agro-extrativistas do Sapecado. A secretaria assinou um convênio de cooperação técnica e financeira, no valor de R\$ 3 mil, com a associação.

(Caderno 1 - Pág. 2)

Plano da Seteps para avaliar serviços assistenciais do Estado

O Conselho Estadual de Assistência Social da Seteps aprova, através da resolução nº 28/00, o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Assistenciais do

Estado. A medida foi tomada em sessão ordinária realizada no dia 23 deste mês. O plano foi criado pela secretaria para o exercício de 2000.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Ensino fundamental

A Seduc, em parceria com a Funcap, vai enquadrar jovens de 12 a 21 anos no sistema do Ensino Fundamental. Para isso, assinou convênio com a fundação, que vigora até 27 de agosto de 2001. A Secretaria firma, ainda, convênio com o Centro Educacional Ronaldo Miranda para atender alunos com necessidades especiais.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Aprovação de projetos

A comissão gerenciadora do projeto Semear, da Secretaria Executiva de Cultura, aprova e autoriza a captação de recursos para oito projetos culturais do Estado. Entre outros, o conselho aprovou o projeto "Fiz da Vida Uma Canção", para edição de CD's e show de lançamento da cantora Leila Pinheiro.

(Caderno 1 - Pág. 2)

Quotas de ICMS e IPI

A Sefa faz o repasse da segunda parcela do IPI/Exportação e da quota parte municipal do ICMS de 14 a 20 de agosto. Foram repassados R\$ 3,6 milhões para os municípios do Estado. Na portaria nº 601/00, a secretaria divulga, também, o complemento do ICMS do mês de julho. Um total de R\$ 3,1 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Títulos eleitorais

O Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém divulga o edital nº 54/00, deferindo os pedidos de segunda via de títulos de eleitores. Ao todo, foram deferidos 351 pedidos.

(Judiciário 2 - Pág. 5)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**SECRETÁRIOS ESPECIAIS****GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.4

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS**RENATO CHAVES**

Portarias Cad.2-Pág.6

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**INDUSTRIAL DO PARÁ**

Portaria Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Análise de Documentação Cad.2-Pág.4

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**DO ESTADO DO PARÁ**

Errata Cad.2-Pág.3

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E**EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA**E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Comunicado Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E**DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Portarias Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE**MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Avisos de Licitação Cad.2-Pág.3

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Tornar sem Efeito Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS**DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria Cad.2-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias Cad.2-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.3

PARTICULARES

Fontenele Lyra S/A Cad.2-Pág.6

Jareel Celalose S/A Cad.2-Pág.7

Justiça Federal Cad.2-Pág.7

Agroviva Cad.2-Pág.7

Fazenda Agropastoril São Pedro S/A Cad.2-Pág.7

Hidrosum Ltda Cad.2-Pág.7

F M Lima ME Cad.2-Pág.7

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.8

Agroindustrial Santa Emília S/A Cad.2-Pág.8

Dan-Distribuidora Ltda Cad.2-Pág.8

Educinios Vitória do Xingu S/A Cad.2-Pág.8

Agroflorestal Industrial Acará S/A Cad.2-Pág.8

Agroindústria Vale Dourado da Amazônia S/A Cad.2-Pág.8

Companhia Agroindustrial do Pará Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,**TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Extrato de Termo de Cessão Cad.2-Pág.1

Extratos de Convênio Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Resolução Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Convênios Cad.1-Pág.12

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.2-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.14

Acórdão Cad.1-Pág.16

Autorização Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Aviso de Edital Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE**OBRAS PÚBLICAS**

Retificação Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**E COORDENAÇÃO GERAL**

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE**SEGURANÇA PÚBLICA**

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias Cad.2-Pág.7

Resolução Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad.1-Pág.4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Re-afirmação Cad.2-Pág.4

Portaria Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdão Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Extratos de Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.9

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim estatístico julho/2000 Cad.1-Pág.1

Boletim nº 033/00 Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 109/00 Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 080/00 Cad.1-Pág.5

Editais de Intimação Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 131/00 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 141/00 Cad.1-Pág.1

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Extrato de Empenho Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.2-Pág.5

CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL

Editais Cad.2-Pág.7

CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.8

CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.6

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.5

CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.4

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.3

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.11

VTB de Ananindeua Cad.2-Pág.2

11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

Relação 45/00 - 4ª Turma Cad.1-Pág.16

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 1001/2000-CCG, DE 29/08/2000.
Nome do Servidor : Rosângela do Socorro Ferreira Cardoso
Cargo : Agente Administrativo
Matrícula : 0183598-012
Valor : R\$-1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e
Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 988/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 203/2000 - GAB-ASIPAG,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JAIME LUIS AZEVEDO MENEZES do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 30 de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 989/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO do cargo em comissão de Diretor da Academia de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 990/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Academia de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 • Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

PORTARIA Nº 991/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 992/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 993/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar NILTON JORGE BARRETO ATAYDE do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 994/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 995/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar LUCIANO COSTA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 996/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 997/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria Jurídica e Legislação Policial, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 998/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear LUCIANO COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria Jurídica e Legislação Policial, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 999/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Polícia Operacional, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1000/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1006/2000-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear LUIZIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALCÂNTARA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Polícia Civil, a contar de 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0982/2000-CCG DE 29/08/2000.

Laudo Médico : 6372/2000-IPASEP

Servidor : Raimundo Fonseca da Costa

Cargo : Assessor de Gabinete II

INTERNET: www.ioepa.com.br

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

Matrícula : 0026441-018
 Período : 31/08 a 30/11/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
 PORTARIA Nº : 0983/2000-CCG DE 29/08/2000.
 Laudo Médico : 6155/2000-IPASEP
 Servidor : Tânia Regina do Nascimento Monteiro
 Cargo : Assessor Especial
 Matrícula : 0022802-021
 Período : 01/08 a 30/10/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 0984/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
 Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de agosto de 2000.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 0984/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.		
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amarildo Cerqueira da Luz	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Angela Maria José Houar	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Cecília Nazaré Santos Abdon	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Cleonice Lopes de Freitas	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Daniela Freitas de Azevedo Costa	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Edilson Nery Pinheiro	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Edna Cristina Cavalcante Santos	1999/2000	25/09 a 24/10/2000
Elizabeth Rego Barros de Oliveira	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Emília Dora Sisnando da Costa Sobral	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Gercivaldo da Silva Parente	1998/1999	04/09 a 03/10/2000
Gisela Lima Sisnando da Costa	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Haifa França Gabriel	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Heliana Maia Feitosa	1998/1999	04/09 a 03/10/2000
Iorlando José Menezes Vieira	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
José de Arimateia Silva da Rocha	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
José Jorge Guimarães Galvão	1999/2000	11/09 a 10/10/2000
José Rodrigues Carvalho Neto	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Lia Mara Chermont Nogueira	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Liliana Siqueira da Silva	1998/1999	04/09 a 03/10/2000
Luiz Octavio Mariz da Cunha	1999/2000	15/09 a 15/10/2000
Manoel de Souza Santos	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Márcia Carneiro Alves	1998/1999	04/09 a 03/10/2000
Marcilene do S. Sarmiento de Oliveira	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Maria de Fátima Gomes Pina	1999/2000	01 a 30/09/2000
Mariana de Jesus Gonçalves Monteiro	1999/2000	01 a 30/09/2000
Mário Chaves da Trindade	1998/1999	04/09 a 03/10/2000
Marluci Tavares da Silva	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Raimundo Laerte Lacerda Souza	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Raul Sinval Gomes Sampaio	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Regina do Socorro de Lima Pontes	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Reginaldo Garcia da Silva	1999/1999	04/09 a 03/10/2000
Silvana do Socorro Gomes de Araújo	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Stelio Soares Tavares	1999/2000	04/09 a 03/10/2000
Victor Hugo Moreira da Cunha	1997/1998	04/09 a 03/10/2000
Viviana Costa Fernandes	1999/2000	25/09 a 24/10/2000

RESUMO DA PORTARIA Nº 0985/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.
 NOME : ALIPIO DOS ANJOS OLIVEIRA
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : 01 (uma)
 Origem : Belém
 Destino : Bujará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 31/08/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 0986/2000-CCG,

DE 29 DE AGOSTO DE 2000.
 NOME : VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : 05 (cinco)
 Origem : Belém
 Destino : Tailândia, Capanema e Mojá
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 31/08 a 04/09/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 0987/2000-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.
 NOME : TELMA GUERREIRO DE ANUNCIACÃO
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 02 (duas)
 Origem : Belém
 Destino : Santarém
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 01 e 02/09/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSUNTO: LICENÇA PARA CONCORRER CARGO POLÍTICO
PORTARIA Nº 106 DE 28.08.2000.

Nome: JOSÉ MARIA DA LUZ SANTANA
 Função: Auxiliar de Administração
 Período: 03.07 a 30.09.2000.

PORTARIA Nº 107 DE 28.08.2000.
 Nome: ANTÔNIO COSTA SIQUEIRA
 Função: Rádio Operador
 Período: 03.07 a 30.09.2000.

PORTARIA Nº 108 DE 28.08.2000.
 Nome: JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUSA
 Função: Operador de Fonia
 Período: 03.07 a 30.09.2000.

PORTARIA Nº 109 DE 28.08.2000.
 Nome: JOÃO MARIA GARCIA DA PAIXÃO
 Função: Auxiliar de Administração
 Período: 03.07 a 30.09.2000.

PORTARIA Nº 110 DE 28.08.2000.
 Nome: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
 Função: Vigia
 Período: 03.07 a 30.09.2000.
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes Interino



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA CARGO ELETIVO
PORTARIA Nº: 18016/00 DE 25/08/00
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS JORDÃO ALVES
 MATRÍCULA: 0376442/018
 CARGO/LOT: AG.ADM./EE. TIRADENTES II/BELEM
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18170/00 DE 25/08/00
 NOME: MARIA DAS NEVES FERREIRA MARIA
 MATRÍCULA: 0477079/019

CARGO/LOT: PROFAD.I/EE. MELVIM JONES/URUARA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18171/00 DE 25/08/00
 NOME: ELEONORA MOHR
 MATRÍCULA: 0481173/017
 CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. MELVIM JONES/URUARA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

DESIGNAR
PORTARIA Nº: 18167/00 DE 25/08/00
 NOME: MARIA LENITA SANTOS DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0180939/028
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 25/08/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 18166/00 DE 25/08/00
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO
 MATRÍCULA: 0236020/016
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. J. AGOSTINHO GUERRA/ALMERIM
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 25/08/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA P/TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 18168/00 DE 25/08/00
 NOME: LÚCIO JORGE CAMPOS SOUZA
 MATRÍCULA: 0585556/014
 CARGO/LOT: PROF./EELIBERO LUXARDO/BELÉM
 PERÍODO: 01/02/00 A 31/01/02 (02 ANOS)

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 18129/00 DE 24/08/00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA PINTO DE LEÃO
 MATRÍCULA: 0202665/011
 CARGO/LOT: PROFAD.I/EE. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO/TUCURUÍ
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
 TRIÊNIO: 26/05/87 A 25/05/90

PORTARIA Nº: 17926/00 DE 24/08/00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: BENEDITA VIEIRA TAVARES
 MATRÍCULA: 0413720/010
 CARGO/LOT: PROF./EESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
 PERÍODO: 15/09/00 A 13/11/00
 TRIÊNIO: 30/06/83 A 29/06/86

PORTARIA Nº: 18036/00 DE 24/08/00
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUIZA DA SILVA SILVA
 MATRÍCULA: 0450782/013
 CARGO/LOT: PROFAD.I/EE. N.S. SANTANA/BELÉM
 PERÍODO: 30/09/00 A 28/11/00 - 29/11/00 A 27/01/01
 TRIÊNIO: 31/03/94 A 30/03/97 - 31/03/97 A 30/03/00

PORTARIA Nº: 18133/00 DE 24/08/00
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: SANDRA MARIA BARATA GOMES
 MATRÍCULA: 5619874/016
 CARGO/LOT: PROF./ERC.CASA DA CRIANÇA STA INÊZ/BELÉM
 PERÍODO: 21/08/00 A 19/10/00
 TRIÊNIO: 21/02/97 A 20/02/00

PORTARIA Nº: 18169/00 DE 25/08/00
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: REGINA CÉLIA BRAGA MUNIZ
 MATRÍCULA: 0537888/015
 CARGO/LOT: PROFAD.I/EE. REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 11/09/00 A 09/11/00 - 10/11/00 A 08/01/01
 TRIÊNIO: 08/02/87 A 07/02/90 - 08/02/93 A 07/02/96

DETERMINAR
PORTARIA Nº: 17925/00 DE 24/08/00
 NOME: BENEDITA VIEIRA TAVARES
 MATRÍCULA: 0413720/010
 CARGO/LOT: PROF./EESTER MOUTA/PONTA PEDRAS

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 3579/94 DE 31/03/94, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 30/06/80 A 29/06/83, NO PER. DE 16/08/80 A 14/09/00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 17992/00 DE 17/08/00

NOME: SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL
MATRÍCULA: 0464813/013
CARGO/LOT: AGADM./EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 15/06/00 A 14/07/00

PORTARIA Nº: 17991/00 DE 17/08/00

NOME: MARIA RITA LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5010896/021
CARGO/LOT: SERV./EE. PROFAMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 26/06/00 A 25/07/00

PORTARIA Nº: 17990/00 DE 17/08/00

NOME: ARLINDA VALE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0730017/014
CARGO/LOT: SERV/EEI/EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 25/05/00 A 23/07/00

PORTARIA Nº: 17989/00 DE 17/08/00

NOME: TERESA CRISTINA SENA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5783933/015
CARGO/LOT: PROF/EE. D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 09/06/00 A 09/07/00

PORTARIA Nº: 17988/00 DE 17/08/00

NOME: SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA
MATRÍCULA: 0466085/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.BRIG.FOTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 14/06/00 A 28/06/00

PORTARIA Nº: 17987/00 DE 17/08/00

NOME: ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0185507/017
CARGO/LOT: INSR DE ENSINO/ERC. BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 18/07/00 A 16/08/00

PORTARIA Nº: 17986/00 DE 17/08/00

NOME: EURIDETE DE CASTRO VULCÃO
MATRÍCULA: 5052084/012
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. J.P. ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 04/02/00 A 13/02/00

PORTARIA Nº: 17985/00 DE 17/08/00

NOME: DARCY GARCOM BATISTA
MATRÍCULA: 5790964/011
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G.LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 29/05/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 17984/00 DE 17/08/00

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO
MATRÍCULA: 5559774/017
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE. F SOUZA OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 05/07/00 A 14/07/00

PORTARIA Nº: 17983/00 DE 17/08/00

NOME: NAZARÉ DO SOCORRO DIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 601782/025
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.DR. A. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/06/00 A 29/06/00

PORTARIA Nº: 17976/00 DE 17/08/00

NOME: TÂNIA DO SOCORRO DE SOUZA LINS
MATRÍCULA: 5313864/018
CARGO/LOT: SERV./EE.PROF.E.C. DE MACÊDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/06/00 A 14/07/00

PORTARIA Nº: 17981/00 DE 17/08/00

NOME: LÚCIA BERNARDETE NASCIMENTO DA PONSECA
MATRÍCULA: 0240150/017
CARGO/LOT: SERV./EE. ALD. C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/06/00 A 14/06/00
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 21/00 DE 06.06.00

NOME: ANA CLARA DAMASCENO DA SILVA
MATRÍCULA: 5803616/017
CARGO/LOT: EE. ALACID NUNES/ CAMETÁ
PERÍODO: 03.05.00 Á 01.07.00

PORTARIA Nº: 347/00 DE 31.07.00

NOME: LUTIENE OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 5351049/021
CARGO/LOT: PROF/EE.LUIZ PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA
PERÍODO: 05.06.00 Á 04.07.00

PORTARIA Nº: 381/00 DE 31.07.00

NOME: JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5782988/019
CARGO/LOT: PROF/EE.BOLIVAR B. DA SILVA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 09.05.00 Á 23.05.00

PORTARIA Nº: 99/00 DE 31.07.00

NOME: MARIA HELENA PEREIRA
MATRÍCULA: 0510050/015
CARGO/LOT: SERV/EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 26.02.00 Á 11.03.00

PORTARIA Nº: 380/00 DE 31.07.00

NOME: MARIA HELENA PEREIRA
MATRÍCULA: 0510050/015
CARGO/LOT: SERV/EE. BOLIVAR B. DA SILVA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 18.05.00 Á 01.06.00

PORTARIA Nº: 376/00 DE 31.07.00

NOME: MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES
MATRÍCULA: 5476208/010
CARGO/LOT: PROF/EE.N. SRA DO PERP.SOC./BRAGANÇA
PERÍODO: 31.05.00 Á 09.06.00

PORTARIA Nº: 348/00 DE 31.07.00

NOME: IRANIMARIA OLIVEIRA MACEDO
MATRÍCULA: 0514217/010
CARGO/LOT: PROF/EE.ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.04.00 Á 30.04.00

PORTARIA Nº: 349/00 DE 31.07.00

NOME: ENEDINA DA COSTA GOMES
MATRÍCULA: 0506877/016
CARGO/LOT: PROF/EE.MANOEL J. G. CASTANHO/BRAGANÇA
PERÍODO: 22.05.00 Á 15.06.00

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 393/00 DE 09.08.00

NOME: MARIA ETELVINA RIBEIRO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5239893/016
CARGO/LOT: PROF/EE.LEONARDO N. DE SOUSA/ABAETETUBA
PERÍODO: 20.07.00 Á 16.11.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 17134/00 DE 03.08.00

NOME: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0604810/016
PERÍODO: 0.06.00 Á 15.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RENATO P. CONDURU/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17135/00 DE 03.08.00

NOME: MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0322547/013
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RENATO P. CONDURU/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17878/00 DE 16.08.00

NOME: VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE MOURA
MATRÍCULA: 5312868/020
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RENATO P. CONDURU/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17179/00 DE 03.08.00

NOME: ROCY OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5210879/019
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RENATO P. CONDURU/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17083/00 DE 03.08.00

NOME: MARIA DE LOURDES REIS BERNARDINO
MATRÍCULA: 0264539/017
PERÍODO: 16.06.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. BEMEDITO CHAVES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17183/00 DE 03.08.00

NOME: MARIA DE LOURDES REIS BERNARDINO
MATRÍCULA: 0264539/017
PERÍODO: 16.06.00 Á 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. BENEDITO CHAVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17084/00 DE 03.08.00

NOME: ANA ROSA LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 0460834/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. BENEDITO CHAVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17085/00 DE 03.08.00

NOME: FÁTIMA RAIMUNDO TEIXEIRA MESSIAS
MATRÍCULA: 0401200/017
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. BENEDITO CHAVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17086/00 DE 03.08.00

NOME: DIONEIA SANTIAGO ALVES
MATRÍCULA: 6037534/029
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PE. BENEDITO CHAVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17043/00 DE 03.08.00

NOME: JOVENIL DA CONCEIÇÃO MAFRA
MATRÍCULA: 0297674/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17044/00 DE 03.08.00

NOME: MARGARIDA BARROS LIMA
MATRÍCULA: 5466814/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17045/00 DE 03.08.00

NOME: MARGARIDA CORRÊA SIDONHO
MATRÍCULA: 5225396/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17047/00 DE 03.08.00

NOME: RAIMUNDA DAMASCENO SILVA
MATRÍCULA: 5539765/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17048/00 DE 03.08.00

NOME: VALDIR BARROS DA COSTA
MATRÍCULA: 5803616/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17049/00 DE 03.08.00
NOME: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO MOURA
MATRÍCULA: 5457580/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17877/00 DE 16.08.00
NOME: ODINÉIA RODRIGUES PALHIETA
MATRÍCULA: 0626805/012
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17093/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA DO CARMO BELO VALENTE MENDES
MATRÍCULA: 0400807/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUTH PASSARINHO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17094/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA ANGELICA DA COSTA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0239712/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUTH PASSARINHO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17095/00 DE 03.08.00
NOME: REGINA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0393665/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUTH PASSARINHO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17096/00 DE 03.08.00
NOME: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0537179/026
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PTE. DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17097/00 DE 03.08.00
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0456365/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. EDUC. CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17102/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA LINETE VIEIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0493848/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STALUZIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17103/00 DE 03.08.00
NOME: ANTONIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0733210/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17104/00 DE 03.08.00
NOME: ORLANDINA MARIA BARRETO BARBOSA
MATRÍCULA: 0406244/014
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17105/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA ELIETE FARIAS SILVA
MATRÍCULA: 0405140/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. STALUZIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17091/00 DE 03.08.00
NOME: ANA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0316091/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SOLAR DO ACALANTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17092/00 DE 03.08.00
NOME: LUIZA MARIA ARAÚJO DO COSTA
MATRÍCULA: 5370760/020
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SOLAR DO ACALANTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17691/00 DE 09.08.00
NOME: MARGARIDA DE NAZARÉ FERREIRA
MATRÍCULA: 5261660/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17617/00 DE 09.08.00
NOME: MIGUEL JOSÉ TOSCANO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5709385/017
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. J. PATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17694/00 DE 09.08.00
NOME: LUCIDALVA VAZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0366137/018
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PEDRO CARNEIRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17687/00 DE 09.08.00
NOME: ANA AMÉLIA BATISTA FERREIRA
MATRÍCULA: 5325676/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOÃO C. BATISTA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17688/00 DE 09.08.00
NOME: CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0456250/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17689/00 DE 09.08.00
NOME: ROSI DE NAZARÉ FERREIRA FARIAS
MATRÍCULA: 5293987/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17690/00 DE 09.08.00
NOME: WALDENIR NASCIMENTO MELO
MATRÍCULA: 5456355/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17696/00 DE 09.08.00
NOME: ANTONIO CARLOS DE FREITAS GOMES
MATRÍCULA: 0448885/013
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17695/00 DE 09.08.00
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0375969/014

PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. M. ZARIFE SALES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17615/00 DE 09.08.00
NOME: JOSÉ ARIMATA DE CARVALHO CORRÊA
MATRÍCULA: 5324785/010
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17672/00 DE 09.08.00
NOME: ANGELICA MARIA NAHUM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5565715/011
PERÍODO: 01.08.00 Á 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MADRE CELESTE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17594/00 DE 09.08.00
NOME: REGINALDO PAIVA DE MENEZES
MATRÍCULA: 5493218/010
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. COM. SÃO CLEMENTE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17605/00 DE 09.08.00
NOME: ANA CLEMENTE RODRIGUES GOMES
MATRÍCULA: 5608562/010
PERÍODO: 02.10.00 Á 15.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17602/00 DE 09.08.00
NOME: REGINALDO RAYOL FAVACHO
MATRÍCULA: 0456101/010
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17603/00 DE 09.08.00
NOME: ROMUALDO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5506760/010
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17604/00 DE 09.08.00
NOME: MARGARIDA MARIA MENDONÇA SOARES
MATRÍCULA: 0466115/019
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17599/00 DE 09.08.00
NOME: FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0374520/017
PERÍODO: 01.09.00 Á 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. J. P. ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17595/00 DE 09.08.00
NOME: EVANGELINA SAMPAIO BENASSULY
MATRÍCULA:
PERÍODO: 01.09.00 Á 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA / BELÉM

PORTARIA Nº: 17596/00 DE 09.08.00
NOME: ROSELI DO SOCORRO TRINDADE PICANÇO
MATRÍCULA: 0751537/016
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 17597/00 DE 09.08.00
NOME: SANDOVAL DAMASCENO NUNES
MATRÍCULA: 0758841/017
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17676/00 DE 09.08.00
NOME: MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5521866/013
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1767700 DE 09.08.00
NOME: RAIMUNDA DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 6022103/016
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17678/00 DE 09.08.00
NOME: ANTONIO CARLOS MACEDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5521831/018
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17679/00 DE 09.08.00
NOME: ANTONIO NOVO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5523427/012
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17680/00 DE 09.08.00
NOME: DOMINGAS FERREIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: 5521912/018
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17681/00 DE 09.08.00
NOME: IRENE CAJUEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 6008623/016
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17682/00 DE 09.08.00
NOME: MARIA MARTA DA SILVA BORGES
MATRÍCULA: 5521963/017
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17683/00 DE 09.08.00
NOME: ANA MARIA DIAS SILVA
MATRÍCULA: 5213797/015
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17684/00 DE 09.08.00
NOME: BERENICE CARREIRA E SILVA
MATRÍCULA: 0435938/019
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17685/00 DE 09.08.00
NOME: JOSÉ BORGES DA SILVA
MATRÍCULA: 0354333/017

PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17686/00 DE 09.08.00
NOME: MARIA GORETE PAIVA DA SILVA
MATRÍCULA: 5499666/016
PERÍODO: 01.08.00 À 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17802/00 DE 11.08.00
NOME: LUCIMAR CAVALCANTE DE LIMA
MATRÍCULA: 0185426/017
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.C. EDC. GRACINDA MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17756/00 DE 11.08.00
NOME: EDUARDO TAVARES BOTELHO
MATRÍCULA: 0516791/021
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17755/00 DE 11.08.00
NOME: BRASILINA DA FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 5380642/011
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17754/00 DE 11.08.00
NOME: ELIZABETH MARTINS MACHADO
MATRÍCULA: 0225380/020
PERÍODO: 01.08.00 À 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17757/00 DE 11.08.00
NOME: DANIELA ROBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5593700/010
PERÍODO: 05.07.00 À 18.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. GEN. HENRIQUE GURJÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17764/00 DE 11.08.00
NOME: MARIA LEDA DA SILVA LEITE
MATRÍCULA: 0557650/014
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONÉSIA P. DE BARROS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 17765/00 DE 11.08.00
NOME: MÁRIO MARQUES DA LUZ
MATRÍCULA: 0197351/017
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. C. DE MACEDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17803/00 DE 11.08.00
NOME: EDILMA BAIJA DA LUZ
MATRÍCULA: 0468045/011
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. C. DE MACEDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17789/00 DE 11.08.00
NOME: SELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA: 5393051/015
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. S. FERREIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17790/00 DE 11.08.00
NOME: RAIMUNDO NONATO LOURUNHO FILHO
MATRÍCULA: 2054108/021
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. S. FERREIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17776/00 DE 11.08.00
NOME: ALEXANDRE JOSÉ VIEIRA BESSA ARAÚJO
MATRÍCULA: 5792479/016
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17774/00 DE 11.08.00
NOME: LUIS FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0449040/012
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17775/00 DE 11.08.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ COELHO FERREIRA
MATRÍCULA: 6006469/015
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17766/00 DE 11.08.00
NOME: OVANETE VAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0405493/015
PERÍODO: 15.09.00 À 29.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. EDUC. AMAZONAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17791/00 DE 11.08.00
NOME: CRISTINA LÚCIA MACHADO SILVA
MATRÍCULA: 5268320/019
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17792/00 DE 11.08.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GOMES PAVÃO DE AQUINO
MATRÍCULA: 5098777/026
PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17793/00 DE 11.08.00
NOME: MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6320376/019
PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17794/00 DE 11.08.00
NOME: NEURACISI VIEIRA AGUIAR
MATRÍCULA: 5285801/014
PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17795/00 DE 11.08.00
NOME: ALDEMIR SOUZA
MATRÍCULA: 0327743/018
PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17796/00 DE 11.08.00
NOME: ZULEIDE FERREIRA MIRANDA
MATRÍCULA: 0523836/017

PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17797/00 DE 11.08.00
NOME: WALDENILDA JORGE CORRÊA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5363829/017
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17798/00 DE 11.08.00
NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0396745/013
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17799/00 DE 11.08.00
NOME: SUELI DE SIQUEIRA GOMES
MATRÍCULA: 0454648/022
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17800/00 DE 11.08.00
NOME: REGINA MOURA SOUZA AQUIME
MATRÍCULA: 0465291/011
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17801/00 DE 11.08.00
NOME: MARIA DE NAZARETH SANTIAGO CRUZ
MATRÍCULA: 6017304/013
PERÍODO: 01.09.00 Á 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17329/00 DE 08.08.00
NOME: ABILJO MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 0403610/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17330/00 DE 08.08.00
NOME: ALDA CÉLIA PEREIRA LUCIO
MATRÍCULA: 0595853/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17331/00 DE 08.08.00
NOME: AMÉRICA DE SOUSA CABRAL
MATRÍCULA: 0403520/015
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17332/00 DE 08.08.00
NOME: ELETIAN PAULA DA COSTA MACEDO
MATRÍCULA: 0558800/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17333/00 DE 08.08.00
NOME: IOLANDA HOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0456179/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17334/00 DE 08.08.00
NOME: JOSELA MARIA REIS RODRIGUES
MATRÍCULA: 06388728/011

PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17335/00 DE 08.08.00
NOME: MARIA DE NASARE SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0403717/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17336/00 DE 08.08.00
NOME: MARIA JOSÉ BARBOSA DO CARMO
MATRÍCULA: 5225035/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ER. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17337/00 DE 08.08.00
NOME: MARIA LUZIA DAS GRAÇAS SENA DA CRUZ
MATRÍCULA: 6038875/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17338/00 DE 08.08.00
NOME: NEUZA CHAVANTE NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0403725/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17339/00 DE 08.08.00
NOME: ONEIDE MARIA BASOTELLE BARROS
MATRÍCULA: 0299065/013
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17340/00 DE 08.08.00
NOME: RAQUEL PAIXÃO SARAIVA
MATRÍCULA: 0732800/010
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17364/00 DE 08.08.00
NOME: SÉRGIO RICARDO BRITO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0562742/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17327/00 DE 08.08.00
NOME: MARIONICIO BORGES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5219256/012
PERÍODO: 02.05.99 Á 31.05.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17328/00 DE 08.08.00
NOME: DIRENE DAMASCENO POMPEU
MATRÍCULA: 5506859/014
PERÍODO: 02.05.00 Á 31.05.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MANEL DE J. MORAES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17030/00 DE 03.08.00
NOME: ELIELSE MARIA GOMES VIEIRA
MATRÍCULA: 5469511/011
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. M. ENC. DA CRIANÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17031/00 DE 03.08.00
NOME: FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 5469562/010
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00

ANO: 2000
UNIDADE: ERC. M. ENC. DA CONCEIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17181/00 DE 03.08.00
NOME: ELINALDO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5469198/011
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. M. ENC. DA CRIANÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17137/00 DE 03.08.00
NOME: REGINA LÚCIA SILVA MENDES
MATRÍCULA: 5448212/029
PERÍODO: 10.07.00 Á 23.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 17109/00 DE 03.08.00
NOME: MOZARINA CAVALCANTE DE MELO
MATRÍCULA: 0297380/017
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17110/00 DE 03.08.00
NOME: JOEL BARROS DA COSTA
MATRÍCULA: 0388262/012
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17111/00 DE 03.08.00
NOME: MARINEIDE FARIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0330876/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17133/00 DE 03.08.00
NOME: ELIANE SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0348333/011
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17069/00 DE 03.08.00
NOME: RAIMUNDA SUELY DAS G. DAMASCENO DO CARMO
MATRÍCULA: 0316121/028
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. OUTEIRO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 17074/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA VANDERLEI MAIA DO ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 0351784/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. M^g GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 17073/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA DE BELÉM GOMES DO AMARAL
MATRÍCULA: 5476720/011
PERÍODO: 28.07.00 Á 26.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. COM. PRINC. IZABEL/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17070/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0379379/016
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MARIDALVA PANTOJA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17071/00 DE 03.08.00
NOME: JOSE MARIA LIMA PISSOA
MATRÍCULA: 5483395/029
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAMIRO O. R. DE CASTRO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17072/00 DE 03.08.00
NOME: VIRGINIA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAMPOS
MATRÍCULA: 5187338/018
PERÍODO: 03.07.00 Á 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RAMIRO O. R DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17106/00 DE 03.08.00
NOME: JACILEIA PAIVA PAIXÃO
MATRÍCULA: 5238188/013
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17107/00 DE 03.08.00
NOME: DORIS LÚCIA MIRALHA PADILHA DUARTE
MATRÍCULA: 0521906/014
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17108/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA
MATRÍCULA: 5138043/026
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17100/00 DE 03.08.00
NOME: JOSÉ CARLOS MARTINS CARDOSO
MATRÍCULA: 0423777/032
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PORANGA JUCÁ/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 17101/00 DE 03.08.00
NOME: ELIANA MIRIAN DA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 0323420/019
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PORANGA JUCÁ/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 17098/00 DE 03.08.00
NOME: SILMA MARIA PEREIRA RAMOS
MATRÍCULA: 5463815/036
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ALTE. JOÃO FARIAS DE LIMA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17099/00 DE 03.08.00
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0524336/014
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ALTE. JOÃO FARIAS DE LIMA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 17859/00 DE 14.08.00
NOME: CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO
MATRÍCULA: 5212200/023
PERÍODO: 03.07.00 Á 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. N. SRA DA VITÓRIA/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 18098/00 DE 17.08.00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BATISTA
MATRÍCULA: 0467359/019
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BENTO XV/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18099/00 DE 17.08.00
NOME: MARIA MERCEDES DOS SANTOS FAGUNDES
MATRÍCULA: 0327662/018
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BENTO XV/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18100/00 DE 17.08.00
NOME: PAULO ARMANDO CARDOSO MARQUES
MATRÍCULA: 0759538/010
PERÍODO: 02.10.00 Á 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BENTO XV/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18094/00 DE 17.08.00
NOME: ROSECI MENDES SILVA
MATRÍCULA: 0339369/015
PERÍODO: 01.08.00 Á 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18097/00 DE 17.08.00
NOME: MARIA DA GRAÇA TRAJANO BORGES
MATRÍCULA: 0374180/013
PERÍODO: 02.10.00 Á 15.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PE. FRANC. BERTON/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18095/00 DE 17.08.00
NOME: RAIMUNDO CARLOS PARAENSE
MATRÍCULA: 5391253/011
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. 15 DE NOVENBRO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 18096/00 DE 17.08.00
NOME: FRANCISCO CARLOS ASSUNÇÃO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0675288/016
PERÍODO: 01.09.00 Á 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. 15 DE NOVENBRO/ ICOARACI

PRORROGAÇÃO DE L.SAÚDE
PORTARIA Nº: 17977/00 DE 17/08/00
NOME: TÂNIA DO SOCORRO DE SOUZA LINS
MATRÍCULA: 5313864/018
CARGO/LOT: SERV./EE.PROF.E.C. DE MACÊDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/07/00 A 15/09/00

PORTARIA Nº: 17990/00 DE 17/08/00
NOME: ANA CRISTINA SANTOS FREITAS
MATRÍCULA: 0383686/013
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.DR. A. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/06/00 A 25/06/00

PORTARIA Nº: 17998/00 DE 17/08/00
NOME: MARIA OLINDA GUIMARÃES MEIRELES
MATRÍCULA: 5192536/015
CARGO/LOT: PROF./ERC. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 01/07/00 A 31/07/00

PORTARIA Nº: 17997/00 DE 17/08/00
NOME: ELZA MESQUITA
MATRÍCULA: 5493382/016
CARGO/LOT: SERV./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/07/00 A 30/09/00

PORTARIA Nº: 17996/00 DE 17/08/00
NOME: WALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0182370/016
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 04/07/00 A 04/10/00

PORTARIA Nº: 17995/00 DE 17/08/00
NOME: ANA PINTO DE LIMA
MATRÍCULA: 0730556/010
CARGO/LOT: SERV./ERC. CASINHA FELIZ II/ANANINDEUA
PERÍODO: 21/07/00 A 10/08/00

PORTARIA Nº: 17982/00 DE 17/08/00
NOME: LÚCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0240150/017
CARGO/LOT: SERV./EE.ALD. C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/06/00 A 30/06/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 17151/00 DE 03/08/00
NOME: PEDRO OLÍMPIO PÃES DA CUNHA
MATRÍCULA: 0399515/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.PROFP. GABRIEL./ICOARACI

PORTARIA Nº: 17152/00 DE 03/08/00
NOME: MONIKA REGINA REBOUÇAS DE PAULA
MATRÍCULA: 5381045/023
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. PALMIRA GABRIEL./ICOARACI

PORTARIA Nº: 17153/00 DE 03/08/00
NOME: MARISTELA MESQUITA PEDROSA
MATRÍCULA: 0351156/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. PALMIRA GABRIEL./ICOARACI

PORTARIA Nº: 17075/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA IRACY FRIETAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0405744/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SAL. TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17076/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA LICE AMADOR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0733334/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC.SAL. TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17077/00 DE 03/08/00
NOME: MARILETE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 0324337/023
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SAL. TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17032/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA LUNICE DOS SANTOS ARAÚJO
MATRÍCULA: 0387819/010
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17033/00 DE 03/08/00
NOME: SÔNIA MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0387924/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17039/00 DE 03/08/00
NOME: DENISE AUXILIADORA DE LIMA CORRÊA
MATRÍCULA: 0175587/022
PERÍODO: 01/06/00 A 15/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17040/00 DE 03/08/00
NOME: ANTONIA CÉLIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0341150/010
PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PREV. SANTA TEREZINHA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17050/00 DE 03/08/00
NOME: HUMBERTO PAIVA BRITO
MATRÍCULA: 5057434/031
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17051/00 DE 03/08/00
NOME: ADISEN FARIAS DE JESUS
MATRÍCULA: 0469661/039
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONEIDE DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17052/00 DE 03/08/00
NOME: BIBIANO SERRÃO FILGUEIRA
MATRÍCULA: 0406570/029
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17053/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA OLINDA MIRANDA GARRIDO
MATRÍCULA: 0492078/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17034/00 DE 03/08/00
NOME: TELMA MERCEDES SILVA DE LIMA
MATRÍCULA: 5559219/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17035/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA EROTILDES RAMOS LOUREIRO
MATRÍCULA: 0377163/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17036/00 DE 03/08/00
NOME: ROSA FÁTIMA CARVALHO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0661970/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17037/00 DE 03/08/00
NOME: GISELE MARIA SAMPAIO PAMPOIHA
MATRÍCULA: 521237/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17038/00 DE 03/08/00
NOME: LUCIDEA PICAÇO DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0197548/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17026/00 DE 03/08/00
NOME: JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5402336/024
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17027/00 DE 03/07/00
NOME: MARIA JOSE SOUZA FORTUNATO
MATRÍCULA: 0314544/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17028/00 DE 03/08/00
NOME: ELIANA SELMA FIGUEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0527890/010
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17029/00 DE 03/08/00
NOME: CAROLINA DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 0490512/020
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 17065/00 DE 03/08/00
NOME: LEYDILY GIA AMARAL SERRA
MATRÍCULA: 5617642/012
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17066/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA MADALENA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0366714/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. COM. SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17041/00 DE 03/08/00
NOME: FÁTIMA DO ROSÁRIO PACHECO SOARES
MATRÍCULA: 034545/017
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17042/00 DE 03/08/00
NOME: FÁTIMA LÚCIA LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 0537578/012
PERÍODO: 01/06/00 A 15/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MÁRIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17184/00 DE 03/08/00
NOME: DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0752606/010
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MANOEL A. DA COSTA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17352/00 DE 08/08/00
NOME: SANDRA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0752371/011
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17325/00 DE 08/08/00
NOME: SEBASTIANA DE AVIZ CUNHA
MATRÍCULA: 0451606/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PADRE ROMEU P. BORGES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 17326/00 DE 08/08/00
NOME: CARMEM SILVIA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0675423/012
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PADRE ROMEU P. BORGES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 17341/00 DE 08/08/00
NOME: OCTÁVIO AUGUSTO PORTIELA JUNIOR
MATRÍCULA: 5713951/018
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17342/00 DE 08/08/00
NOME: MARLENE PAIVA DUARTE DIAS
MATRÍCULA: 5494842/012
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17353/00 DE 08/08/00
NOME: MARIA ANTONIETA GUIDO DA SILVA
MATRÍCULA: 3203727/020
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MARIA LUIZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17752/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA AUXILIADORA FERREIRA ROQUETA
MATRÍCULA: 0448052/019
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17750/00 DE 11/08/00
NOME: ANA DE OLINDA SILVA BISI DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5364760/024
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. PROFA. IOLANDA M. SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17751/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA DO SOCORRO AMORIM ARAÚJO
MATRÍCULA: 0759627/011
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. PROFA. IOLANDA M. SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17749/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA APARECIDA DE JESUS
MATRÍCULA: 0528692/018
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17753/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA DAS DORES CORRÊA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0382906/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 17759/00 DE 11/08/00
NOME: HELOISA DOS SANTOS ROSÁRIO FLEXA
MATRÍCULA: 0180971/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17761/00 DE 11/08/00
NOME: ROSANGELA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5394953/013
PERÍODO: 26/07/00 A 24/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 17762/00 DE 11/08/00
NOME: JOSÉ MIGUEL MOURA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5451272/010
PERÍODO: 07/08/00 A 05/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 17748/00 DE 11/08/00
NOME: RAIMUNDO RODRIGUES DE ALFAIA
MATRÍCULA: 0181919/011
PERÍODO: 17/07/00 A 15/08/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 17806/00 DE 11/08/00
NOME: JOSÉ CLAUDIO RABELO CHAVES
MATRÍCULA: 0448214/019
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17760/00 DE 11/08/00
NOME: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRÍCULA: 5712998/010
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 17758/00 DE 11/08/00
NOME: ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA MENDES VALLNOTO
MATRÍCULA: 0311413/011
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DAPE APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 17763/00 DE 11/08/00
NOME: EDISON ALMEIDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5054834/013
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 1998
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 17807/00 DE 11/08/00
NOME: EDISON ALMEIDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5054834/013
PERÍODO: 15/09/00 A 29/10/00
ANO: 1999
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 17804/00 DE 11/08/00
NOME: LÊA MARIA GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 5271967/028
PERÍODO: 19/10/00 A 02/12/00
ANO: 1999
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 17805/00 DE 11/08/00
NOME: LÊA MARIA GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 5271967/028
PERÍODO: 04/09/00 A 18/10/00
ANO: 1998
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 17788/00 DE 11/08/00
NOME: ROSA MARIA DOSSANTOS LIMA
MATRÍCULA: 5501032/014
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17787/00 DE 11/08/00
NOME: YOLANE RIBEIRO DA CRUZ
MATRÍCULA: 0300225/013
PERÍODO: 14/08/00 A 27/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17786/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA DO SOCORRO BAIA NONATO
MATRÍCULA: 0760978/010
PERÍODO: 09/10/00 A 07/11/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17785/00 DE 11/08/00
NOME: ALFREDO BRANCO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5395003/017
PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SERV. ATEND. BAS. REAB./SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 17784/00 DE 11/08/00
NOME: ELIZABETH EDNA DIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0517062/018
PERÍODO: 16/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17783/00 DE 11/08/00
NOME: NILCE NASCIMENTO DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0759996/015
PERÍODO: 16/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17782/00 DE 11/08/00
NOME: OSVALDO VIDAL BARATA
MATRÍCULA: 5221196/010
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 17781/00 DE 11/08/00
NOME: ZOENIO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5170729/023
PERÍODO: 04/09/00 A 03/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17778/00 DE 11/08/00
NOME: LEILA DO SOCORRO RODRIGUES FEIO SANTOS
MATRÍCULA: 5214718/024
PERÍODO: 04/09/00 A 18/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17779/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA DE JESUS MACHADO MOUZINHO
MATRÍCULA: 0330817/031
PERÍODO: 21/08/00 A 04/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17777/00 DE 11/08/00
NOME: RITA DE CÁSSIA LIMA GASPAR
MATRÍCULA: 5364990/016
PERÍODO: 01/09/00 A 15/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. PROFA. IOLANDA M. SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17769/00 DE 11/08/00
NOME: LEONILDES SANTANA LOBO
MATRÍCULA: 0329584/019
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17770/00 DE 11/08/00
NOME: RUBIA CARMEM MACÊDO COELHO
MATRÍCULA: 5513618/010
PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17771/00 DE 11/08/00
NOME: ERNA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0184454/017
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17773/00 DE 11/08/00
NOME: ISABEL SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0448257/016
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17772/00 DE 11/08/00
NOME: ERICA LINDA DE OLIVEIRA MARQUES
MATRÍCULA: 0367320/016
PERÍODO: 01/09/00 A 15/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17767/00 DE 11/08/00
NOME: MARIA CÉLIA CASTRO AMADOR
MATRÍCULA: 5191807/015
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17768/00 DE 11/08/00
NOME: MÁRIO ALDOR OLIVEIRA BARROSO
MATRÍCULA: 0448460/012
PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17059/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0306096/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 17058/00 DE 03/08/00
NOME: ANA LÚCIA CORRÊA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0429910/023
PERÍODO: 17/07/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 17067/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO MOURA
MATRÍCULA: 0344877/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO CELESTINO DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17180/00 DE 03/08/00
NOME: LAETE SILVA PIEDADE
MATRÍCULA: 5468787/016
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO CELESTINO DO E. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17068/00 DE 03/08/00
NOME: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA ALVES
MATRÍCULA: 0315443/027
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PADRE TEODOLINO NOVELO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17078/00 DE 03/08/00
NOME: ORIVALDO DO NASCIMENTO SARAIVA
MATRÍCULA: 0492604/015
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17079/00 DE 03/08/00
NOME: NORMA SUELY FERREIRA MOURÃO
MATRÍCULA: 2059851/031
PERÍODO: 15/06/00 A 29/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17080/00 DE 03/08/00
NOME: ANA VITÓRIA MORAES DE PAIVA
MATRÍCULA: 0342998/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17081/00 DE 03/08/00
NOME: FRANCISCO ALVES PINHEIRO
MATRÍCULA: 5057817/016
PERÍODO: 17/07/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17082/00 DE 03/08/00
NOME: CLEIDE MARIA DE MORAES MELO
MATRÍCULA: 5523095/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17064/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE BRITO BASTOS
MATRÍCULA: 0387665/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. PEDRO MARQUES DE MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17063/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MOURA
MATRÍCULA: 0455504/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SANTA TEREZA DAVILA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 17062/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA SÔNIA VIEGA FERREIRA
MATRÍCULA: 0356018/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17054/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA HOSANA COSTA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0537683/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17055/00 DE 03/08/00
NOME: VERA LÚCIA RAIOL ARAÇÃO
MATRÍCULA: 0317276/018
PERÍODO: 10/07/00 A 23/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17056/00 DE 03/08/00
NOME: JOANA SELMA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0312584/013
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17057/00 DE 03/08/00
NOME: HELENA MIRANDA GOMES
MATRÍCULA: 0456055/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16022/00 DE 31/08/00
NOME: EDITH RAMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0627690/017
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JUV. TEATRO E ARTE COMUNITÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16729/00 DE 01/08/00
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA
MATRÍCULA: 5756219/010
PERÍODO: 01/06/00 A 15/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. J. TEATRO E ARTE COMUNIDADE/BELÉM

PORTARIA Nº: 17169/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA ANA EIDE FERNANDES COSTA BEZERRA
MATRÍCULA: 5010837/039
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17170/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE MELO E SILVA SOARES
MATRÍCULA: 5051800/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17171/00 DE 03/08/00
NOME: RAIMUNDA HILDETE BRITO ROMÃO
MATRÍCULA: 5335400/023
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº: 452-B/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA
MATRÍCULA: 5118620/035
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. ULYSSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17297/00 DE 07/08/00
NOME: CELI DENISE CORRÊA DA COSTA
MATRÍCULA: 5757487/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17298/00 DE 07/08/00
NOME: ESTER CRISTINA LISBOA FEIO
MATRÍCULA: 5441307/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17299/00 DE 07/08/00
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 5367018/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº: 17172/00 DE 03/08/00
NOME: CLÉO SILVA
MATRÍCULA: 5530911/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. COM. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17173/00 DE 03/08/00
NOME: SILVONEI JOSÉ DE LIMA
MATRÍCULA: 5375533/016
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. COM. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17174/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO ALLEGRE
MATRÍCULA: 5530962/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. COM. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17178/00 DE 03/08/00
NOME: NILCE DE OLIVEIRA BARRADAS
MATRÍCULA: 5530920/019
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. COM. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17154/00 DE 03/08/00
NOME: MARIA FLAVINA DO COUTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5349079/023
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. TENENTE RÉGO BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 17155/00 DE 03/08/00
NOME: ANA CÉLIA COSTA SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 5756243/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TENENTE RÉGO BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 17156/00 DE 03/08/00
NOME: LÚCIA NAZARÉ MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0454494/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. TENENTE RÉGO BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 17140/00 DE 03/08/00
NOME: JOECY REGINA BARBOSA DE FREITAS
MATRÍCULA: 5755905/019
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC.CNPJ/MF:05054937/0001-63. Entidade: Instituição Pia Nossa Senhora das Graças. CNPJ/MF:04981882/0001-74.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Trav. Castelo Branco nº 1597, na localidade Guama, Zona Urbana, Município de Belém, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora das Graças.
Vigência: 28-08-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28-08-2000.
Ordenador responsável: Profª. Iclécia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 094/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC.CNPJ/MF:05054937/0001-63. Entidade: Centro Educacional Ronaldo Miranda. CNPJ/MF:34621417/0001-93.
Objeto: A Entidade Centro Educacional Ronaldo Miranda, ofertará à Seduc, gratuitamente, 86 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Centro Educacional Ronaldo Miranda, situada na Rua Rui Barbosa nº 729, na localidade Reduto, Município de Belém, considerada em regime de convênio com a Seduc, com 15 dependências.
Vigência: 28-08-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28-08-2000.
Ordenador responsável: Profª. Iclécia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2000-SEDUC.
Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC.CNPJ/MF:05054937/0001-63. Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia do Prata (ADECO-PR). CNPJ/MF:34824003/0001-61.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rodovia BR-316, Km 27, Zona Urbana, Município de Igarapé-Açu, com 15 dependências, para funcionamento da ERC. Casa da Criança Nossa Senhora da Anunciação.
Vigência: 28-08-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28-08-2000.
Ordenador responsável: Profª. Iclécia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 120/2000-SEDUC.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2000-CP/SEDUC
Partes: SEDUC/CNPJ/MF:05054937/0001-63. Entidade: Empresa de Serviços de Limpeza e Conservação de Imóveis. CNPJ/MF:02358304/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 152448/2000, destina-se o presente instrumento a aquisição de:
Item 1 - 200 und. Geladeira com capacidade para 285 litros. Marca: VERNAN, e
Item 2 - 1.500 und. Botijão de gás vazio, capacidade para 13,1kg, novo com pintura original de fábrica, modelo butano. Marca: ESMALTUC.

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Vigência: 21-08 até 20-09-2000.
 Valor Global: R\$-158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: O.E./2000.(001).Produto:0846.16.101.12. 122. 0125.2902.4590.52.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 21-08-2000.
 Ordenador Responsável: Profª. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei n.º 8.666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: FUNCAP/CNPJ/MF.85154186/0001-23. SEDUC. CNPJ/MF.05054937/0001-63.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 217238/1999, o presente Convênio tem como objetivo atender aos adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e jovens de 18 a 21 anos, visando regularizá-los ao sistema do Ensino Fundamental.
 Vigência: 28-08-2000 até 27-08-2001.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da assinatura: 28-08-2000.
 Ordenador responsável: Profª. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 128/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei n.º 8.666/93 alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63./Raimundo Corrêa Costa Lima.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 204331/2000, destina-se o presente instrumento a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica, do Sr. Raimundo Corrêa Costa Lima, com a finalidade de atuar nos processos licitatórios da SEDUC.
 Vigência: 21-08 até 20-09-2000.
 Valor Global: R\$-2.164,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais).
 Dotação Orçamentária: O.E./2000.(001).Produto:0846.16.101.12. 122. 0125.2902.3490.36.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 21-08-2000.
 Ordenador Responsável: Profª. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA N.º 002/2000-SEDUC.
CONVITE N.º 019/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63./Firma B.P.Rodrigues Construções e Comercio Ltda. CNPJ/MF.02.537.501/0001-37.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 156500/2000, a contratada se obriga a executar no regime de execução indireta, por empreitada de preço global, a realização das obras civis de construção de 02 unidades escolares com 02 salas de aula, nas localidades de Urubunça e Santo Antonio, no distrito de Cotijuba.
 Vigência: 21-08 até 08-12-2000.
 Valor Global: R\$-62.978,10 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).
 Dotação Orçamentária: FUNDEF.(043).Produto:0736.16.101.12. 361. 0106.1272.4590.51.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 21-08-2000.
 Ordenador Responsável: Profª. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N.º 1670 DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º, da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acordão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, Mat.n.º 0327417-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada

na Secretaria Executiva de Educação-Capital EEEF "Augusto Montenegro".
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1999.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.837 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0528 DE 11 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86 art.131, § 1º, inciso VII da Lei n.º 5810/94, ARLETE MARQUES DE AZEVEDO, Mat.n.º 0293644-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Santos Dumont".
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0483 DE 10 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso X, 114, "Caput" da Lei n.º 5810/94, ALCIR DE SOUSA LEMOS, Mat.n.º 2049422-018, na função de Auxiliar de Campo, Ref.4, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0444 DE 02 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acordão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, BERNARDINA LEAL ARCANJO DE FREITAS, Mat.n.º 0588768-010, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Prainha.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de maio de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.822 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 1165 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acordão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, MARIA DAS DORES BARATA NEVES, Mat.n.º 0370436-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.
 SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0835 DE 12 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.131, § 1º, inciso X,

e 114, "Caput" da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 5379/88, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA COSTA, Mat.n.º 0296074-019, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0751 DE 05 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99 art. 131, § 1º, inciso VI da Lei n.º 5810/94, MARIA MOISES SOUZA CHAGAS, Mat.n.º 0424757-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.820 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0750 DE 05 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99 art. 131, § 1º, inciso VII da Lei n.º 5810/94, MARIA OLINTA DA SILVA LIMA, Mat.n.º 0482447-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Altamira.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.821 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0517 DE 10 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, 114 "Caput" § 2º da Lei n.º 5810/94, MARIA LEONICE FERNANDES BARRA, Mat.n.º 0079650-010, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0410 DE 26 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acordão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, art.130, §§ 1º e 2º, 114 da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 7228/90, MARIA DUARTE DE SALES, Mat.n.º 0258750-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.822 de 10.08.2000.

PORTARIA N.º 0409 DE 26 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO BARROS LOPES, Mat.nº 0223271-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Cristo Salvador".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA Nº 0446 DE 02 DE MAIO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131 § 1º inciso X, da Lei nº 5810/94, art.1º, inciso III e art.2º da Lei nº 5539/89, NILDE DE JESUS JUREMA DOS SANTOS, Mat.nº 0101311-011, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.822 de 10.08.2000.

PORTARIA Nº 1023 DE 03 DE JULHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA LUIZA MARQUES ALBUQUERQUE, Mat.nº 0219754-019, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de São Caetano de Odívelas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA Nº 0467 DE 03 DE MAIO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131 § 1º inciso IX, da Lei nº 5810/94, art.48, § 1º da Lei nº 6065/97, RAIMUNDA QUEIROZ ASSUNÇÃO, Mat.nº 3184935-010, no cargo de Auxiliar de Serviço, Classe "C" Nível IV, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.819 de 10.08.2000.

PORTARIA Nº 0952 DE 27 DE JUNHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, WANDA DOS SANTOS BARBOSA, Mat.nº 0315834-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.819 de 10.08.2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1035, DE 24 DE AGOSTO DE 2000
Diárias - Servidor: Luiz Carlos Alves Monteiro; Matrícula nº 0026549-011; Cargo: Assistente Administrativo; Destino: Município de Curuá; Período: 17 a 22.08.2000; Objetivo: a fim de realizar Serviço de Levantamento Topográfico, para a elaboração da Planta Urbana da Sede Municipal no referido município.

PORTARIA Nº 1047, DE 28 DE AGOSTO DE 2000-
Adiantamento - Servidor: Roosevelt Alves de Oliveira Martins; Matrícula nº 0025895-016 e CIC nº 021778432-53; Cargo: Auxiliar Administração; Valor Suprimento: R\$-1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.128.0017.2050-349034 - Suprimento- Fundos; Objetivo : Inscrições de Servidores no curso de manutenção em Computação; Período para aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação Contas 10 (dez) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1051, DE 28 DE AGOSTO DE 2000-
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as base vigentes, por motivo de viagem para Salvador/BA, a fim de participar 5º Encontro Nacional de Pesquisa e Estatística.
Nome Matrícula Cargo Período Nº de Diárias
Maria José Silva Araújo 3252990-010 Técnico 31.08 a 02.09 03
Geovana Raiol Pires 5815460-017 Técnico 31.08 a 02.09 03



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0601 DE 28 DE AGOSTO DE 2000.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: - complemento de julho/2000.
- 14 a 20.08.2000.
IPI/Exportação: - 2ª parcela de agosto/2000
Registre-se, publique-se e cumpra-
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 28 de agosto de 2000.
Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA CONTRIBUIÇÃO DO ICMS PERÍODO : Complemento de julho de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAITETUBA	170.050-2	16.140,02
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.966,16
ACARÁ	170.098-7	7.759,63
AFUÁ	170.039-1	7.759,63
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.759,63
ALENQUER	170.027-8	11.484,25
ALMEIRIM	170.028-6	72.630,10
ALTAMIRA	170.076-6	46.247,37
ANAJÁS	170.040-5	6.518,09
ANANINDEUA	170.074-0	155.813,30
ANAPU	170.659-4	5.897,32
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.345,39
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.586,93
AVEIRO	170.029-4	5.897,32
BAGRE	170.041-3	4.345,39
BAIÃO	170.051-0	5.276,55
BANNACH	170.664-0	4.655,78
BARCARENA	170.052-9	133.775,96

BELÉM	170.001-4	767.271,85
BELTERRA	170.660-8	4.035,01
BENEVIDES	170.075-8	9.621,94
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.586,93
BONITO	170.094-4	4.035,01
BRAGANÇA	170.086-3	12.105,02
BRASIL NOVO	170.283-1	6.518,09
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	4.655,78
BREU BRANCO	170.284-0	13.346,56
BREVES	170.042-1	19.864,64
BUJARU	170.096-0	4.966,16
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.276,55
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.035,01
CAMETÁ	170.053-7	8.380,40
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	6.828,47
CAPANEMA	170.084-7	21.726,95
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.138,86
CASTANHAL	170.003-0	51.213,53
CHAVES	170.043-0	8.070,01
COLARES	170.004-9	3.724,62
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	14.277,71
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.586,93
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.138,86
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.759,63
CURRALINHO	170.044-8	4.345,39
CURUÁ	170.678-0	3.724,62
CURUÇÁ	170.005-7	5.276,55
DOM ELIZEU	170.083-9	16.450,41
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	5.897,32
FARO	170.031-6	5.897,32
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.897,32
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	4.966,16
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	9.001,17
GURUPÁ	170.045-6	5.276,55
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.207,70
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.207,70
INHANGAPI	170.007-3	4.035,01
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.759,63
IRITUIA	170.070-7	5.897,32
ITAITUBA	170.032-4	28.245,04
ITUPIRANGA	170.020-0	7.449,24
JACAREACANGA	170.288-2	10.863,48
JACUNDÁ	170.021-9	11.173,86
JURUTI	170.033-2	6.518,09
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.035,01
MÃE DO RIO	170.071-5	7.449,24
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.724,62
MARABÁ	170.022-7	88.770,13
MARACANÃ	170.009-0	4.655,78
MARAPANIM	170.010-3	4.655,78
MARITUBA	170.675-6	11.794,63
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.621,94
MELGACO	170.046-4	4.655,78
MOCAJUBA	170.056-1	4.345,39
MOJÚ	170.057-0	8.690,78
MONTI ALEGRE	170.034-0	11.173,86
MUANA	170.105-3	5.586,93
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.655,78
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.966,16
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.035,01
NOVO PROGRESSO	170.289-0	11.794,63
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.621,94
OBIDOS	170.035-9	12.105,02
OUIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.966,16
ORIXIMINÁ	170.036-7	96.840,14
OURÉM	170.093-6	4.345,39
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	8.690,78
PACAJÁ	170.018-9	7.449,24
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.035,01
PARAGOMINAS	170.068-5	52.144,69
PARAUPEBA	170.019-7	340.802,79
PAU D'ARCO	170.296-3	4.966,16
PEIXE-BOI	170.088-0	3.724,62
PIÇARRA	170.670-5	7.449,24
PLACAS	170.661-6	7.449,24
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.586,93
PORTEL	170.048-0	12.415,40
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.759,63
PRAINHA	170.037-5	7.138,86

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PRIMAVERA	170.089-8	3.724,62	BRASIL NOVO	170.283-1	4.978,31	SALINÓPOLIS	170.091-0	4.978,31
QUATIPURU	170.680-2	4.035,01	BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.555,94	SALVATERRA	170.102-9	3.555,94
REDENÇÃO	170.059-6	31.969,66	BREU BRANCO	170.284-0	10.193,69	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.741,25
RIO MARIA	170.060-0	9.621,94	BREVES	170.042-1	15.172,01	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.318,88
RONDON PARÁ	170.081-2	15.519,25	BUJARU	170.096-0	3.793,00	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	13.986,69
RUOPOLIS	170.030-8	6.518,09	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.030,06	SANTALUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.030,06
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.518,09	CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	3.081,81	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.689,50
SALVATERRA	170.102-9	4.655,78	CAMETÁ	170.053-7	6.400,69	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.267,13
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	6.207,70	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	5.215,38	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	10.904,88
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.345,39	CAPANEMÁ	170.084-7	16.594,38	SANTAREM	170.038-3	51.916,71
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	18.312,72	CAPTÃO POÇO	170.069-3	5.452,44	SANTAREM NOVO	170.092-8	2.844,75
SANTALUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.276,55	CASTANHAL	170.003-0	39.115,33	SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	4.504,19
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	7.449,24	CHAVES	170.043-0	6.163,63	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.081,81
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.586,93	COLARES	170.004-9	2.844,75	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.030,06
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.277,71	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.904,88	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.793,00
SANTAREM	170.038-3	67.974,33	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.267,13	SÃO FELIX XINGU	170.063-4	15.172,01
SANTAREM NOVO	170.092-8	3.724,62	CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.452,44	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.793,00
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	5.897,32	CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.926,56	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.637,75
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.035,01	CURRALINHO	170.044-8	3.318,88	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.318,88
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.276,55	CURUÁ	170.678-0	2.844,75	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.555,94
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.966,16	CURUCÁ	170.005-7	4.030,06	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.030,06
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	19.864,64	DOMELZEU	170.083-9	12.564,32	SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	6.874,80
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.966,16	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.504,19	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.081,81
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.690,78	FARO	170.031-6	4.504,19	SAPUCAIA	170.672-1	6.163,63
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.345,39	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.504,19	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.504,19
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.655,78	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.793,00	SOURÉ	170.600-4	5.215,38
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	5.276,55	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.874,82	TAILÂNDIA	170.099-5	19.676,20
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	9.001,17	GURUPÁ	170.045-6	4.030,06	TERRA ALTA	170.277-7	2.844,75
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.035,01	IGARAPE-ACU	170.006-5	4.741,25	TERRASANTA	170.293-0	3.318,88
SAPUCAIA	170.672-1	8.070,01	IGARAPE-MIRI	170.054-5	4.741,25	TOME-ACU	170.095-2	15.172,01
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.897,32	INHANGAPI	170.007-3	3.081,81	TRACATEUA	170.685-3	10.430,75
SOURÉ	170.600-4	6.828,47	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	5.926,56	TRAIRÃO	170.294-7	4.030,06
TAILÂNDIA	170.099-5	25.761,96	IRITUA	170.070-7	4.504,19	TUCUMAN	170.064-2	31.529,35
TERRA ALTA	170.277-7	3.724,62	ITAITUBA	170.032-4	21.572,70	TUCURUI	170.026-0	114.975,36
TERRASANTA	170.293-0	4.345,39	ITUPIRANGA	170.020-0	5.689,50	ULIANÓPOLIS	170.280-7	9.719,57
TOME-ACU	170.095-2	19.864,64	JACARACANGA	170.288-2	8.297,19	URURÁ	170.078-2	7.348,94
TRACATEUA	170.685-3	13.656,94	JACUNDÁ	170.021-9	8.534,25	VIGIA	170.016-2	4.741,25
TRAIRÃO	170.294-7	5.276,55	JURITI	170.033-2	4.978,31	VIGIA	170.082-0	5.215,38
TUCUMAN	170.064-2	41.281,21	JMOEIRO AJURU	170.055-3	3.081,81	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.741,25
TUCURUI	170.026-0	150.536,75	MÃE DO RIO	170.071-5	5.689,50	XINGUARA	170.066-9	13.038,44
ULIANÓPOLIS	170.280-7	12.725,79	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.844,75	TOTAL		2.370.625,94
URURÁ	170.078-2	9.621,94	MARABÁ	170.022-7	67.799,90			
VIGIA	170.016-2	6.207,70	MARACANÃ	170.009-0	3.555,94			
VISIT	170.082-0	6.828,47	MARAPANIM	170.010-3	3.555,94			
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.207,70	MARITUBA	170.675-6	9.008,38			
XINGUARA	170.066-9	17.071,18	MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.348,94			
TOTAL		3.103.850,53	MELGAÇO	170.046-4	3.555,94			
			MOCAJUBA	170.056-1	3.318,88			
			MOJU	170.057-0	6.637,75			
			MONTE ALEGRE	170.034-0	8.534,25			
			MUANÁ	170.105-3	4.267,13			
			NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.279-3	3.555,94			
			NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.793,00			
			NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.081,81			
			NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.008,38			
			NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	7.348,94			
			OBIDOS	170.035-9	9.245,44			
			OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.793,00			
			ORIXIMINÁ	170.036-7	73.963,53			
			OURÉM	170.093-6	3.318,88			
			OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.637,75			
			PACAJÁ	170.018-9	5.689,50			
			PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.081,81			
			PARAGOMINAS	170.068-5	39.826,52			
			PARAUPEBA	170.019-7	260.294,73			
			PAU D'ARCO	170.296-3	3.793,00			
			PEIXE-BOI	170.088-0	2.844,75			
			PIÇARRA	170.670-5	5.689,50			
			PLACAS	170.661-6	5.689,50			
			PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.267,13			
			PORTEL	170.048-0	9.482,50			
			PORTO DE MOZ	170.079-0	5.926,56			
			PRAINHA	170.037-5	5.452,44			
			PRIMAVERA	170.089-8	2.844,75			
			QUATIPURU	170.680-2	3.081,81			
			REDENÇÃO	170.059-6	24.417,45			
			RIO MARIA	170.060-0	7.348,94			
			RONDON PARÁ	170.081-2	11.853,13			
			RUÓPOLIS	170.030-8	4.978,31			

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 14 a 20 de agosto de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	em R\$
ABATETUBA	170.050-2	12.327,25	VALOR
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.793,00	
ACARÁ	170.098-7	5.926,56	
AFUÁ	170.039-1	5.926,56	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.926,56	
ALENQUER	170.027-8	8.771,32	
ALMEIRIM	170.028-6	55.472,65	
ALTAMIRA	170.076-6	35.322,33	
ANAJÁS	170.040-5	4.978,31	
ANANINDEUA	170.074-0	119.005,42	
ANAPU	170.659-4	4.504,19	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.318,88	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.267,13	
AVEIRO	170.029-4	4.504,19	
BAGRE	170.041-3	3.318,88	
BAIÃO	170.051-0	4.030,06	
BANNACH	170.664-0	3.555,94	
BARCARENA	170.052-9	102.173,98	
BELEM	170.001-4	586.018,73	
BELETERRA	170.660-8	3.081,81	
BENEVIDES	170.075-8	7.348,94	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.267,13	
BONITO	170.094-4	3.081,81	
BRAGANÇA	170.086-3	9.245,44	

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2ª parcela de agosto de 2000

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	em R\$
ABATETUBA	170.050-2	3.432,29	VALOR
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.056,09	
ACARÁ	170.098-7	1.650,14	
AFUÁ	170.039-1	1.650,14	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.650,14	
ALLENQUER	170.027-8	2.442,21	
ALMEIRIM	170.028-6	15.445,30	
ALTAMIRA	170.076-6	9.834,85	
ANAJÁS	170.040-5	1.386,12	
ANANINDEUA	170.074-0	33.134,79	
ANAPU	170.659-4	1.254,11	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	924,08	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.188,10	
AVEIRO	170.029-4	1.254,11	
BAGRE	170.041-3	924,08	
BAIÃO	170.051-0	1.122,09	
BANNACH	170.664-0	990,08	
BARCARENA	170.052-9	28.448,40	
BELEM	170.001-4	163.165,74	
BELETERRA	170.660-8	858,07	
BENEVIDES	170.075-8	2.046,17	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.188,10	
BONITO	170.094-4	858,07	
BRAGANÇA	170.086-3	2.574,22	
BRASIL NOVO	170.283-1	1.386,12	
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	990,08	
BREU BRANCO	170.284-0	2.838,24	
BREVES	170.042-1	4.224,36	
BUJARU	170.096-0	1.056,09	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.122,09	
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	858,07	

CAMETÁ	170.053-7	1.782,15	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.584,13
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.452,12	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.189,10
CAPANEMA	170.084-7	4.620,39	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.036,26
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.518,13	SANTARÊM	170.038-3	14.455,22
CASTANHAL	170.003-0	10.890,92	SANTARÊM NOVO	170.092-8	792,07
CHAVES	170.043-0	1.716,14	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.254,11
COLARES	170.004-9	792,07	SÃO CAETANO ODIVEIAS	170.014-6	858,07
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.036,26	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.122,09
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.188,10	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.056,09
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.518,13	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.224,36
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.650,14	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.056,09
CURRALINHO	170.044-8	924,08	SÃO GERAÍDO ARAGUAIA	170.067-7	1.848,16
CURUÁ	170.678-0	792,07	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	924,08
CURUÇÁ	170.005-7	1.122,09	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	990,08
DOM ELIZEU	170.083-9	3.498,29	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.122,09
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.254,11	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.914,16
FARO	170.031-6	1.254,11	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	858,07
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.254,11	SAPUCAIA	170.672-1	1.716,14
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	1.056,09	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.254,11
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.914,16	SOURÉ	170.600-4	1.452,12
GURUPÁ	170.045-6	1.122,09	TAIJÁNDIA	170.099-5	5.478,46
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.320,11	TERRA ALTA	170.277-7	792,07
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.320,11	TERRA SANTA	170.293-9	924,08
INHANGAPI	170.017-3	858,07	TOME-AÇU	170.095-2	4.224,36
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.650,14	TRACUATEUA	170.685-3	2.904,24
IRITUIA	170.070-7	1.254,11	TRAIÃO	170.294-7	1.122,09
ITAITUBA	170.032-4	6.006,51	TUCUMAN	170.064-2	8.778,74
ITUPIRANGA	170.020-0	1.584,13	TUCURUÍ	170.026-0	32.012,70
JACAREACANGA	170.288-2	2.310,19	ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.706,23
JACUNDÁ	170.021-9	2.376,20	URUARÁ	170.078-2	2.046,17
JURUTI	170.033-2	1.386,12	VIGIA	170.016-2	1.320,11
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	858,07	WISEU	170.082-0	1.452,12
MÃE DO RIO	170.071-5	1.584,13	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.320,11
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	792,07	XINGUARA	170.066-9	3.630,31
MARABÁ	170.022-7	18.877,59	TOTAL		660.055,60
MARACANÁ	170.009-0	990,08			
MARAPANIM	170.010-3	990,08			
MARITUBA	170.675-6	2.508,21			
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.046,17			
MELGAÇO	170.046-4	990,08			
MOCAJUBA	170.056-1	924,08			
MOJU	170.057-0	1.848,16			
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.376,20			
MUANÁ	170.105-3	1.188,10			
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	990,08			
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.056,09			
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	858,07			
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.508,21			
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.046,17			
ÓBIDOS	170.035-9	2.574,22			
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.056,09			
ORIXIMINÁ	170.036-7	20.593,73			
OURÉM	170.093-6	924,08			
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.848,16			
PACAJÁ	170.018-9	1.584,13			
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	858,07			
PARAGOMINAS	170.068-5	11.088,93			
PARAUPEBA	170.019-7	72.474,10			
PAU D'ARCO	170.296-3	1.056,09			
PEIXE-BOI	170.088-0	792,07			
PIÇARRA	170.670-5	1.584,13			
PLACAS	170.661-6	1.584,13			
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.188,10			
PORTEL	170.048-0	2.640,22			
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.650,14			
PRAINHA	170.037-5	1.518,13			
PRIMAVERA	170.089-8	792,07			
QUATIPURU	170.680-2	858,07			
REDENÇÃO	170.059-6	6.798,57			
RIO MARIA	170.060-0	2.046,17			
RONDON PARÁ	170.081-2	3.300,28			
RURÓPOLIS	170.030-8	1.386,12			
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.386,12			
SALVATERRA	170.102-9	990,08			
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.320,11			
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	924,08			
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.894,33			
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.122,09			

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1364 DE 25.08.2000

PROTOCOLO N.º 162536 DE 10.08.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0047252-012, lotada na 7.ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09 a 30.10.2000, referente ao triênio de 01.11.91 a 30.10.94.

PORTARIA N.º 1365 DE 25.08.2000

PROTOCOLO N.º 165122 DE 16.08.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora ANA EULÁLIA SOARES FEIJÓ, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5096537-012, lotada na 9.ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18.09 a 17.10.2000, referente ao triênio de 11.08.92 a 10.08.95.

PORTARIA N.º 1366 DE 25.08.2000

PROTOCOLO N.º 165221 DE 16.08.2000 E PARECERES NELE EXARADO.

AUTORIZAR, ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, Agente tributário, Matrícula n.º 5132541-013, lotado na 9.ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pela dependente DHELLELY KATRINE DA COSTA ANDRADE.

PORTARIA N.º 1373 DE 25.08.2000

PROTOCOLO N.º 137570 DE 10.07.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula n.º 5117372-014, lotado na 9.ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09 a 30.10.2000, referente ao triênio de 01.05.90 a 30.04.93.

PORTARIA N.º 1374 DE 25.08.2000

PROTOCOLO N.º 137570 DE 10.07.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula n.º 5117372-014, lotado na 9.ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 31.10 a 29.12.2000, referente ao triênio de 01.05.96 a 30.04.99.

PORTARIA N.º 1375 DE 28.08.2000

MEM.º N.º 114/2000/DAIF DE 17.08.2000.

AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora DAYSE ANA BATISTA SANTOS,

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendária, Matrícula n.º 5068355-085, para serem usufruídas no período de 15 a 29.09.2000, face a suspensão pela Portaria n.º 161 de 31.01.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.02.2000, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1376 DE 28.08.2000

MEM.º N.º 049/2000/DCCI DE 21.08.2000.

AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor RUI GUILHERME SOARES NORONHA, Diretor de Contabilidade e Controle Interno, Matrícula n.º 5704405-027, para serem usufruídas no mês de outubro/2000, face a suspensão pela Portaria n.º 728 de 09.05.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.05.2000, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1377 DE 28.08.2000

TRANSFERIR, para gozo oportuno, as férias das servidoras TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, Matrícula n.º 3249417-046, lotada na Diretoria de Administração e MARIA CRISTINA SILVA DE FRANÇA CHAVES, Agente Tributário, Matrícula n.º 3334520-022, lotada na Diretoria de Fiscalização, concedidas para o mês de setembro/2000, através da Portaria n.º 1291 de 11.08.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.08.2000, face as mesmas integrarem Comissão de Sindicância, instauradas respectivamente pela Portaria n.º 0492 de 07.07.2000, publicada no DOE de 11.07.2000 e Portaria n.º 0527 de 20.07.2000, publicada no DOE de 24.07.2000.

PORTARIA N.º 1378 DE 28.08.2000

TRANSFERIR, para gozo oportuno, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128161-018, lotada na Diretoria de Fiscalização, concedidas para o mês de agosto/2000, através da Portaria n.º 1171 de 12.07.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.07.2000, em virtude da mesma integrar Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 0492 de 07.07.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.07.2000.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 204 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 828 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 43/96 - 8.ª R. F. - AINF.N.º 05677) RECORRENTE: IMADIL INDÚSTRIA MADEIREIRA LOBATO LTDA., L. E. n.º 15.115.589-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

ADVOGADO: ADNAN DEMACHKI - REGISTRO: 4283 - OAB/PA

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/08/00

EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.

2. Há de se considerar improcedente a ação fiscal quando não há comprovação nos autos da acusação imputada.

3. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente IMADIL INDÚSTRIA MADEIREIRA LOBATO LTDA., L. E. n.º 15.115.589-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo provimento do recurso, para reformar integralmente a decisão de Primeira Instância, face às razões expostas. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de agosto de 2000

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Gualter Parente Leitão, LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES e Herivelto Jamerson da Silva Bastos. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 025/98/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, firmado em 01.09.1998, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Sétima, item 7.2. do Contrato Original, na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico n.º 276/2000, da Consultoria Jurídica da SEFA.

Belém, 29 de Agosto de 2000

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

REPUBLICADO POR TERSAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE N.º 29.286, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.287

DIÁRIO OFICIAL

0929

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
30 de agosto de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sello Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/99 - FISP

Objeto do Contrato Original: Revisão e manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos softwares e acessórios, discriminados no item 1.2 do Contrato Original. Valor do Contrato Original: R\$ 4.072,45 (Quatro Mil Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) mensais.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública através do Fundo de Investimento de Segurança Pública, CGC 05054952/0001-01 e a Dígito Tecnologia Ltda. CGC 83.472.803/0001-76.

Objeto e justificativa: Necessidade de manutenção preventiva e corretiva permanente nos equipamentos do CIOP.

Valor do aditamento: R\$ 4.346,93 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) mensais.

Vigência do Aditamento: 01.09.2000 a 31.08.2001

Dotação Orçamentária: 06.181.0087-2247-Reequipar e manter a Polícia Civil, 06.1810087.2248-Reequipar e manter a Polícia Militar e 06.181.0087.2249 Reequipar e manter o Corpo de Bombeiros Militar.

Belarmira Pantoja

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Geraldo Augusto Xavier Paraco

Dígito Tecnologia Ltda.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2507

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da SEJU, comunica às firmas interessadas que abrirá Processo Licitatório na modalidade CONVITE, para prestação de serviços de atendente, telefonista e limpeza e conservação, visando atender as necessidades do projeto SACI, na data de 11.09.2000, às 09:00 horas em sua sede, à Rua 28 de Setembro, 339. As firmas interessadas poderão retirar o Edital no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.193, DE 14.04.00

CONVÊNIO Nº 001/00 - PARTES: SEOP X PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 14.04.00 A 14.08.00

LEIA-SE: VIGÊNCIA 14.04.00 A 14.12.00

DATA: 29.08.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente/Sectam, cnpj nº 34.921.783/0001-68 e Prefeitura Municipal de Novo Progresso, cnpj nº 10221786/0001-20

OBJETO: Cessão de uso do veículo S-10, cabine dupla 4x4, cor branca genda, chassis nº 9BG138AC0YC428079, relativo a Nota Fiscal de Venda nº 09709, da General Motors do Brasil Ltda, conforme descritos no anexo do Termo, de acordo com a Cláusula Oitava, CONVÊNIO MMA/PPG-7 nº 97CV00038.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2000

VIGÊNCIA: Até 21 (vinte e um) de dezembro de 2002.

ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/SECTAM, JUSCELINO ALVES RODRIGUES/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente/Sectam, cnpj nº 34.921.783/0001-68 e Polícia Civil do Estado, cnpj nº 00368105/0001-06

OBJETO: Cessão de uso dos equipamentos e materiais permanentes, conforme descritos no anexo do Termo, de acordo com a Cláusula Oitava, CONVÊNIO MMA/PPG-7 nº 97CV00038.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2000

VIGÊNCIA: Até 21 (vinte e um) de dezembro de 2002.

ASSINATURAS: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/SECTAM, JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES/DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO FEMA-SECTAM/COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROAMBIENTAL E INDUSTRIAL DE XINGUARA Nº 012/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/0001-68 e COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROAMBIENTAL E INDUSTRIAL DE XINGUARA (COOPRAGRI) Nº 03.170.908/0001-31.

OBJETO: Cooperação financeira entre os participantes, para a adaptação do prédio objetivando a instalação dos Equipamentos de Processamento de Frutas e da Caldeira da Agroindústria adquiridos através do Projeto PED, na COOPRAGRI, localizada no Município de Xingua.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2000

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18.542.0053.2103 - Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA-Elementos de Despesa - 3490.99- Custeio- 4590.99-Material Permanente - Investimento em Regimen de Execução Especial - Fonte 016.

FORO: Belém, PA

ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/Sectam e JOSÉ CARLOS MOURA SANTOS/Presidente da coopragri.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO FEMA/SECTAM/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO SAPECADO - APPAS Nº 30/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO SAPECADO - APPAS CNPJ/MFNº 84.140.169/0001-37

OBJETO: Cooperação técnica e financeira para realização do Projeto de Educação Ambiental e Noções de Prevenção de Doenças Tropicais, na região do Sapecado, no município de Marabá.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2000

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18.542.2103.349099 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA - Fonte 016.
FORO: Belém, PA
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS/Sectam



SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Billencourt, 650 - (091) 242-6143

RESOLUÇÃO Nº 004/00, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a Lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2000.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/00 ANEXO

PROJETO: "PROJETO DE APOIO À PRODUÇÃO DE

ARTES PLÁSTICAS EM SANTARÉM"

PROCESSO: 077/00

PROponente: INSTITUTO SANTARENO DE

EDUCAÇÃO SUPERIOR

CGC/CPF: 05.410.725/0001-71

VALOR: R\$ 34.214,00

PROJETO: "RESGATE DA CERÂMICA DE SANTARÉM

E ALTER DO CHÃO"

PROCESSO: 078/00

PROponente: INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO

SUPERIOR

CGC/CPF: 05.410.725/0001-71

VALOR: R\$ 25.316,00

3- PROJETO: "SANTARÉM DA MEMÓRIA"

PROCESSO: 079/00

PROponente: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ

CGC/CPF: 15.752.686/0001-44

VALOR: R\$ 49.334,00

PROJETO: "MONTAGEM TEATRAL GUDIBAI

POROROCA"

PROCESSO: 087/00

PROponente: SOCIEDADE CIVIL GRUPO

EXPERIÊNCIA

CGC/CPF: 05435920/0001-56

VALOR: R\$ 39.000,00

5- PROJETO: ESPETÁCULO DE DANÇA "LUZ"

PROCESSO: 089/00

PROponente: CENTRO DE DANÇA E FITNESS LTDA

CGC/CPF: 02.251.428/0001-32

VALOR: R\$ 50.000,00

6- PROJETO: "GAIA"

PROCESSO: 083/00

PROponente: IDAN NILDA DE AMORIM GOÊS

CGC/CPF: 129377112-00

VALOR: R\$ 50.000,00

7. PROJETO: "FOTOATIVA PROJETO VIER-O-PISCO"
PROCESSO: 084/00
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FOTOATIVA
CGC/CNPJ: 03.667.829/0001-30
VALOR: R\$ 50.000,00

8. PROJETO: EDIÇÃO DE CD'S E SHOW DE LANÇAMENTO
"FIZ DA VIDA UMA CANÇÃO" - ANDRÉA PINHEIRO
PROCESSO: 088/00
PROPONENTE: ANDRÉA MARIA DE MIRANDA
PINHEIRO
CGC/CNPJ: 352.859.902-20
VALOR: R\$ 49.784,00



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS:**

PORTARIA N.º 1785/00 - SETEPS DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Márcia Maria Lima F. de Castro 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: GABINETE

PORTARIA N.º 1786/00 - SETEPS DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Lilian Márcia do S. Camarão 98/99 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: UNITRA

PORTARIA N.º 1787/00 - SETEPS DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Walquina da Rocha Carvalho 99/00 25/09/00 a 24/10/00
Lotação: DITRA/Div. de Aval. Do Ambiente de Trabalho

PORTARIA N.º 1788/00 - SETEPS DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Regina Tondólio S. R. Paixão 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: DITRA/CAPP

PORTARIA N.º 1798/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Aleir Mendes Pinheiro 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Francisco Reis Ferreira 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Jeanne Cristina L. de Souza 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: ALBERGUE DOMINGOS ZHALUTH

PORTARIA N.º 1799/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Luís Cláudio Costa da Silva 99/00 05/09/00 a 04/10/00

Lotação: DAB/CEDCA

PORTARIA N.º 1800/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Conceição de M. L. Batista 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Maria de Nazaré Santos Feio 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Zenicleide Silveira da Silva 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: CRECHE CREMAÇÃO

PORTARIA N.º 1801/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Lúcia Eloi Dantas 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Maria das Neves P. da Silva 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Maria do Perpétuo S. L. de Lima 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: DAB/DCCIM

PORTARIA N.º 1802/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
José Ivaldo Oliveira 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Maria do Carmo L. Corrêa 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Maria Lúcia de Souza 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Ruth Maria Silva de Carvalho 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Tereza de Jesus Barros Bezerra 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Etelvina Teixeira de O. Gadelha 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Terezinha Pereira da Silva 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: CASA DO ANCIÃO - DOM MACEDO COSTA

PORTARIA N.º 1803/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Aldenora P. da Silva 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Waldemir Soares da Silva 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: Centro Social - ELICIONE ZHALUTH BARBALHO

PORTARIA N.º 1804/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Nilza dos S. Resque 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Olgirina Passos da Silva 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Ozanilde Ribeiro Schaleher 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: Unid. Op. de Internamento - IAR DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1805/00 - SETEPS DE 17 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Sébastieno Rodrigues de Souza 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Vânia do Socorro Souza 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Luiza Campos Leal 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: CENTRO SOCIAL DA MARAMBAIA

PORTARIA N.º 1826/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Goreth B. Pereira 99/00 11/09/00 a 10/10/00

Lotação: DAB/CPE

PORTARIA N.º 1827/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Shirley Maria Almeida de Sá 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: UNITRA/BIBLIOTECA

PORTARIA N.º 1828/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Antônio Carlos G. Lopes 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Flávia Edna de M. Monteiro 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lena Dalva de O. Coelho 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: DAB/PAVILHÃO SÃO JOSÉ

PORTARIA N.º 1829/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Sebastião de Souza B. do Vale 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Silvio César de O. Leite 99/00 11/09/00 a 10/10/00

Lotação: SINE

PORTARIA N.º 1830/00 - SETEPS DE 22 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Elisel dos Santos Soares 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Paulo Roberto da S. Soeiro 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: CENTRO SOCIAL TUCUNDUBA

PORTARIA N.º 1831/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Jucilena M.ª Cotrêa Bittencourt 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: à disposição da SETRAN

PORTARIA N.º 1832/00 - SETEPS DE 22 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Oscar dos Santos 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: Unid. Municipal de Maracanã

PORTARIA N.º 1833/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Lúcia Carvalho 99/00 04/09/00 a 03/10/00
Lotação: Unid. Municipal de Alenquer

PORTARIA N.º 1835/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Expedito Adalberto T. de Moraes 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: Unid. Municipal de Castanhal

PORTARIA N.º 1836/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Edivardo Gomes de Farias 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: Unid. Municipal de Conceição do Araguaia

PORTARIA N.º 1838/00 - SETEPS DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Panfilia Batista Gomes 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: Unid. Municipal de Marabá

PORTARIA N.º 1839/00 - SETEPS DE 22 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Jose de Arimatéia França 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: Unid. Municipal de São João de Pirabas

PORTARIA N.º 1848/00 - SETEPS DE 22 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Tadeu Jorge de A. Penalber 99/00 04/09/00 a 03/10/00

Lotação: à disposição da UÉPA

PORTARIA N.º 1850/00 - SETEPS DE 22 DE AGOSTO DE 2000.
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Paulo César M. Picango 99/00 18/09/00 a 17/10/00

Lotação: DITRA

ERRATA:

PORTARIA N.º 1612/00 - SETEPS, DE 03/08/00

ONDE SE LÊ:
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Rosa Martins Santos 99/00 11/09/00 a 10/10/00
Maria José da Silva Alves 99/00 21/08/00 a 19/09/00
LÊ-SE:
Maria Rosa Martins Santos 99/00 13/08/00 a 12/09/00
Maria José da Silva Alves 99/00 11/09/00 a 10/10/00

PORTARIA N.º 1629/00 - SETEPS, DE 26/07/00

ONDE SE LÊ:
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Maria Elizabeth F. Souza 99/00 01/08/99 a 30/08/00
LÊ-SE:
Maria Elizabeth F. Souza 98/99 01/08/00 a 30/08/00

PORTARIA N.º 0328/00 - SETEPS, DE 17/02/00

ONDE SE LÊ:
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Miguel Pereira da C. Neto 96/97 01/03/00 a 30/03/00
LÊ-SE:
Miguel Pereira da C. Neto 97/98 01/03/00 a 30/03/00

PORTARIA N.º 1365/00 - SETEPS, DE 21/06/00

ONDE SE LÊ:
NOME DO SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Terezinha de Jesus M. Cordeiro 98/99 03/07/00 a 01/08/00
LÊ-SE:
Terezinha de Jesus M. Cordeiro 98/99 10/07/00 a 08/08/00

RESOLUÇÃO N.º 28/2000

O Conselho Estadual de Assistência Social, no cumprimento de suas funções legais, e em sessão ordinária realizada em 23 de agosto de 2000.

Resolve:
Aprovar o Plano de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Assistenciais de Gestão Estadual, elaborado pela SETEPS, para o exercício do ano de 2000.
Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado. Belém, 24 de agosto de 2000.
Suleima Fraiha Pegado
Presidente do CEAS-Pará

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL


**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

 Secretário: Wandenolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CERTAME
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/00-SAGRI**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 011/00-SAGRI, tipo menor preço por item, tendo sido vencedores:

 INDUSTRIAS REUNIDAS nos itens 01, 02 e 06;
 J. F. ALVES COMÉRCIO nos itens 03, 04 e 07;
 J. AGROMAVI item 05;
 CHAMEBIL LTDA nos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;
 AGROPECUÁRIA BRASIL nos itens 15 e 16.
 Belém, 29 de agosto de 2000.
 A Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 399/2000-SEEL, DE 29.08.2000**

 Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva
 Cargo: Secretária Adjunta
 Mat. 3190402-016 - CPF 081.219.402-06
 Nº Diárias: 03 (três) diárias - Origem: Belém - Destino: Brasília
 Período: 30.08. a 01.09.2000
 Objetivo: Elaborar orçamento para 2001.

PORTARIA Nº 400/2000-SEEL, DE 29.08.2000

 Nome: Nazaré Rodrigues Trajano
 Cargo: Assessora
 Mat. 5805619-018 - CPF 036.360.972-53
 Nº Diárias: 03 (três) diárias - Origem: Belém - Destino: Brasília
 Período: 30.08. a 01.09.2000
 Objetivo: Fechar e prestar esclarecimentos da prestação de contas dos Projetos Navegar junto ao INDESP.

PORTARIA Nº 401/2000-SEEL, DE 29.08.2000

 Nome: Sara Lorenz Melo Viana da Costa
 Cargo: Assessora
 Mat. 0028185-015 - CPF 042.408.982-34
 Nº Diárias: 03 (três) diárias - Origem: Belém - Destino: Brasília
 Período: 30.08. a 01.09.2000
 Objetivo: Elaborar orçamento das Emendas Parlamentares.

PORTARIA Nº 402/2000-SEEL, DE 29.08.2000

 Nome: Luis Geraldo de Souza Lisboa
 Cargo: Colaborador
 CPF 053.102.562-00
 Nº Diárias: 08 (oito) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
 Período: 30.08. a 06.09.2000
 Objetivo: Participar de reuniões com o Secretário Municipal de Marabá, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Capitania dos Portos, SECTAM, SETRAN e outros assuntos inerentes aos III Jogos de Povos Indígenas.

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 403/2000-SEEL, DE 29.08.2000.**

 NOME: Luis Geraldo de Souza Lisboa
 CARGO: Colaborador - CPF 053.102.562-00
 VALOR SUPRIMENTO: R\$50,00 (Cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08101 - 27.812.0095.1235
 ELEMENTO DESPESA: 349034.36
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
 PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.
 Francisco Dias Fernandes
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer- SEEL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2000-SEEL, AO CONVÊNIO Nº 007, DE 11.08.2000.
 Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2000-SEEL, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, CNPJ-MF nº 03.143.730/0001-30 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ nº 85.773.226/0001-52.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda e Sexta do Convênio originário, em relação ao valor inicial, ficando acrescido de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), de uma só vez, após a assinatura do Termo Aditivo e em relação a conta funcional, sendo 080101.27.811.00991.246, no elemento de despesa 459051.
 Data de Assinatura: 11 de agosto de 2000
 Lucilene Bastos Farinha Silva
 Secretária Adjunta
 Alan José de Almeida
 Presidente da Associação

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1144/2000-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 25.08.2000, sob o número 29.284, referente a existência de grande número de móveis e utensílios em estado precário de uso e de difícil aproveitamento na nova sede do DETRAN/PA.

ONDE SE LÊ: no artigo 17 inciso I "a" da Lei nº 8.666 de 21.06.1993

 LÊ-SE: Corretamente: artigo 17 - Inciso II-a
 Belém, 25 de agosto de 2000

 ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
PORTARIA Nº 003/2000**
GAB / SEINFRA DE 01 DE AGOSTO DE 2000

O Secretário Especial de Infra - Estrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.188/98, de 30.12.1998 e Lei nº 6.212/99, de 28.04.1999;

R E S O L V E:

Designar o Servidor DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES, para exercer a função de Coordenador das obras de implantação do Projeto da ALÇA RODOVIÁRIA, sob subordinação e controle do Titular da Secretaria Executiva de Transportes, a contar de 1º de agosto de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de agosto de 2000

 JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
 Secretário Especial de Infra - Estrutura

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 444/2000 DE 28/08/2000.

 Servidor: OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA
 Cargo: Assessor Superior II da SEDS
 Matrícula Funcional: nº 5705487-035
 Diárias: 06 (seis) no período de 30/08 a 05/09/2000.
 Destino: Palmas(TO) e Belo Horizonte(MG)
 Objetivo: a serviço da Secretaria
 Republicada por apresentar incorreção.
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**
**TP.N.º 006/2000 - EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA
RECURSO.**

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

 Abrir o prazo legal para as empresas interessadas no processo licitatório em questão que está aberto o prazo para se manifestarem sobre o recurso interposto pela empresa FATEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES
 Belém, 29 de agosto de 2000.
 Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente da FSCMP

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
TP.N.º 007/2000 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS
JULGAMENTO DE RECURSO.**

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

 Não conhecer o recurso da empresa INTER FRIOS LTDA referente a inabilitação de empresa concorrente a licitação, uma vez que este não foi devidamente assinado pelo profissional que o interps.
 Belém, 29 de agosto de 2000.
 Hélio Franco de Macedo Júnior
 Presidente da FSCMP

DEFENSORIA PÚBLICA
PORTARIA Nº 599/00-DP-G, DE 28.08.00

Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), ao Defensor Público João Constantino Tork da Silva, matrícula nº 5076870-016, lotado na Diretoria Metropolitana, despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 30/08 à 02/09/00, para se deslocar para Goiás com o objetivo de participar do Conselho Nacional de Polícia Criminal e Penitenciária.

PORTARIA Nº 601/00-DP-G, DE 28.08.00

Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Defensor Público Manuel Figueiredo Neto, matrícula nº 3083896-018, lotado na Diretoria Metropolitana, despesa 349014, com a função programática 030910088-2298, no período de 28 à 31/08/00, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 600/00-DP-G, DE 28.08.00

Conceder 111 onze dias de gozo de férias a Defensora Pública Norma Margarida Campos Esteves, matrícula nº 3084582-010, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 97/98, para gozar no período de 28.08 à 07.09.00.

PORTARIA Nº 593/00-DP-G, DE 24.08.00

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor João Constantino Tork da Silva, Chefe do Núcleo Setorial, matrícula nº 5076870-016, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício Financeiro: 2000

Valor do Suprimento R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 030910087-2282

Elemento de Despesa: 349034

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ**
PORTARIA Nº 432 DE 23.08.2000

NOMEAR, FRANCILENE MARIA PINTO LOBATO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, com lotação na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Boaventura. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.2000.

PORTARIA Nº 433 DE 23.08.2000

CONCEDER, a servidora ROSIRENE DE MOURA GALVÃO, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 2010704-014, lotada no Departamento de Administração/DISERG, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 05.08.2000 a 01.09.2000, devendo retornar ao serviço no dia 02.09.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.08.2000.

PORTARIA Nº 441 DE 23.08.2000

EXCLUIR, o nome do servidor MANOEL ALVES FERREIRA, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Marabá, da Portaria Coletiva de Suprimento de Fundos Nº 423 de 17.08.2000. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 442 DE 23.08.2000

CONCEDER, a servida CLAUDINE MARIA ALVES FEIJÓ, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 2009544-016, lotada no Departamento de Administração/DARH, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 14.08 a 27.09.2000, devendo retornar ao serviço no dia 28.09.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.08.2000.

PORTARIA Nº 444 DE 24.08.2000

CONCEDER, a servidora CLAUDIA CARTAGENES BOUTH COELHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2009560-010, lotada no Departamento de Previdência, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.08 a 23.08.2000, devendo retornar ao serviço no dia 24.08.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.2000.

 INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIANº 445 DE 24.08.2000

CONCEDER, aos servidores MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico, lotada na Coordenadoria Regional/Castanhal, Matrícula Nº 3157563-016, IÊDA MARIA NOBRE DE CASTRO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria Regional/Castanhal, Matrícula Nº 3155277-016, MARIA HELENA MIRANDA LIMA E LIMA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Coordenadoria Regional/Castanhal, Matrícula Nº 3154858-019, JORGE SENA DIAS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Coordenadoria Regional/Castanhal, Matrícula Nº 3152391-017, MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Coordenadoria Regional/Castanhal, Matrícula Nº 0371700-020, JOSÉ LANDOALDO JARDIM GOMES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Coordenadoria Regional/Castanhal, Matrícula Nº 3157326-011 e para MARIA DE NAZARÉ MOTA, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria Regional/Castanhal, Matrícula Nº 3157580-017, uma Diária para cada servidor, para fazer face as despesas com Alimentação, nesta cidade, no dia 18.08.2000, a fim de esclarecer fatos ocorridos na referida agência. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.08.2000.

PORTARIANº 446 DE 25.08.2000

CONCEDER, aos servidores JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3153584-018, lotado na Procuradoria e para JUAREZ SILVA DE ABREU, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153550-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Barcarena e Igarapé Miri, nos dias 28 e 29.08.2000, a fim de resolver pendências referentes aos imóveis de propriedade do IPASEP naqueles Municípios. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28.08.2000.

PORTARIANº 447 DE 25.08.2000

CONCEDER, ao servidor ANIVALDO JULIANO DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.4, lotado no Gabinete da Presidência, Matrícula Nº 3747678-022, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Marabá e Xinguara, no período de 21 a 24.08.2000, afim de realizar supervisão técnica. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.08.2000.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Re-Ratificação do Extrato de Convênio nº10/2000, celebrado entre SUSIPE/SEGUP.

Onde se lê: 349030 = R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) e 349036 = R\$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais)
Lê-se: 349030 = R\$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais) e 349036 = R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA 109/00, DE 29.08.00

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurado através da Portaria nº 092/00, de 18.07.00

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS REFERENTE A 1.ª FASE DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2000 - PROJETO UNA - COSANPA

A Comissão comunica que todas as empresas proponentes estão habilitadas para a 2.ª fase da Concorrência Internacional nº 01/2000 - Projeto Una - COSANPA, conforme relação abaixo:

- CMC Brasil Engenharia e Construções S/A
 - CONSTRUBASE Engenharia Ltda.
 - CONSTRUTÉCNICA Engenharia Ltda.
 - Construtora Leal Júnior Ltda.
 - Construtora Ourivó S/A
 - DM Construtora de Obras Ltda.
 - ENGEFORM S/A Construções e Comércio
 - ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.
 - ENGEXATA - Engenharia S/A
 - ESTACON Engenharia S/A
 - UNI Engenharia e Comércio Ltda.
- Belém, 29 de agosto de 2000.
A Comissão

INTERNET: www.ioepa.com.br

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.Nº 0497.4713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIANº 158 DE 29 DE AGOSTO DE 2000

Considerando a necessidade de visita de caráter técnico, na Estação Rodoviária de Vigia, no dia 31/08/2000.

RESOLVE:
Conceder diárias aos servidores, abaixo relacionados, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2539/94.

SERVIDOR	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS	DIÁRIAS
João M. da Silva Filho	5823110-013	Vigia	½ (meia)
Nazildo Franco Ferreira	3279855-015	Vigia	½ (meia)
Vicente Ferreira Anselmo	7007620-010	Vigia	½ (meia)

Ana Maria Souza de Azevedo
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 24.08.2000)

ACÓRDÃO Nº 29.900

PROCESSO Nº 2000/50426-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ana Cardoso Araújo
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 04/00.

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 22/95.

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

Contratada: A RECONSTRUTORA (Antonio Melo-ME).

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de natureza técnica de manutenção, assistência técnica e conserto de máquinas de datilografia manuais, elétricas e eletrônicas, calculadoras manuais e elétricas e monitores para máquinas.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/95.

Valor do Contrato Originário: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Aditivos Anteriores: 01 - 16/08/97 - INALTERADO

02 - 16/08/98 - INALTERADO

03 - 16/08/99 - INALTERADO

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato.

Vigência do Aditamento: doze (12) meses - 16/08/2000 a 15/08/2001.

Recursos Orçamentários:

001 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3000 - Despesas Correntes

3400 - Outras Despesas Correntes

3490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 16/08/2000.

Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona

OBS: Republicado, por ter sido publicado com incorreções no D.O.F. nº 29.280,

edição de 21-08-2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL Nº 003/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 e Universidade da Amazônia (UNAMA), inscrita no CGC/MF sob o nº 15.752.686/0001-44;

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Realização de estágio nas dependências do TCM;

VALOR INICIAL DO CONVÊNIO: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência;

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2000 a 1º de agosto de 2001;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100700212008-3490.36;
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.
FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

TERMO ADITIVO Nº 04/00

CONTRATO ORIGINALS/Nº

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (locatário) e Marques Pinto Navegação Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 05.704.861/0001-74 (locadora);

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de imóvel em Santarém/PA;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$3.000,00 (Três mil reais);

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste do preço.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 4.308,00 (Quatro mil, trezentos e oito reais);

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2000 a 31 de julho de 2001;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010020002200701-3490.39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 058/2000

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2000.

O Diretor Superintendente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, usando de atribuições legais e por necessidade de sua administração,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MANOEL DOMINGOS CRUZ MACHADO, matrícula nº 5807620-018, ocupante do cargo de Encarregado da Contabilidade, para que na ausência de um dos membros da diretoria desta Companhia, assine conjuntamente com outro membro, os documentos financeiros necessários à pagamentos de terceiros.

DÊ SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, em 28 de agosto de 2000.

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Diretor Superintendente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO ORIGINÁRIO: 032/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA

Nº 013/94

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE NUMERÁRIOS E OUTROS VALORES.

VIGÊNCIA: 24.08.2000 À 22.09.2000

VALOR: R\$ 36.124,11 (MENSAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 24.08.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO ORIGINÁRIO: 033/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA

Nº 013/94

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ E NORSEGEREL

VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES.

VIGÊNCIA: 24.08.2000 À 22.09.2000

VALOR: R\$ 39.660,32 (MENSAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 24.08.2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2000 PORTARIANº 0339/00-07.08.00

Nome: Diogo Guerreiro Reale
Matrícula: 5056034-012
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Revogar a Portaria nº 0304/99 que coloca a disposição do Centro Federal Tecnológica do Pará, sem ônus para EMATER, a partir de 01.08.2000.

PORTARIANº 0343/00-07.08.00

Nome: Elias Viterbino Neto
Matrícula: 3179249-017
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Conceder afastamento da função de Extensionista Rural II, para concorrer ao Cargo de Vereador no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 nas Eleições de 01.10.2000, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90

PORTARIANº 0344/00-07.08.00

Nome: Josué Ferreira Cavalcante
Matrícula: 3176517-016
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Conceder afastamento da função de Extensionista Rural II, para concorrer ao Cargo de Vereador no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 nas Eleições de 01.10.2000, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90

PORTARIANº 0348/00-14.08.00.

Nome: Raimundo Jorge Souza Lima
Matrícula: 3178340-012
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a portaria 0288/92, que designa para exercer a F.G. de chefe do Es'Loc de São Domingos do Araguaia/Regional de Marabá com retroativo a partir de 01.07.2000.

PORTARIANº 0349/00-14.08.00

Nome: Raimundo Jorge Souza Lima
Matrícula: 3178340-012
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Conceder afastamento da função de Extensionista Rural II, para concorrer ao Cargo de Vereador no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 nas Eleições de 01.10.2000, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90

PORTARIANº 0350/00-04.08.00

Motivo: Designar as empregadas desta Empresa, a Técnica de Recursos Humanos, Psicóloga Rosângela Maria de Lima Barros, matrícula nº 3177602-013 e a Extensionista Social I, Socióloga Bazileia de Nazaré Araújo Rodrigues, matrícula nº 5051053-011, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento e Capacitação- ADC, responsável pela interface entre a EMATER-Pará e o Programa de Desenvolvimento e Valorização do Servidor-SEAD/PDVS, com efeito retroativo a partir de 10.08.2000 a 31.12.2002

PORTARIANº 0358/00-14.08.00

Nome: Izabel de Oliveira Sena
Matrícula: 0408522-020
Cargo/função: Extensionista Social II
Motivo: Designar para exercer a F.G. de chefe do Es'loc de Alenquer/Regional do Médio Amazonas com efeito retroativo a partir de 01.08.2000.

PORTARIANº 0360/00-21.08.00

Nome: Humberto Wanderley do Rosário Pereira
Matrícula: 3178293-010
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Conceder afastamento da função de Extensionista Rural II, para concorrer ao Cargo de Vereador no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 nas Eleições de 01.10.2000, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90

PORTARIANº 0361/00-21.08.00

Nome: Valmiro Botelho da Costa
Matrícula: 3176940-016
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Conceder afastamento da função de Extensionista Rural II, para concorrer ao Cargo de Vereador no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 nas Eleições de 01.10.2000, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90

PORTARIANº 0362/00-21.08.00

Nome: Maria Hasegawa
Matrícula: 3171132-018
Cargo/função: Extensionista Social II
Motivo: Conceder afastamento da função de Extensionista Social II, para concorrer ao Cargo de Vereadora no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 nas Eleições de 01.10.2000, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90

PORTARIANº 0363/00-21.08.00

Nome: João Sales Figueiredo
Matrícula: 3172309-015
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Conceder afastamento da função de Auxiliar Administrativo, para concorrer ao Cargo de Vereador no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 nas Eleições de 01.10.2000, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/90

PORTARIANº 0370/00-22.08.00

Nome: Bernardido Marques Mello Filho
Matrícula: 3173194-010
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Conceder a partir de 01.09.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIANº 0371/00-22.08.00

Nome: Itamar de Jesus Medeiros
Matrícula: 3174220-016
Cargo/função: Operador de Audiovisual e Radiodifusão
Motivo: Conceder a partir de 01.09.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIANº 0372/00-22.08.00

Nome: Maria Amélia Moraes da Silva
Matrícula: 3174042-012
Cargo/função: Secretária
Motivo: Conceder a partir de 01.09.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIANº 0373/00-22.08.00

Nome: Ossias Rodrigues da Silva
Matrícula: 3172171-010
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 01.09.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIANº 0374/00-22.08.00

Nome: Raimundo Bezerra Sampaio
Matrícula: 3173526-011
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Conceder a partir de 06.09.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIANº 0375/00-22.08.00

Nome: Waldemir Costa Pinheiro
Matrícula: 3170985-010
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Conceder a partir de 12.09.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIANº 0378/00-29.08.00

Nome: Astrogildo de Souza Sobrinho
Matrícula: 0657352-029
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a Portarias nº 0025/99, que designar para exercer a F.G. de chefe do Es'loc de Igarapé Miri/Regional do Tocantins com efeito retroativo a partir de 01.07.2000.

PORTARIANº 0379/00-29.08.00

Nome: Júlio Nonato Silva Nascimento
Matrícula: 3179168-017
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a portaria nº 0324/97 que designar para exercer a F.G. de chefe do Es'loc de Itaituba/Regional do Santarém com efeito retroativo a partir de 01.07.2000.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIANº 907/00 DE, 24 DE JUNHO DE 2000
Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Marabá Período: 28 a 29.08.2000
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R\$ 112,50 (CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

PORTARIANº 909/2000 DE, 28 DE AGOSTO DE 2000
Servidor: VERA LÚCIA KZAN REIS
Cargo: Assistente Social Matrícula: 3166996-018
Local: Tailândia Período: 30.08 a 13.09.2000
Nº de Diárias: 15 ½
Valor: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

PORTARIANº 910/2000 DE, 29 DE AGOSTO DE 2000
Servidor: EDMILSON ALVES TAVARES
Cargo: Contínuo Matrícula: 3166520-018
Local: Augusto Corrêa Período: 30.08 a 12/09.2000
Nº de Diárias: 14
Valor: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
Servidor: RAIMUNDO NONATO MARINHO
Cargo: Vigia Matrícula: 3165582-016
Local: Augusto Corrêa Período: 30.08 a 12.09.2000
Nº de Diárias: 14
Valor: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA- PORTARIA Nº 643/2000-PG

PORTARIANº 911/2000 DE, 29 DE AGOSTO DE 2000
Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Marabá Período: 30.08.2000
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: AUGUSTO EMILIO CASTELO BRANCO BARATA
Cargo: Assessor da Presidência Matrícula: 5106303-035
Local: Marabá Período: 28 a 30.08.2000
Nº de Diárias: 2 1/2
Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
Colaboradora: ELIZETE AMADOR ALVES
CIC: 121571472-68
Local: Marabá Período: 28 a 30.08.2000
Nº de Diárias: 2 1/2
Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

PORTARIANº 912/2000 DE, 29 DE AGOSTO DE 2000
Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167380-010
Local: São João de Pirabas Período: 31.08 a 12.09.2000
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
CANCELAR o período de viagem previsto na portaria nº 897/2000 de 22/08/2000, item III, publicado no DOE nº 29.285 de 28/08/2000, para o município de São João de Pirabas, no período de 28/08 a 09/09/2000, do servidor George Rubem Salomão de Carvalho, por motivo de não realização da mesma.
CELRO ROBERTO DE ABREU SILVA
Respondendo pela Presidência- Portaria nº 643/2000-PG

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Portaria nº 198/00 de 17.08.2000, publicada no DOE nº 29.281 de 22.08.2000, que concedeu Diária ao servidor Leomar Albuquerque da Silva. José Nêlio Silva Palheta Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

COMUNICADO AOS LICITANTES (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, comunica aos licitantes do certame referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação do prédio sede da Fundação Hemopa, que a empresa Servitran Serviços Especializados Ltda. interpus recurso administrativo contra o ato da comissão permanente de licitação, relacionado com o julgamento das propostas comerciais formuladas no citado procedimento licitatório. Os autos do processo administrativo nº 0811/2000, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral do supra citado instrumento recursal. Belém (Pa), 29 de agosto de 2000. Helder Luis Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 421/2000-DAF/DRH/SEPE DE 08.08.2000

MOTIVO: CONCEDER, FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO/2000, no período de 01.09.2000 a 30.09.2000, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	Lotação	PERÍODO AQUISITIVO
01	Paulo Sérgio de Freitas Mendes	PRESID.	12.08.99/2000
02	Rita Conceição de Souza Lima	DAF	17.06.99/2000
03	Maria de Lourdes Pereira do Vale	DAS	09.09.99/2000
04	Silvia Maria do Nascimento Souza	DAS	18.07.99/2000
05	Rosângela Carradore da Silva	A DISP.	05.05.98/99
06	Heliana de Fatima Souza da Costa	DFIN	01.12.98/99
07	Elta Conceição Paes Igarashi	SECAD	01.07.99/2000
08	Maria do O Tavares Oliveira	SEZET	01.09.99/2000
09	Maria do Socorro do Amaral Botelho	SEZET	17.06.99/2000
10	Gliscuda Souza Santos	SEPE	07.05.99/2000
11	Francisco Dias da Silva	DSG	19.03.99/2000
12	Iraci Gomes de Paula	CAS-II	19.01.99/2000
13	Maria Mathilde Pereira	CAS-II	01.07.99/2000
14	Odilson Silvestre Falcão Filho	ECON-2	01.06.99/2000
15	Fátima Luiza de Andrade e Silva	ECON-2	26.03.99/2000
16	José Mariano Ferreira do Nascimento	ECON-2	06.06.99/2000
17	Nadir Sales dos Santos	CAF	20.05.99/2000
18	Jose Severo de Souza Bastos	CAF	11.07.99/2000
19	Carlos Augusto Freitas Ferreira	CESP	05.01.99/2000
20	Melchisedech Teixeira Rodrigues	EREC	20.05.99/2000
21	Wanderley Costa Pimentel	EREC	01.06.99/2000
22	Francisco Guilherme Queiroz Barbosa	EREC	23.05.99/2000
23	Jorge Martins Augusto	EAPI	17.03.99/2000
24	Roberto Pimentel Fernandes	EAPI	01.07.99/2000
25	Raimunda de Jesus Chaves de Sena	EAPI	08.02.99/2000
26	Luzia de Souza Carvalho	EAPI	01.06.99/2000
27	Paulo Sergio Picanço Belmiro	EAPI	17.06.99/2000
28	Amazonia do Socorro Oliveira	EAPI	22.02.99/2000
29	Roseane Parente Cruz	EAPI	22.02.99/2000
30	Mª de Nazare B. Nascimento de Brito	EAPI	17.06.99/2000
31	Dulcinea Pantoja Ferreira	EAPI	10.02.99/2000
32	Joselia Rodrigues Campos	EAPI	10.09.99/2000
33	Elizabeth Regina Mangabeira Frazão	EAPI	04.05.99/2000
34	Mariza Raul Marcio	EAPI	20.05.99/2000
35	Iranildes da Silva Teixeira	EAPI	20.05.99/2000

36	Carlos Alberto Engle Valente	EAFE	21.08.99/2000
37	Dilelene Costa de Oliveira	EAFE	22.02.99/2000
38	Selma Maria Gaia Carvalho	EAFE	01.06.99/2000
39	Iolene Nely Favacho Rodrigues	EAFE	01.07.99/2000
40	Jorge Elias da Costa	EAFE	01.04.99/2000
41	Jose Maria Trindade Santos	EAFE	28.06.99/2000
42	Lucivaldo de Jesus Gonçalves	EAFE	17.06.99/2000
43	Silvia Maria Barbosa de Sousa	EAFE	01.07.99/2000
44	Yedo Nahum Serrão	EAFE	01.06.99/2000
45	Mario Noronha dos Santos Junior	EAFE	28.06.99/2000
46	Ana Maria Araujo Malcher	CIAM	10.09.99/2000
47	Raimundo Nonato Santos Gomes	CIAM	01.12.98/99
48	Luzia Quadros Barbosa	CIAM	17.06.99/2000
49	Raimundo Zúmo dos Santos	CIAM	02.05.99/2000
50	Carlos Waldecir Santos de Souza	CIAM	01.06.99/2000
51	Wagner Jose Malcher de Sá	CIAM	01.06.99/2000
52	Pedro Paulo Bittencourt Ferreira	CESEM	19.01.99/2000
53	Dulcineia Ferreira da Silva	CESEM	01.06.99/2000
54	Mauro José dos Santos Lima	CESEM	01.07.99/2000
55	Maria de Lourdes Pantoja da Silva	CIAM	16.01.99/2000
56	Margareth Cordeiro dos Santos	CIAM	28.03.99/2000
57	Paulo Araujo dos Santos	CIAM	03.06.99/2000
58	Raimundo Moraes Raiol	DSUP	20.03.99/2000
59	Aleixo Ferreira	SALIM	29.03.99/2000
60	Raimunda Milque Genu Brito	SALIM	10.09.99/2000
61	Cleonice Willock Miranda	SEPAT	26.08.99/2000
62	Paulo Silva de Moraes	CIAA	15.05.99/2000
63	Joel Carlos Pacheco Brito	SEMILIB	01.07.99/2000
64	Valdir Queiroz da Costa	SEMILIB	08.05.99/2000
65	Maria das Dores Bezerra dos Santos	SOS	01.09.99/2000
66	Antonio Dias de Paula Filho	SOS	13.05.99/2000
67	Alfredo Rodrigues de Almeida	SOS	03.08.99/2000
68	Mician Costa de Freitas	SOS	02.06.99/2000
69	Marcelino Ladislau da Silva	SOS	01.12.98/99
70	Maria das Graças Souza da Silva	SOS	01.07.99/2000
71	Ana Lucia Pires Evangelista Cardoso	CAST	14.05.99/2000
72	Ana Correa de Oliveira	STM	01.05.99/2000
73	Maria do Socorro Silva Xavier	STM	01.05.99/2000

PORTARIA Nº 437/2000-DAF/DRH DE 17.08.2000

NOME: TÂNIA MARIA ALFAIA DE SOUZA

MOTIVO: 1-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde no período de 24.08.2000 a 22.10.2000, conforme Laudo Médico nº 6060/2000-IPASEP.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 438/2000-DAF/DRH DE 21.08.2000

NOME: EDIANA DOS SANTOS MORAES

MOTIVO: 1-CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde, no período de 12.07.2000 a 27.07.2000, conforme Laudo Médico nº 6149/2000-IPASEP.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 12.07.2000.

PORTARIA Nº 439/2000-DAF/DRH DE 21.08.2000

NOME: ANTONIO FERNANDES DAMASO

MOTIVO: 1-CONCEDER, 14 (quatorze) dias de Licença Saúde, no período de 08.08.2000 a 21.08.2000, conforme Laudo Médico nº 6172/2000-IPASEP.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 08.08.2000.

PORTARIA Nº 440/2000-DAF/DRH DE 21.08.2000

NOME: ALDIA MARIA ALVES DE CARVALHO

MOTIVO: 1-CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença por Doença em Pessoa da Família, no período de 31.07.2000 a 14.08.2000.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 31.07.2000.

PORTARIA Nº 441/2000-DAF/DRH DE 21.08.2000

NOME: MARIA DA GUIA CONCEIÇÃO LIMA

MOTIVO: CONCEDER, 11 (onze) dias de Licença por Doença em Pessoa da Família, no período de 14.07.2000 a 24.07.2000.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 14.07.2000.

PORTARIA Nº 442/2000-DAF/DRH DE 23.08.2000

NOME: IRANILDO DA SILVA RAMOS

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.09.2000 a 30.09.2000, referente a complementação do triênio 94/97.

PORTARIA Nº 443/2000-DAF/DRH DE 23.08.2000

NOME: EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.09.2000 a 30.09.2000, referente ao triênio 96/99.

PORTARIA Nº 444/2000-DAF/DRH DE 23.08.2000

NOME: SOLANGE MARIA LOPES VIEIRA

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.09.2000 a 30.09.2000, referente a complementação do triênio 96/99.

PORTARIA Nº 445/2000-DAF/DRH DE 23.08.2000

MOTIVO: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a Portaria nº 375/2000-GP de 07.07.2000, a partir de 21.08.2000.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
Diretora Administrativa e Financeira

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DA PORTARIA 063/00-CAF

CPC "RENATO CHAVES", DE 25 DE MAIO DE 2000

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o laudo médico nº 6110/00 de 17/08.2000.

Resolve: Prorrogar, de acordo com o Art. 81, da Lei 5.810, de 24.01.94, em mais 60 (sessenta) dias, a licença saúde do servidor CARLOS MAURÍCIO GONZAGA DE ALCANTARA, mat. nº 0062049-010, no período de 12.08 a 10.10.00.

Considerando o laudo médico nº 6381, de 28.08.00;

Resolve: Prorrogar em mais 92 (noventa e dois) dias a licença saúde da servidora ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA, mat. nº 0081337-027, relativos ao período de 01.08 a 01.11.00.

Considerando o laudo médico nº 5971/00, de 10.08.00;

Resolve: Formalizar, de acordo com o Art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94, 31 (trinta e um) dias de licença saúde à servidora ANABELA DE OLIVEIRA POMPEU MARTINS, mat. nº 5326940-027, no período de 10.08 a 09.09.00.

Considerando o laudo médico nº 5950/00, de 10.08.00;

Resolve: Prorrogar em mais 30 (trinta) dias, a licença saúde do servidor RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM, mat. nº 5156700-017, relativos ao período de 01 a 30.08.00.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/00

CPC "RENATO CHAVES" - GAB.DG, DE 17.08.00

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", em conformidade aos preceitos do Art. 1º, VII, "b", da Lei Complementar nº 64/90;

Resolve: Conceder afastamento do exercício do cargo de Perito Criminal deste Centro, ao servidor EVANDRO DOS SANTOS PAES, mat. nº 5129699-017, para concorrer ao cargo de vereador pelo Município de Belém, no período de 30.06 a 05.10.00.

FONTENELE LYRA S/A

FONTENELE LYRA S/A. CNPJ: 05.001.862/0001-52 - NIRE: 15300016151 - EXTRATO DA AGO Realizada em 09.09.98, às 08:00 horas na Sede Social da empresa, na Travessa Segunda, nº 10, em Soure-Pa. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas da empresa, MESA: Presidente, EDIMAR PEREIRA FONTENELE e Secretária, MARGARIDA BARBOZA FONTENELE. ORDEM DO DIA: a) Aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do ano de 1997; b) Reeleição do Conselho de Administração e da Diretoria; c) O que ocorrer. DILIBERACÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: a) - Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 1997, publicados na forma da Lei; b) Reeleição do Conselho de Administração até a AGO de 2001, ficando assim constituído: Presidente, EDIMAR PEREIRA FONTENELE e Membros, MARGARIDA BARBOZA FONTENELE e HELIANA BARBOSA FONTENELE, que redatou e empossados no Conselho de Administração, elegeram para a Diretoria Executiva os seguintes: EDIMAR PEREIRA FONTENELE, Diretor Presidente e HELANE FONTENELE VELASCO, Diretora Administrativa, ambos com mandato até a AGO de 2001. O Presidente da Assembleia informou que os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva renunciaram aos seus Pro-Libores, o que todos concordaram. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada por unanimidade. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 980331641, por despacho do dia 18.09.98. DILFERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral.

FONTENELE LYRA S/A. CNPJ: 05.001.862/0001-52 - NIRE: 15300016151 - EXTRATO DA AGO Realizada em 12.06.2000, às 08:00 horas na sede da empresa, na Trav. Segunda nº 10, em Soure-Pa. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas da empresa, MESA: Presidente, EDIMAR PEREIRA FONTENELE e Secretária, MARGARIDA BARBOZA FONTENELE. ORDEM DO DIA: EM SESSÃO ORDINÁRIA: a) Aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis de 1998 e 1999; b) O que ocorrer. EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

do Limite do Capital Autorizado; b) Modificação parcial do Estatuto Social no Cap. II, Art. 5º; c) O que ocorrer, DELIBERAÇÕES: Foi deliberado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Contas da Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis de 1998 e 1999, publicados na forma da lei; EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado de R\$ 2.200.000,00 para R\$ 4.700.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social, Cap. II, Art. 5º, que passa a Ter a seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade terá um Capital Autorizado de R\$ 4.700.000,00, representado por 4.700.000 de ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 1.500.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 3.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 200.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada por unanimidade. A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000009547 por despacho do dia 07.05.2000. DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral.

JARCEL CELULOSE S/A

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Solicitação de Licença de Operação para Extração de Brita.

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Solicitação de Licença de Operação para Extração de Areia.

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Solicitação de Licença de Operação para Exploração de Cascalho para atividades de contenções de erosões e manutenção de estradas.

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Solicitação de Licença de Operação para Comercialização, Transporte, Armazenamento e aplicação de Defensivos Agrícolas.

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Solicitação de Licença de Operação para Transporte e Armazenamento de Produtos Perigosos.

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Operação número 360/2.000, para a atividade de Manejo Silvicultural, com validade até o dia 31/05/2.001.

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Operação número 413/2.000, para atividade de Infraestrutura de Monte Dourado (Produção de energia elétrica, tratamento de esgoto, coleta, transporte e disposição final de lixo), com validade até 30/05/2.001.

JARCEL CELULOSE S/A

Torna público que requereu à SECTAM- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Operação número 409/2.000, para a atividade de Fabricação de Celulose Kraft branqueada, com validade até o dia 30/05/2.001.

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE LA. INSTÂNCIA DO PARÁ
SEÇÃO JUDICIÁRIA-6A. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 DIAS
PROCESSO: 95.449-6

De: José Maria da Costa Pina, CJC no. 1556388 Segup/PA, CJC/MF no. 089.561.702-15 e Maria Auxiliadora Guimarães Pina, CI 1868150 Segup/PA, CJC/MF no. 044.405.872-91.

Finalidade: Citação para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo, no prazo de 24 horas, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem, para garantir a Ação de Execução Diversa por Título Extrajudicial proposta pela Caixa Econômica Federal contra a executada acima mencionada.

Valor da Dívida: R\$ 123.414,90, atualizado em 01.03.2000.

Natureza da Dívida: não tributária

Sede do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 6a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal

Belém-PA, 26 de Maio de 2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto no exercício da 6ª Vara

AGROVISA AGROINDUSTRIAL DE OVINOS S/A

AGROVISA - AGROINDUSTRIAL DE OVINOS S/A. CNPJ nº 04.870.812/0001-49. Extrato da AGO/E de 31.07.2000. Às 08:00 horas do dia 31.07.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 641.551,00 para R\$ 940.771,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 299.220 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 299.220,00, conforme Boletim de Subscrição. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 940.771,00 representado por 940.771 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 867.251 Ações Ordinárias e 73.520 Ações Preferenciais". b) De acordo com o Projeto de Enquadramento apresentado à SUDAM, o qual objetiva a troca do Controle Acionário e a Realocação do Empreendimento, há a necessidade de se efetuar a desincorporação do Patrimônio da sociedade, de 860 ha da área maior de 3.000 ha, no Município de Vizeu/PA, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Bragança, Matrícula nº 267, Fls. 267, Livro, 2 em 22.09.83. O imóvel desincorporado é transferido para o Sr. Fausto Fernandes. Incorporação da nova área, denominada Fazenda Juruá II, com área total de 954.7481 ha, onde será realocizado o Projeto da AGROVISA, aprovado pela SUDAM, situado na Rod. PA 102, Margem Esquerda do Rio Gurupi, Vizeu/PA, registrado no Livro de Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, sob o nº 1.836, Fls. 37, Livro 2-F; Registro Geral, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis. Foi atribuído o valor contábil de R\$ 69.255,00 da rubrica "Terras", no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.99, tanto para desincorporação como para incorporação de bens, não alterando o valor do Capital Social. c) Retificação da AGO/E de 21.12.99, sendo que onde se lê: "De acordo com a decisão do Conselho Deliberativo da SUDAM, em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 14.12.1999", leia-se: "em sua 268ª reunião ordinária realizada em 30.11.1999", tendo sido ratificado tudo o mais ali aprovado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 31.07.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000011693 do dia 18.08.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S.A

FAZENDA AGROPASTORIL S.A. CNPJ/MF 04.702.692/0001-70. NIRE 15300012589. Extrato da AGO/E de 28/08/2000. Local e Data: às 08:00 horas, reuniram-se na sede social. Presença: Totalidade do capital social. Convocação: Por carta-convite. Mesa: Presidente-Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Secretário-Valter Barbosa Guimarães Junior. Deliberações: 1) Em AGO: a) O Relatório da administração, O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31.12.96, 31.12.97, 31.12.98 e 31.12.99, que foram publicados na forma da Lei; b) Alteração do endereço da sede social da cia que passa a ser o seguinte: Margem do Rio Amazonas, no Município de Chaves, Ilha do Marajó, Estado do Pará; c) Foram reeleitos os membros do conselho de Administração, que em reunião em separado elegeram para Diretoria os Srs. Vicente de Paula Pedrosa da Silva-Diretor Presidente e Adriana de Paula Lamartine Nogueira-Diretora. Todos com mandato até 30.04.2002. 2) Em AGE: a) Retificação da Conversão de 1.064.432.013 debêntures do FINAM em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", de acordo com os seguintes itens: a.1) A emissão e subscrição das debêntures pelo FINAM, de acordo com a Lei 8.167/91, Dec. 101/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077/91, foram autorizadas em AGEs realizadas em 14.04.92 e 27.10.93; a.2) As debêntures estão sendo convertidas em ações depois de iniciado o projeto, segundo o § 3º, Art. 5º da Lei nº 8.167/91. O início do projeto foi atestado pelo Ato Declaratório nº 8 da SUDAM, de 18.09.95 e publicado no DOU em 06.10.95; a.3) O preço de conversão das ações R\$ 0,11, foi obtido pela divisão do Patrimônio Líquido em 31.07.00, que é de R\$ 994.989,67 pelo número de ações que é de 8.940.710; a.4) A conversão de debêntures em ações será efetivada em nível de cada emissão de título, sendo que o saldo das Debêntures convertíveis em 31.07.00 é de R\$ 2.224.772,79 e o valor a converter é de R\$ 2.224.772,66 a diferença de 0,13 será paga ao FINAM com cheque nominal. O preço de conversão das ações de R\$ 0,11 resultou na emissão de 20.225.206 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; a.5) Após a conversão das debêntures o parágrafo primeiro do Art. 5º passou a ter a seguinte redação: Art 5º.- Parágrafo Primeiro: Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados R\$ 3.219.762,33, representados por 7.287.595 Ações Ordinárias Nominativas e 21.878.327 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", ambas sem valor nominal. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada em 28.08.2000, aprovada por unanimidade, seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000012578 em 29.08.2000. Dilermando Cabral-Secretário Geral.

HIDROSAM LTDA

A HIDROSAM LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 772/2000, para desenvolver serviços de saneamento e consultoria ambiental. A empresa localiza-se na Avenida Gentil Bittencourt, nº 2698, Loja F1, São Brás, Belém/PA.

F. M. LIMA - ME

A F. M. LIMA - ME, torna público que recebeu da SECTAM as Licenças de Operação Nº 632/2000 e Nº 633/2000, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica vermelha. A indústria localiza-se na Rodovia BR 010, KM 02, s/n, Zona Rural, São Miguel do Guamá/PA.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

O TED-OAB/PA, reunirá Extraordinariamente no dia 01.09.00 às 17:00 h, (1) PROCESSO Nº 163/98 - REPRESENTANTE: senhora Catarina Edna Maria Cornélio Silva REPRESENTADA: advogada Maria de Fátima Carvalho Brahuna RELATOR: Dr. Frederico Coelho de Souza. (2) PROCESSO Nº 33/99 REPRESENTANTE: Dra. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar REPRESENTADA: advogada Carmen Lúcia Brahun Queiroz- RELATOR: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso (3) PROCESSO: Nº 12/99 REPRESENTANTE: advogado Cláudio Túlio do Rosário Pinho REPRESENTADO: advogado Augusto Celso de Oliveira Burlamaqui Freire RELATORA: dra. Ângela Conceição de Oliveira Monteiro. (4) PROCESSO Nº 192/97 REPRESENTANTE: Senhor João Pantoja do Nascimento. REPRESENTADA: advogada Anna Zoraya Maciel das Neves. RELATOR: Dr. Frederico Coelho de Souza. (5) PROCESSO: Nº 32/97 REPRESENTANTE: senhor José Onofre Ribas de Souza REPRESENTADOS: advogado Ubiratan de Aguiar e advogada Vânia Alcântara Pessoa RELATOR: Dr. Frederico Coelho de Souza (6) PROCESSO: Nº 319/99 REPRESENTANTE: advogado. Melquisedeque Quintanilha REPRESENTADO: advogado José Roberto Pavão Carosi RELATOR: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso. (7) PROCESSO Nº 96/97 REPRESENTANTE: senhora Sílvia Leticia de Souza Representada: advogada Lindinalva Trindade D'Oliveira RELATORA: Dra. Ana Maria Rodrigues Barata (8) PROCESSO: Nº 182/97- REPRESENTANTE: senhor Moacir Lima Tavares Filho e Antônio da Silva Miranda REPRESENTADO: advogado Antônio Carvalho Lobo RELATORA: Dra. Ana Maria Rodrigues Barata. (9) PROCESSO: Nº 121/98 REPRESENTANTE: Senhora Rose Mary Carvalho M. Rodrigues. REPRESENTADA: advogada Rafiza Manoel Damous RELATORA: Dra. Ana Maria Rodrigues Barata. (10) PROCESSO: Nº 181/97 REPRESENTANTE: José Joaquim Esteves. REPRESENTADO: advogado Reginaldo Derzer Ferreira. RELATOR: DR. Frederico Coelho de Souza. (11) PROCESSO: Nº 488/99 REPRESENTANTE: advogado Célio Fernandes REPRESENTADO: advogado José Roberto pavão Carosi RELATOR: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Mceira. (12) PROCESSO: Nº 83/2000 REPRESENTANTE: advogado Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva REPRESENTADO: advogado Eduardo José de Freitas Moreira. RELATOR: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ

A comissão especial da OAB/PA incumbida da criação de uma COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO, convoca os advogados, estagiários de direito e os integrantes de outras categorias jurídicas que já tiveram inscrições no quadro da OAB, para uma Assembleia Geral de constituição da cooperativa, a ser realizada na sede da OAB/PA, na Praça Barão do Rio Branco nº 93, bairro do comércio, no dia 14 de setembro de 2000, às 18:00 horas em primeira convocação, com mais de 20 profissionais, ou em segunda e última convocação, às 19:00 horas, também com um mínimo de 20 profissionais, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Constituição de uma Cooperativa de Crédito; a) Leitura, discussão e aprovação do estatuto social; b) Subscrição e integralização das quotas partes de capital; 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal; 3. Discussão e aprovação da filiação da cooperativa à Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Pará; 4. O que ocorrer. Belém(Pa), 29 de agosto de 2000. Carlos dos Santos Sousa - Presidente da Comissão.

INTERNET: www.ioepa.com.br

AGROINDUSTRIAL SANTA EMÍLIA S/A

AGROINDUSTRIAL SANTA EMÍLIA S/A. CNPJ nº 02.642.068/0001 - 08. Extrato da AGO/E de 03.08.2000. Às 08:00 horas do dia 03.08.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberar sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 1.735.882,00 para R\$ 3.327.867,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.591.985 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 1.591.985,00, conforme Boletim de Subscrição. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 3.327.867,00 representado por 3.327.867 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 03.08.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000011691 do dia 18.08.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

DAN-DISTRIBUIDORA LTDA.

DAN-DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 15337124/0001-34 - Inscrição nº 15.134311-0. Comunica a quem interessar possa, o extravio da Nota Fiscal 78782.

LATICÍNIOS VITÓRIA DO XINGU S/A

LATICÍNIOS VITÓRIA DO XINGU S/A C.G.C./MF nº 02.115.212/0001-40. Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Vitória do Xingu (PA) 31/12/1999. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL		DEM. DO ATIVO DIF.	
ATIVO	1999	PASSIVO	1999
CIRCULANTE	13	CIRCULANTE	411.022
DISPONÍVEL	13	GAST. IMPLANT	12.759
- Caixa e Bancos	13	CONTAS A PAGAR	411.022
PERMANENTE	13	PATRIM. LIQ.	1.623.470
- Imobilizado	2.034.479	Cap. Soc. Integ.	1.623.470
- Diferido	2.021.720	T. PASSIVO	2.034.492
TOTAL DO ATIVO	2.034.492	DEM. DAS MUT. PATRIMONIAIS	
DEM. ORIG. E APLIC.		Discrim. Cap. Real. Patrim. Líq.	
1. ORIG. REC.	1.623.470	1.31.12/99	1.623.470
2. APLIC. REC.	2.034.479	TOTAL	1.623.470
- Aum. do Imob.	2.021.720	DEM. VAR. CAP. CIRC. LIQ.	
- Aum. do Dif.	12.759	Discrim. Atual Variação	
3. Aum./Red. CCL	(411.009)	1999 A. Circ.	13
		Passivo Circ.	411.022
		Cap. Circ. Líq.	(411.009)
		TOTAL DO ATIVO	2.034.492

3. O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 1.623.470 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 1.623.470 ações ordinárias subscritas e integralizadas. José Danilo Damaso de Almeida - Diretor Presidente. Michelli Bianca Medeiros Damaso de Almeida - Diretora Financeira. Raimundo Antônio da Silva Barra - Contador CRC/PA 5634. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da Laticínios Vitória do Xingu S/A Examinamos o Balanço Patrimonial da Laticínios Vitória do Xingu S/A levantado em 31/12/99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) A constatação com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a empresa estar em fase de implantação ensinou a não elaboração do resultado do exercício. 04. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referida representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da LATICÍNIOS VITÓRIA DO XINGU S/A em 31/12/99, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém (PA) 20/07/2000 TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Cont CRC/PA 2671.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO/00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da Firma Zucatteli Empreendimento Automotores Ltda; para aquisição de 02 (dois) Veículos 0 Km, com capacidade para 16 (dezesseis) lugares, ano fabricação 00/00 será para atender ao convênio FDE/SEPLAN/PMRP, com fundamento jurídico, conforme determina o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Localizada à Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro, no horário de expediente.

Rondon do Pará-PA, 25 de agosto de 2000.
REINALDO REIS SILVA
Pres. Da CPL.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. C.N.P.J nº 22.914.030/0001-46-NIRE 15300015502. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de setembro do corrente, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 85, Tailândia - PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: elevação do capital social mediante a emissão de mais 43.253 ações escriturais preferenciais classe "C", sem direito a voto, as quais deverão ser subscritas e integralizadas, em dinheiro, exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM; fixação do preço unitário de emissão das ações e reforma do estatuto social na parte correspondente; Tailândia - PA, 23 de agosto de 2000. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ.
OBS.: Por problema técnico na IOE, a matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E. nº 29.285, de 28/08/2000.

AGROFLORESTAL INDUSTRIAL ACARÁ S/A

AGROFLORESTAL INDUSTRIAL ACARÁ S/A. CGC nº 03.030.120/0001 - 20. Relatório da Administração. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Anapí, (PA), 31 de Dezembro de 1999. a) A Diretoria.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	1999
CIRCULANTE	30.157
DISPONÍVEL	30.157
- Caixa e Bancos	30.157
PERMANENTE	718.843
- Imobilizado	685.720
- Diferido	33.123
TOTAL DO ATIVO	749.000
PASSIVO	1999
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	749.000
- Capital Social Integraliz.	749.000
TOTAL DO PASSIVO	749.000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Cap. Realizado	Res. de Cap.	Patrimônio Líq.
- Integ. Cap. AGT de 28.12.99	749.000	-	749.000
TOTAL	749.000	-	749.000

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1999 - Ativo Circulante	-	30.157	30.157
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circulante Líquido	-	30.157	30.157

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 749.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. DIRETORIA: Jaime Toledo de Resende - Diretor Presidente, Lázaro Pires Vilela - Diretor Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da AGROFLORESTAL INDUSTRIAL ACARÁ S/A. Examinamos o Balanço Patrimonial da Agroflorestal Industrial Acará S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação de seu projeto incentivado pela SUDAM, ensinou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agroflorestal Industrial Acará S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 11 de Agosto de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON 1800

AGROINDÚSTRIA VALE DOURADO DA AMAZÔNIA S/A

AGROINDÚSTRIA VALE DOURADO DA AMAZÔNIA S/A. CGC nº 00.851.621/0001 - 89. Relatório da Administração. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Anapí, (PA), 31 de Dezembro de 1999. a) A Diretoria.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	1999
CIRCULANTE	332.208
DISPONÍVEL	42.208
- Caixa e Bancos	42.208
REALIZ. A C/ PRAZO	290.000
- Adiant. Empreiteiro	290.000
PERMANENTE	1.868.172
- Imobilizado	1.789.735
- Diferido	78.437
TOTAL DO ATIVO	2.200.380
PASSIVO	1999
PATRIMÔNIO LÍQ.	2.200.380
- Capital Social Integ.	2.200.380
TOTAL DO PASSIVO	2.200.380

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Cap. Realizado	Reserva de Cap.	Patrimônio Líq.
- AGT de 22.12.99	2.200.380	-	2.200.380
TOTAL	2.200.380	-	2.200.380

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1999 - Ativo Circulante	-	332.208	332.208
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circulante Líquido	-	332.208	332.208

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 2.200.380 Ações Ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. DIRETORIA: Manoel Francisco Vitoriano - Diretor Presidente, Francisca das Chagas Silva Santos - Diretora Executiva e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da AGROINDÚSTRIA VALE DOURADO DA AMAZÔNIA S/A. Examinamos o Balanço Patrimonial da Agroindústria Vale Dourado da Amazônia S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação, ensinou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agroindústria Vale Dourado da Amazônia S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 10 de Agosto de 2000. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 - Sécio-Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 Ato Declaratório CVM 2121 de 02.09.92

Publica "Arquiteto Vianu"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.287

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0937

1

Belém, quarta-feira,
30 de agosto de 2000

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal
Dimis da Costa Braga
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
III - EXECUÇÃO FISCAL			
3300 - Outras	-	1	1
V - AÇÕES DIVERSAS			
5117 - Diversa/Outras	1	-	1
5204 - Justificação	17	-	17
XIII - AÇÕES PENAIS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	3	-	3
13103 - Processo Sumário	3	-	3
XIV - HABEAS CORPUS			
14000 - Habeas Corpus	1	-	1
XV - CRIMINAIS DIVERSAS			
15301 - Rest. Coisas Apreendidas	-	1	1
TOTAL	25	2	27

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 141/00 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1999.39.00.008449-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA

ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO

PROC.: ANA LAURENTINA RICO

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.000536-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: M.M. COMPANY SERVICE LTDA

ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: ROSA MARIA VIDAL PENHA

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002203-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: TEREZINHA DA SILVA MATOS E OUTRO

ADVOG.: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ANA LAURENTINA RICO

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002477-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA GOMES

ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: NIOMAR DE SOUZA SANTOS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00000001-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS

AUTOR: JOSE MOISES BATISTA PEREIRA

ADVOG.: PA6061 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: PAULA MARIA SOARES CUNHA

RÉU: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

ADV.: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

DESP.: Em petição às fls. 144/146, o autor informou que o imóvel objeto desta ação, seria locado no dia 13.07.2000 e requereu que fosse comunicado aos réus e à feiloeira, que este se encontra sub judice. Como se verifica da certidão de fls. 147, a referida petição somente chegou a esta Secretaria no dia 14.07.2000, às 17.00h, o que tornou prejudicado o pedido dos autores. De outro lado, mesmo que assim não fosse, é desnecessária a comunicação aos réus de o referido imóvel se encontra sub judice, visto que estes já têm conhecimento da presente ação, pois todos foram devidamente citados. Intimem-se. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

94.0006248-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: LLOYDS BANK PLC

ADVOG.: MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE E OUTROS

IMPDO: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE BELEM DO PARÁ

DESP.: Defiro o pedido de fls. 70, para determinar que o Diretor de Secretaria proceda à autenticação de cópias destes autos, mediante prévio recolhimento das respectivas custas pelo impetrante.

1997.39.00.002988-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: EVALDO RAIMUNDO PINTO DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: RUI LOBATO BAHIA

DESP.: Emenda a UFFPA a petição inicial da execução, adequando-a aos termos da sentença de fls. 82/87, que condenou os autores ao pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) a título de honorários, valor este que deve ser dividido "pro rata" entre os mesmos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

1997.39.00.005434-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: OLGA MARIA CARVALHO DE PAULA E OUTROS

ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC.: CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

DESP.: Em face da documentação apresentada às fls. 105/216, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n.º 8.627/93.

1997.39.00.003522-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: MANOEL CARLOS NEVES DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA5180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOG.: PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: JORGEMISA JORGA AUAD

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para complementar(em) o valor das custas judiciais, nos termos da decisão prolatada nos autos da impugnação ao valor da causa, conforme cópia constante de fls. 112/114, no prazo de 5 (cinco) dias, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

1996.39.00.000424-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: RONALDO NONATO SILVA LIMA E OUTROS

ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO

ADVOG.: PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES

DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1996.39.00.004865-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: RAIMUNDO NONATO BRITO E OUTROS

ADVOG.: PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS

DE RODAGEM - DNER

PROC.: ANTÔNIO DE LIMA FREITAS

DESP.: Proceda a Secretaria à reificação do termo de autuação, excluindo o autor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CARNEIRO do pólo ativo da relação processual. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es).

1998.39.00.005274-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: HÉLIO GUEIROS E OUTROS

REU: REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE

ADV.: AUGUSTO D. DAS NEVES

DESP.: Em face da revogação de fls. 60, retifique-se o cadastramento dos advogados da autora. Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o que entender de direito.

1999.39.00.001170-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS

AUTOR: ARIOS HERNANY CARDOSO DA SILVA E OUTRO

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

DESP.: Defiro a oitiva das testemunhas Thales e Sandra, indicadas pelos autores às fls. 176, devendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF apresentar a este Juízo a qualificação completa das mesmas, bem como a resposta à revisão solicitada pelos autores, no prazo de 10 (dez) dias. Incabível o pedido genérico dos autores para oitiva das testemunhas indeterminadas. Sobre as petições de fls. 170/171 e 177/181, diga a perita do Juízo.

1999.39.00.005421-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA

LTDAAADVOG.: MA3225 - ANTONIO AMERICO LOBATO GONCALVES

ADVOG.: SAMMY HANDERSON DOS SANTOS GENTIL

REQDO: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

REQDO: FAZENDA NACIONAL

PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DESP.: Sobre os documentos de fls. 74/80, diga o autor.

1999.39.00.005968-9 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARRAIS

REQDO: JETER PEREIRA DE SILVEIRA

REQDO: ANTONIA LUCIA GALVAO COSTA DA SILVEIRA

DESP.: Sobre a certidão de fls. 43, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerendo o que entender de direito.

1999.39.00.009143-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR: NELSON DE MORAES PEREIRA LIMA

ADVOG.: PA3315 - EMÍDIO JOSÉ REBELO

AUTOS COM DECISÕES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
DESP : Quanto a não integridade do depósito alegada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em sua peça contestatória, cumpra-se o disposto no art. 896, parágrafo único, do CPC, indicando qual o valor que entende devido, no prazo de 5 (cinco) dias.

2000.39.00.000465-3 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO : GERSON FERREIRA DA SILVA
DESP : Defiro o pedido de fls. 26, suspendendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2000.39.00.001113-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO MORAES DE MATOS JUNIOR
ADVOG : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Sobre a(s) contestação(ões) apresenta(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es).

2000.39.00.001653-8 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : ECONTECECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOG : SC11850 - MARÇO ANTONIO POVOA SPOSITO
ADVOG : PA6371 - BUZALI NASCIMENTO BAYMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESP : Defiro o desentranhamento das peças que instruem a inicial, com exceção do(s) instrumento(s) de prapuração, as quais deverão ser entregues ao patrono(a) do(a)(s) autor(a)(es), mediante recibo nos autos, intimando-o(a)(s), desde já, para fins de recebimento. Após, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

2000.39.00.002107-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALDERAN ANTONIO SOUZA E OUTROS
ADVOG : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, excluindo ORLANDO JOSÉ BARROS DE ARAÚJO e VASCO FERNANDO VIEIRA do pólo ativo da relação processual. Sobre a informação de fls. 56, digam os autores AREMILTON CAMARÃO DO AMARAL e JOSÉ MARIA SANTOS GONÇALVES.

2000.39.00.002266-4 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : REINALDO GUIMARAES BRABO FERREIRA
REQDO : SONIA VALENTE
DESP : "É nula a citação por edital se as três publicações não forem feitas em 15 (quinze) dias, contadas da primeira publicação" (TR 616/99). Conforme se verifica dos autos, as três publicações não se deram no interstício de 15 (quinze) dias, como dispõe o art. 232, III, do CPC. Em face do exposto, determino seja a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimada para que compareça a este Juízo a fim de receber nova via de edital de citação a ser republicado, cabendo à Secretaria desta Vara o encaminhamento ao órgão oficial, e posterior republicação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em jornal local, em tudo observado o disposto no artigo supracitado, para fins de validade da citação.

2000.39.00.002979-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARTUR RAIMUNDO CORTES E OUTROS
ADVOG : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
PROC : ANA LAURENTINA RICO
DESP : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.005160-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : SERGIO RAIMUNDO PAES DE OLIVEIRA
E OUTROADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : HÉLIO GUEIROS E OUTROS
DESP : Promova(m) o(a)(s) autor(a)(es) a citação da UNIÃO FEDERAL para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando para tanto, cópia da exordial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, cite(m)-se. Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.007503-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOG : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOG : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DESP : Fixo, como índice a ser observado pela autoridade coatora no cômputo dos juros de mora, o IGPM, da Fundação Getúlio Vargas. Intime-se o autoridade impetrada para cumprimento incontinenti.

2000.39.00.008457-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES E OUTROS
ADVOG : PA9796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STJ, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada do Diário de Justiça nº 31 E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite(m)-se. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.008215-2 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : MARIA ESMERALDA DA SILVA MARQUES
ADVOG : PA3150 - ONEIDE SILVIA DE ANDRADE DOS SANTOS
DEC : (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino, preclusas as vias impugnativas, a imediata devolução dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa e expedição das comunicações de estilo. Cientifique-se o MPF desta decisão. PI.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008066-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
SENT : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas pelos autores. Honorários inabíveis. PR.I.

2000.39.00.001887-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO MONTEIRO NEGRÃO
ADVOG : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
SENT : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas pelos autores. Honorários inabíveis. PR.I.

2000.39.00.005167-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FAZENDA ALTO BONITO S/A - FABOSA
ADVOG : PE508 - RENATA SILVA RIBEIRO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
SENT : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas pelos autores. Honorários inabíveis. PR.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo. - DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 140/00
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1998.39.00.008983-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AILTON DE SOUZA BARBOSA E OUTROS
ADVOG : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ROSILENE DE SOUZA E OUTROS
AT.ORD : (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.002520-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA E OUTROS
ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC : ANA LAURENTINA RICO
DESP : Defiro o pedido de fls. 61, prorrogando por mais 10 (dez) dias o prazo para que os autores RODOLFO DE CARVALHO SILVA e ROSÂNGELA LOPES VALENTE cumpram a 1ª parte do despacho de fls. 57.

2000.39.00.005351-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
ADVOG : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP : Mantenho a decisão de fls. 58, por seus próprios fundamentos. Aguarde-se o decurso do prazo para apresentação da defesa.

95.0006590-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DELY MARIA CUNHA LOBATO E OUTROS
ADVOG : JOSE LUSQUINHOS
REU : FCAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
PROC : IRACI VAZ
DESP : Em face da documentação apresentada às fls. 222/670, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n.º 8.627/93.

96.0008134-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RUI DE SOUZA CHAVES E OUTROS
ADV : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA

REU : FACP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
PROC : EDILENA DO CARMO M VILLELA
DESP : Em face da documentação apresentada às fls. 228/438, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) referido(a)(s) no despacho de fls. 223 para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplado, nos termos da Lei n.º 8.627/93.

1998.39.00.006342-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : SIMONE DO SOCORRO SILVA MIRANDA E OUTRO
ADVOG : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15(quinze) dias, devidamente atualizado.

1997.39.00.007589-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA ACELI MACHADO MELO E OUTRO
ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : Sobre o laudo pericial de fls. 143/147, digam as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores. Após, apreciar o pedido de fls. 148.

1998.39.00.000419-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDELICIA DO ESPIRITO SANTO ALENCAR E OUTROS
ADVOG : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
ADVOG : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : MARIA CLARA SASUBBY NASSAR
DESP : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15(quinze) dias, devidamente atualizado.

95.0007107-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO LAZARO MORAES DA CUNHA E OUTROS
ADVOG : JOSE LUSQUINHOS
REU : FCAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
PROC : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
DESP : Em face da documentação apresentada às fls. 249/281, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) ERIKA MARIA VALENTE PINHEIRO para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n.º 8.627/93.

1999.39.00.008779-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : NIVALDO MORAES DAMASCENO
ADVOG : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
DESP : "A sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa" (art. 162, § 1º do CPC). Conforme se verifica às fls. 19/21, o presente feito já foi sentenciado, tendo sido extinto sem julgamento do mérito e transitado livremente em julgado, conforme atesta a certidão supra. Portanto, inabível é o pedido de fls. 24/25. Quanto à sucumbência dos autores, cumpre observar que: A parte beneficiária da justiça gratuita, quando vencida, sujeita-se ao princípio da sucumbência, não se furtando ao pagamento dos consectários dela decorrentes. A condenação respectiva deve constar da sentença, ficando, contudo, sobrestando até e se, dentro em cinco anos, a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade da parte vencida? (STJ - 4ª Turma, Resp. 8.751-SP, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 17.12.94, deram provimento, v.u., DJU 11.5.94, p. 6.436). No mesmo sentido: RT 725/299. Em face do exposto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

1997.39.00.002462-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
ADVOG : PA5399 - EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DESP : Não tendo a empresa SENCO - Sociedade de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda contestado o presente feito, impõe-se a aplicação dos efeitos da revelia, na forma do art. 319 do CPC. Nomeio para funcionar como perito do Juízo o Dr. WILSON DA GAMA FILHO, engenheiro civil, CREA n.º 5815, com endereço à Av. Governador José Malcher, 2377, São Braz, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pelo autor, nos termos do art. 33 do CPC.

1999.39.00.005746-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FLAVIO LOUSADA BECHARA
ADVOG : PA9217 - ROSÂNGELA ARAGAO HERENIO FARIAS
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP : Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, apresente o autor declaração de que não pode arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Oficie-se ao Hospital de Aeronáutica de Belém e à União Federal para que forneçam, a este Juízo, os documentos requeridos pelo autor às fls. 09 e 198, no prazo de 30 (trinta) dias. Apesar da falta de manifestação do autor a quando da oportunidade dada por este Juízo para especificar provas, verifiquem que o fez na peça exordial, razão pela qual determino sua intimação para que

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

esclareça se ainda tem interesse na prova requerida às fls. 09/10, indicando a extensão desta prova e o fim a que se destina para que este Juízo possa nomear perito com a qualificação necessária.

2000.39.00.00115-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : GILBERTO DE NAZARE MAIA MOREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
DESP. : Estando comprovada a condição prevista no art. 70, III, do CPC, admito a denunciação da lide formulada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP em sua peça contestatória, determinando a citação da Socilar - Crédito Imobiliário S/A para aceitar ou contestar o pedido, nos termos do art. 75, I, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, suspendendo-se o feito na forma do art. 72 do mesmo diploma legal. Intime-se.

2000.39.00.008324-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ADVOG. : MG31039 - JUAN CARLOS JESUS ROMANACH GONZALEZ
IMPDO : ENG CHEFE DO 2 DRP - MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
IMPDO : CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO DO DNER - JORGE SANUEL DE SOUZA DINIZ
DESP. : Notifiquem-se as autoridades coatores para prestarem informações, no decurso legal. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vista ao MPE. Intime-se.

96.0002091-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADVOG. : TSUGUO KOYAMA
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
RÉU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, excluindo a UNIAO FEDERAL e incluindo a FAZENDA NACIONAL no pólo passivo da relação processual. Defiro o pedido de fls. 73. Espeça-se o competente alvará de levantamento, devendo o Sr. Perito cumprir seu dever de ofício no prazo assinado no despacho de fls. 167.

96.0002432-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADVOG. : TSUGUO KOYAMA
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RÉU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR
DESP. : Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação, excluindo a UNIAO FEDERAL e incluindo a FAZENDA NACIONAL no pólo passivo da relação processual. Defiro o pedido de fls. 128. Espeça-se o competente alvará de levantamento, devendo o Sr. Perito cumprir seu dever de ofício no prazo assinado no despacho de fls. 122.

1997.39.00.007560-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : GNG IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOG. : DF5240 - ANDRÉ DIAS MORATO
RÉU : UNIAO FEDERAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : CARMINA FERREIRA CAMPOS VIEIRA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
DESP. : I. Torno sem efeito o despacho de fls. 911, primeira parte, determinando a remessa dos autos à Seção de Distribuição para que proceda ao cancelamento do cadastro processual referente à reconvenção, bem como à sua respectiva anotação, nos termos do art. 253, parágrafo único, do CPC. II. Retifique-se o termo de autuação incluindo a FUNAI no pólo passivo da relação processual. III. Defiro o pedido de fls. 918, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INCRA cumpra o determinado no despacho de fls. 890, item 5, intimando-se por mandado. IV. Aguarde-se o prazo para contestação da FUNAI.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.001737-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
ADVOG. : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG. : PA1619 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
RÉU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DEC. : (...) Assim sendo, pelas razões acima explicitadas, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. PI.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayash
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 131/2000
EXPEDIENTES DE 23/08/00
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 96.4209-8
Autor(a) : CTC COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL S/A

DIÁRIO OFICIAL

Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : UNIAO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assino o prazo de cinco dias para que a parte autora proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 96.5157-7
Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. retro, uma vez que a execução deve observar as disposições do art. 730. Ao setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a Fazenda Nacional na forma do art. 730. do CPC.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 97.1126-1
Autor(a) : JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Carlos Alberto Prestes de Brito
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2000.0983-6
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0992-5
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0766-9
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0737-6
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0762-8
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0655-3
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 3

Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0643-6
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0747-8
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0735-0
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0758-2
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0437-3
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0541-0
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : João Luiz Colares Sacramento
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0649-2
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : João Luiz Colares Sacramento
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.4674-4

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas

Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Baixo o feito em diligência (...). Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.2130-1

Autor(a) :SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro

Réu :MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-UNIÃO FEDERAL

DESPACHO :Arquive-se com baixa na distribuição.

Processo nº 98.4864-3

Autor(a) :ANDRÉ MIGLIO DE MELO E OUTROS

Advogado(a) :Kátia Regina Pereira Américo

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Ao setor de cálculo para apuração da existência de custas finais.

Processo nº 98.1798-9

Autor(a) :JUVENAL ROSA DA SILVA

Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro

Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 98.1133-9

Autor(a) :MARIA ANTONIA SOUZA DE FIGUEIREDO E OUTROS

Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 98.1734-7

Autor(a) :MARCO ANTONIO JUCA DE GUAPINDAIA

Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.7427-7

Autor(a) :CHRISTIANE NASSAR PINHO BROCHADO E OUTROS

Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia

Réu :UNIÃO FEDERAL (JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA)

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 96.8285-5

Autor(a) :RAIMUNDO FERREIRA DE BRITO E OUTRO

Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 282, relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo a requisição das mesmas ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 95.6562-2

Autor(a) :MARIA ILMA DA SILVA MERA E OUTRO

Advogado(a) :José de Aimatéia Chaves Sousa

Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) :Rui Lobato Bahia

DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renunciar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ na forma do art. 730 do CPC. Considerando que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, até a presente data, não se manifestou sobre o despacho de fl. 163, intime-se a mesma a fim de que esclareça eventual interesse na execução contra ACILIA OLIVEIRA DE SOUZA, OSMARINA DE MELO FORTUNA e JOSÉ HUMBERTO BORGES.

Processo nº 98.1866-8

Autor(a) :PAULO SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES

Advogado(a) :José Odando Gomes

Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO

Intime-se o autor para comparecer no dia 30 do corrente às 18:00 horas perante o pinto do juízo, na Rua João Balbi nº 542 (NEUROCLÍNICA) a fim de ser submetido a exame pericial complementar. Intime-se o Perito. Dê-se ciência à AGU, intimando-a também do despacho de fl. 235.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.3332-9

Autor(a) :FRANCISCO RIBEIRO MACHADO E OUTRO

Advogado(a) :Benedito Cardeiro Neves

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Rosilene Silva Souza

DESPACHO :Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 167/177, posto que a oitiva de testemunha requerida é desnecessária ao deslinde da presente ação. Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 165, não tenham requerido a realização de perícia contábil, este juízo não tem condições de julgar a presente causa baseado apenas nas provas apresentadas. Face ao exposto, nomeio, para os trabalhos periciais, o Sr. Ademir Azevedo, inscrito no CRC/PA sob nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa, 1034, Aptº 101, Cep: 66053-260, Bairro de Nazaré, Fone: 224-7522. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistente técnico. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.8728-5

Autor(a) :ANTONIO DAMIÃO DA SILVA

Advogado(a) :Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende o autor a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, uma vez que a anotação indicativa da data de opção pelo regime de FGTS não está condizente com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica e a fidedignidade do documento.

Processo nº 2000.0396-0

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas

Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Baixo o feito em diligência (...). Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.1031-3

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas

Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Baixo o feito em diligência (...). Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0410-0

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas

Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Baixo o feito em diligência (...). Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Processo nº 2000.0870-5

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas

Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Baixo o feito em diligência (...). Desta feita, verificada a deficiência da petição inicial neste sentido, assino o prazo de dez dias para que tal irregularidade seja sanada mediante a juntada aos autos de documento comprobatório de vínculo funcional dos representados com a parte requerida, sob pena da extinção do processo sem julgamento do mérito. Intime-se.

Autor(a) :MARIA LÚCIA PANTOJA FERNANDES DA SILVA E OUTRO

Advogado(a) :Jorge Luiz Rego Tavares

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO :Cite-se.

Processo nº 98.1119-0

Autor(a) :JOSÉ WANDERLEY FARIAS JÚNIOR E OUTROS

Advogado(a) :Antônio Maia da Silva

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 95.6788-9

Autor(a) :IMPORTADORA SOUZA LTDA

Advogado(a) :José Guedes de Campos Barros

Réu :BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO

Procurador(a) :Manizete da Cunha Lopes (BANCO CENTRAL DO BRASIL)

Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro (BANCO ECONÔMICO S/A)

DESPACHO :Arquive-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9.289/96.

Processo nº 96.1154-0

Autor(a) :GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRO

Advogado(a) :Eliete de Souza Colares

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito nomeado preste os esclarecimentos requeridos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 344/345. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.0521-6

Impte. :COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Advogado(a) :Asdrubal Mendes Bentes

Impdo. :AGENTE FLORESTAL DO IBAMA

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Intime-se o impetrante a efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.5744-2

Impte. :M S DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME

Advogado(a) :Nelson Rolfe Borges

Impdo. :INSPECTOR DA ALFÂNDEGA NO PORTO DE BELÉM

DESPACHO :Arquive-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9.289/96.

Processo nº 99.8818-9

Impte. :MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha

Impdo. :DELEGADO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 99.5502-8

Impte. :CARLOS RODRIGUES ZAHLUOTH JÚNIOR E OUTRO

Advogado(a) :Goretti do Socorro Silva Pires

Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO :Intime-se os impetrantes a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 98.1483-0

Impte. :ABÍLIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS

Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves

Impdo. :DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO

PARÁ

DESPACHO :Intime-se os impetrantes a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 97.7400-0

Impte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO

DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Alin Silvio Afalo Garcia

Impdo. :DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Intime-se os impetrantes a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 11,68, no prazo de quinze dias.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.1129-4

Exeqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

Excdto. :SARATVA REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

Advogado(a) :Valter Silva Santos

DESPACHO :Em face

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 98.11028-9

Reqte. :ROSYANE CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO E

OUTROS

Advogado(a) :Ângela da Conceição Pálheta

Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 68. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando a transferência dos valores depositados na conta bancária 505.529-0 para a conta informada na peça mencionada no item anterior.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.5591-1

Requerente(s) : Paulo Guilherme Dantas Ribeiro e Outro
 Advogado(s) : Antônio José Dantas Ribeiro
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : Sobre a contestação, manifestem-se os Autores / Requerentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 9280 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 2000.5190-2
 Requerente(s) : Valmir Santos Ramos
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Manutenção a decisão de f. 29, agravada, pelos seus jurídicos fundamentos. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 2000.4221-3
 Requerente(s) : Abrahão Anízio de Souza
 Advogado(s) : Francisco Pinto da Silva
 Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
 Despacho : Vista ao Requerente sobre a contestação.

Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 2000.2232-8
 Embargante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado(s) : Cyro Nôvo dos Santos
 Embargado(s) : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.
 Advogado(s) : Frederico Coelho de Souza e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 2000.8806-9
 Autor(es) : Zildo da Silva de Luna Júnior
 Advogado(s) : Jorge Otávio Lemos Mendonça
 Ré(u)(s) : União Federal
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido. Ordenada a citação da Ré.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
 Nº : 2000.8059-9
 Autor(es) : João Henrique de Castro Leão e Outro
 Advogado(s) : José Sant'Ana de Sousa Pereira e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido. Ordenada a citação da Ré.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.7927-6
 Impetrante(s) : Laura Rosa dos Santos
 Advogado(s) : Ely Benevides de Sousa
 Impetrado(s) : Presidente da 2ª Turma de Julgamentos de Recurso do Instituto Nacional do Seguro Social
 Decisão : Indeferido o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo.

SENTENÇAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 99.7975-2
 Impetrante(s) : Edinei da Silva Braga e Outros
 Advogado(s) : Esmeraldo Ribeiro Vilhena
 Impetrado(s) : Chefe do 8º Depósito de Suprimentos (8ª Região Militar)
 Sentença : Segurança denegada. Sem honorários.

Nº : 99.8201-2
 Impetrante(s) : Felipe R Ribeiro
 Advogado(s) : Mauricio Leal Dias
 Impetrado(s) : Delegado da Receita Federal em Belém - PA
 Sentença : Indeferida a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Custas pelo Impetrante.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 Nº : 2000.2825-0
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Executado(s) : Cláudio Ferreira da Silva
 Advogado(s) : Cláudio Ferreira da Silva (em causa própria)
 Sentença : Execução extinta, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
 Nº : 92.434-2
 Autor(es) : Sindicato dos Advogados do Estado do Pará
 Advogado(s) : Roberto Ribeiro Valois
 Ré(u)(s) : Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito quanto aos litisconsortes VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, WILLIAN FONTENELLE CHAVES e JAIR BORGES DE ALMEIDA, na forma do art. 267, inciso VI, do Código de Processo

Civil. Custas pelos litisconsortes. Sem honorários, por falta de sucumbência.

Classe 9280 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 98.8769-6
 Requerente(s) : José Carlos da Silva Oliveira e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Sentença : Processo extinto por perda do objeto, na forma do art. 267, VI/CPC. Revogada a liminar de f. 47. Custas pelos Requerentes, em proporção, os quais foram condenados ao pagamento, individual, em favor da Caixa Econômica Federal da quantia de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios.

Nº : 99.2551-2
 Requerente(s) : Pará-Sul - Transportes Cargas e Encomendas Ltda.
 Advogado(s) : Mário César Lisboa dos Santos
 Requerido(s) : União Federal e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Procuradores : Antônio de Lima Freitas e Outros
 Despacho : Processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII/CPC. Custas pela Requerente, condenada ao pagamento de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios para cada um dos Requeridos.

Classe 11500 - Embargos de Terceiro
 Nº : 2000.8719-8
 Exequente(s) : Sílvia Costa Teixeira
 Advogado(s) : Carlos Valério dos Santos Neto
 Executado(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Processo extinto, na forma do art. 267, inciso V e § 3º do CPC brasileiro, em razão da coisa julgada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: MARCELINA SANTOS E SILVA, brasileira, viúva, do lar, Carteira de Identidade n. 1.325.416 - SSP - PA, e CPF - MF n. 489.815.162-00, e seguido a petição inicial, tem como endereço a localidade denominada Muramin, Distrito de Benfica - PA, sem contudo, indicar maiores detalhes que possibilitem sua intimação pessoal.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a Autora se manifestar nos autos da ação n. 1998. 10844-9, que move contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dizendo se pretende ou não desistir da presente ação. O silêncio da Autora será interpretado pelo Juiz como desistência, oportunizando a extinção do processo sem julgamento de mérito.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 08 de agosto de 2000
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: PAULO AUGUSTO DE MORAES FREITAS, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, RG n. 155632 - SSP - PA, antes, residia no Conjunto Sanremo, Alameda Nápoli, n. 37, Coqueiro, Ananindeua - PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, o Autor regularizar sua representação nos autos da ação n. 1994. 2282-4, que move contra a Caixa Econômica Federal - CEF e União, juntando ao processo instrumento de procuração outorgando poderes "ad judicia" ao advogado que subscreve a petição inicial. Caso não o faça, o processo será extinto sem julgamento de mérito.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 08 de agosto de 2000
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: ALFREDO INAJOSA BRAGA, brasileiro, casado, bioquímico, CIC/MF nº 023.903.702-25, antes, residia na Travessa São Francisco, 248, apto. 702, Centro, Belém - PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo procurador judicial nos autos da ação nº 1998. 8235-5, que move contra a Caixa Econômica Federal - CEF, tendo em vista a renúncia dos advogados constituídos. Caso o Autor não atenda à determinação acima, contra ele os prazos processuais passaram a correr independentemente de intimação.
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 08 de agosto de 2000
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO E
STADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.00878-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : JOSE MARCOS JUNQUEIRA VILLELA
 ADVOG. : LEOPOLDO COSTA
 REU : SANDRA ELI SILVERIO FIGUEIREDO
 ADVOG. : WALMIR SANTANA B SOUSA

1997.39.00.007288-9 PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : SILAS RIBEIRO DE ASSIS
 ADVOG. : OSWALDO GENU
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Intimem-se as partes para o que dispõe o artigo 500 do CPP, primeiro o Ministério Público Federal. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0003650-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : MANOEL CORREA
 REU : JOSE RAIMUNDO DOS PASSOS COSTA
 ADVOG. : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS

1997.39.00.007191-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA

2000.39.00.008123-8 LIBERDADE PROVISORIA
 REQTE : MARCOS PAULO CASTANHEIRA
 GONCALVES
 ADVOG. : PA3471 - MARIA RUTH DE MORAES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Arquive-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 92.0002012-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : MIGUEL CECIM RASSY FILHO
 ADVOG. : ROSELENE ALMEIDA
 REU : TEREZINHA DE FATIMA RASSY TEIXEIRA
 ADVOG. : DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
 REU : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO
 ADVOG. : CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMPOS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os fins devidos".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.002942-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : JORGE SAUL JUNIOR
 ADVOG. : ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 23/11/2000, às horas para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, às fls. 198, residentes em Belém. Relativamente às demais, expeçam-se Cartas Precatórias. Intimem-se. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.003939-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : WAGNER LIMA DA SILVA
 ADVOG. : MÁRIO VIEIRA
 REU : MANOEL BENEDITO S FONSECA
 ADVOG. : BENEDITO CORDEIRO NEVES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 09/11/2000, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa às fls. 74. Intimem-se. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.000083-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : ERODITE CORREA GONCALVES
 ADVOG. : FÉLIX GAZEL
 REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS
 ADVOG. : LIGIA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA
 REU : MYRLE NELMA LIMA COSTA
 ADVOG. : VANDA REGINA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 30/11/2000, às 14:00 horas. Intimem-se. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.004301-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : ELIZABETH MARIA MAGALHAES COSTA
 REU : TEREZINHA DE JESUS CARDOSO MAGALHAES COSTA

ADVOG.: MIGUEL LOBATO DE VILHENA
 REU : GRACIETE MARIA MAGALHAES COSTA
 REU : MARGARETH MARIA MAGALHAES COSTA
 ADVOG.: CLODOMIR DE ASSIS ARAÚJO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 28/11/2000, às 14:00 horas. Intimem-se. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.004316-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : NEY FRANCISCO FRANCO GONCALVES
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 REU : TEREZA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA
 ADVOG.: HÉRCULES ROCHA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 22/11/2000, às 14:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, às fls. 83 e 87. Intimem-se. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.004912-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARCOS DE JESUS CARVALHO NEGRAO
 ADVOG.: JOUBERT BAHIA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 01/12/2000, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação na exordial. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.005993-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOVELINA LOPES MARANHÃO
 ADVOG.: REGINALDO DERZE FERREIRA
 REU : JOAO ELISIO AMADOR SAMPÃO
 ADVOG.: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
 REU : MIRLENE LIMA GONCALVES DE LIMA
 ADVOG.: VANDA FERREIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 21/11/2000, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007077-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : VERA LUCIA FORTE ROLIM
 ADVOG.: LAÍS LAMARTINI DUARTE
 REU : MANOEL FERNANDES DA SILVA
 ADVOG.: LÍGIA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 24/11/2000, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007079-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : DAVINA DA COSTA VIANA
 REU : MATIAS NUNES DO ROSARIO
 ADVOG.: NICHOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 29/11/2000, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela acusação. Relativamente às demais, espere-se Carta Precatória à Comarca de Viseu para as suas oitivas. Nomeio os advogados Miguel Baía Brito e Evandro de Aguiar Ribeiro para funcionarem como ad hoc dos denunciados".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008655-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDO JOSE FREITAS CORREA
 ADVOG.: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Assiste razão à defesa do denunciado Raimundo José de Freitas Cortez, visto que o Edital de Citação de fls. 80, foi publicado com sete dias de antecedência à audiência designada para o Interrogatório do réu. Desta forma, em homenagem ao princípio da ampla defesa, chamo o feito à ordem, e determino que o réu seja novamente citado, a fim de no dia 27/11/2000, às 14:00 horas, ser qualificado e interrogado por este Juízo. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.002410-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : IRACEMA DE FATIMA AMANAJAS BARROS
 ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO
 REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS
 ADVOG.: LÍGIA PAULA CÉSAR DE OLIVEIRA
 REU : MRYLENE LIMA COSTA
 ADVOG.: VANDA FERREIRA
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Designo o dia 06/12/2000, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, na exordial. Intimem-se".

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008363-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOAO DAMASCENO QUEIROZ E OUTROS

ADVOG.: PA1559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXQDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: "Defiro o pedido de fls. 251, somente em relação a apresentação pela União das fichas financeiras e relatório de evolução funcional da exequente MARIA GOMES DE OLIVEIRA; quanto ao pedido de prosseguimento da execução em relação aos outros autores, aguarde-se. Oficie-se à União. Intimem-se". Belém, 25.08.2000.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.007601-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : ROSA MARIA FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO
 EMBDO : LUCILEIA DA SILVA REIS
 EMBDO : LUNA DE SOUZA FLEIX RIBEIRO
 ADVOG.: PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença: "Recebo os embargos, e por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exequentes embargados se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se". Belém, 25.08.2000.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005519-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : SERRARIA VALE DAS ARARAS LTDA
 REU : LORI SIQUEIRA
 DECISÃO: (...). Em face do exposto, recebo a denúncia. Considerando o requerido pelo Ministério Público, determino: a) a intimação do IBAMA, na pessoa de seu representante neste Estado, para estabelecer o quantum do dano ambiental e a possibilidade de reparação, apresentando a este Juízo tais elementos; b) a citação dos réus (a primeira na pessoa de seu representante legal) para que compareçam a Juízo, acompanhados de advogado e munidos de certidões negativas desta Justiça Federal e da Justiça Estadual dos Estados em que possuem sede e/ou domicílio, a fim de participar da audiência de conciliação, ocasião em que deverão manifestar sua concordância, ou não, com a suspensão do processo, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: 1) para a ré pessoa jurídica, 1.a) reparação do dano ambiental, observadas as disposições dos incisos I a V do art. 28 da Lei nº 9.605/98; 1.b) prestação de serviços à comunidade; 2) para o réu pessoa física: 2.a) proibição de frequentar determinados lugares, como bares, boates e casas de jogos; 2.b) proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, sem autorização do Juiz; 2.c) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades; 2.d) obrigação de frequentar o curso de agente ambiental voluntário oferecido pelo IBAMA. Publique-se. Intimem-se. Belém, 24.08.2000.

2000.39.00.004495-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HAMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADVOG.: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
 DECISÃO: (...). Em face do exposto, presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar para determinar a suspensão dos efeitos do Auto de Infração lavrado contra o impetrante, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade coatora, para cumprimento desta decisão. Já tendo sido prestadas as informações, abra-se vista ao Ministério Público, para sua manifestação. Publique-se. Intime-se. Belém, 23.08.2000.

2000.39.00.008705-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada para autorizar o depósito em Juízo das prestações do financiamento de que se trata, calculadas com base na equivalência salarial, determinando à Requerida CEF que se abstenha de proceder a execução extrajudicial do imóvel objeto da lide, assim como de inscrever os nomes dos Requerentes em cadastro de inadimplentes, tais como CADIN, SERASA e outros, até decisão final na ação principal, a ser ajuizada no prazo a que se refere o art. 806 do Código de Processo Civil. Intime-se a Caixa Econômica Federal, para cumprimento desta decisão. Após, citem-se as Requeridas para contestarem os termos da ação, se o desejarem, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 23.08.2000.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.005595-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOG.: PA7257 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA
 IMPDO : COORDENADORES DE TRANSICAO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL EM BELEM
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, concedo a segurança, em parte, para reconhecer o direito da impetrante de pagar as contribuições de que tratam os autos acrescidas de multa aplicada com base na Lei nº 9.528/98, aplicável à hipótese por ser mais benígna (CTN, art. 106, II, *Acq*). Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I. Belém, 24.08.2000.

1999.39.00.007385-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA

ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO PARA
 SENTENÇA: (...). Pelo exposto, por considerar ilegal a exigência de recolhimento trimestral da taxa de fiscalização sanitária, já que não encontra respaldo na lei instituidora do tributo, concedo a segurança, em parte, para, confirmando a liminar deferida, desobrigar a impetrante do recolhimento trimestral da aludida taxa, ficando sujeita ao pagamento, unicamente, por ocasião da expedição do Certificado de Livre Prática, com prazo indeterminado de validade. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada, para conhecimento e cumprimento. P. R. I. Belém, 24.08.2000.

1997.39.00.010799-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLARA MARTINS PANDOLFO E OUTROS
 ADVOG.: PA831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
 ADVOG.: PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, por não vislumbrar ofensa a direito líquido e certo dos impetrantes, denego a segurança, à míngua de amparo legal. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I. Belém, 23.08.2000.

1997.39.00.012494-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS
 ADVOG.: PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89 (26,05%) vez que refere-se à URPI índice previsto para reajustes salariais. Em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio), com reflexos nos meses subsequentes e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 23.08.2000.

1998.39.00.005772-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ALMIRA SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOG.: PA7194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR.: DILSON JOSÉ CONDÉ FREIRE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedente, em parte, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89, já que o mesmo refere-se à URPI índice previsto para reajustes salariais, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada da autora pelos índices expurgados da inflação, nos meses de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e março/91 (20,21%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Julgo improcedente a ação em relação ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, que segundo jurisprudência pacífica, é parte ilegítima na ações que versam sobre a remuneração das contas vinculadas. Condeno a autora a pagar-lhe honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00 (cem reais). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 23.08.2000.

1998.39.00.008923-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO COSMO DIAS E OUTRO
 ADVOG.: PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (fevereiro/89), 84,32% (abril/90), 44,80% (maio/90) e 7,87% (junho/90), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 23.08.2000.

1999.39.00.006823-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LAMINIT'S/A LAMINAS E COMPENSADOS
 ADVOG.: MA3942 - JOSE RAIMUNDO NUNES SANTOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA
 SENTENÇA: (...). Em face do exposto, não havendo violação a direito líquido e certo da impetrante, denego a segurança, por falta de amparo legal. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I. Belém, 23.08.2000.

1999.39.00.007626-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : NAZARE DAS NEVES MONTEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada da autora pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90), 21,87% (fevereiro/91) e 11,89% (março/91) deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe hono-

ários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação Custas, ex lege. P.R. I. Belém, 23.08.2000.

1999.19.00.008857-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: JOSE MARIA DE MAGALHAES FARIAS
ADVOG.: PA8796 - EDNILSON GONCALVES DA SILVA
IMPDO.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, concedo a segurança para, confirmando a liminar deferida, determinar o trancamento do processo administrativo disciplinar instaurado contra o impetrante, por falta de justa causa. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada, para conhecimento e cumprimento. P.R. I. Belém, 23.08.2000.

2000.19.00.008677-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: ANTONIO HUGO DA CONCEICAO SILVA
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
IMPDO.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e porque estou de pleno acordo com a conclusão do Parecer retro transcrito, assim como com a jurisprudência citada pela autoridade impetrada, denego a segurança, à ninguém de direito líquido e certo do impetrante ao que postula. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R. I. Belém, 23.08.2000.

2000.19.00.003474-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR.: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
ADVOG.: PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, requerida às fls. 23, por advogada com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. P.R. I. Belém, 23.08.2000.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM N.º 109/00
RESENHA DO DIA 18.08.2000
DESPACHO EM PETIÇÃO

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROC. N.º 90.331-8
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. João Luiz Colares Sarmento
Expdo.: FAZENDA MACACO E OUTROS, ITERPA
Adv.: Drs. Diamantino Silva Filho e Ibraim José das Mercês Rocha
DESPACHO: Indefiro a dilação de prazo requerida pelos expropriados na presente petição. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
PROC. N.º 96.2490-1
Autor.: ALCIDES SOUZA DA PIEDADE E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Apresente a UFPA as fichas financeiras requeridas às fls. 152, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. N.º 97.7998-7
Autor.: MARIA DA NAZARÉ DA SILVA PIRES
Adv.: Dr. Alex Cordeiro Azevedo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre o conteúdo na certidão de fl. 48-v. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
PROC. N.º 2000.5290-3
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Impdo.: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL - COMAR E OUTRO
SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/ c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. (...)

PROC. N.º 2000.5295-7
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Impdo.: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E OUTRO
SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/ c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. (...)

PROC. N.º 2000.5291-6
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Impdo.: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E OUTROS
SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/ c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. (...)

PROC. N.º 2000.5255-0
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Impdo.: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NO ESTADO DO PARÁ - FCAPE E OUTRO
SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/ c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. (...)

PROC. N.º 2000.5248-6
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Impdo.: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA E OUTRO
SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/ c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. (...)

PROC. N.º 2000.5250-6
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Impdo.: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA E OUTRO
SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/ c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. (...)

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. N.º 2000.5183-9
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excd.: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jaime Comegna Balesteros Filho
SENTENÇA: (...) Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria n.º 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos. P.R.I.

PROC. N.º 2000.8065-3
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excd.: JOSÉ ALVAREZ REBELO E OUTROS
Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões
SENTENÇA: (...) Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria em exercício

BOLETIM N.º 833
EXPEDIENTE DO DIA 22/08/00
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
Proc.: 1999.19.02.000231-2

Autor.: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur.: Silvino E. D. Soares
Réu.: ESPÓLIO DE GODOFREDO MACHADO PORTELA
Advog.: Ana Campos da Silva Caldeiro e José Olivar de Azevedo
DESPACHO: "Fixo os honorários periciais em R\$4.000,00 (Quatro mil reais). Intime-se o réu a fim de que proceda o depósito do valor acima referido em conta à disposição deste juízo."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc.: 2000.19.02.000246-5
Autor.: COSMO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 16/30 e 33/40. Intime-se."

Proc.: 2000.19.02.000365-7
Autor.: OSCAR DAMASCENO FILHO
Advog.: Oscar Damasceno Filho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Emende o autor, a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de junho/87, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Proc.: 2000.19.02.000410-7
Autor.: MARIA HELENA DA COSTA FERREIRA E OUTROS
Advog.: Antonio Eder John de S. Coelho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Emende a inicial, o autor, Almir Soares Oliveira, comprovando sua vinculação ao FGTS, nos períodos postulados na inicial, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Encaminhe-se estes autos à distribuição para retificações, fazendo constar o nome correto do autor, Raimundo Alves Guimarães. Intime-se."

Proc.: 2000.19.02.000541-4
Autor.: SINDICATO DOS EMPREG. NAS EMPR. DE EXTR. BENEF. E INDUST. DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Emende o autor a inicial, comprovando que o substituído está registrado no sindicato, bem como, juntando autorização do mesmo para o ajuizamento da ação, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento."

Proc.: 2000.19.02.000569-0
Autor.: ANTONIO PAULO DOSSANTOS OLIVEIRA
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 18/43. Intime-se."

Proc.: 2000.19.02.000613-7
Autor.: EVANDRO ANTONIO NEVES DO NASCIMENTO
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: "Emende o autor, a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Nos dois processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "O autor é pessoa não alfabetizada, devendo, por isso, valer-se da forma pública para constituir procurador judicial, condição essencial à validade do ato, já que não pode assinar, ex vi art. 1289, do Código Civil. Assim, determino que este regularize sua representação processual, apresentando instrumento público de procuração, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento."

Proc.: 2000.19.02.000860-8
Autor.: RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc.: 2000.19.02.000861-4
Autor.: RAIMUNDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nos dois processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Emende o autor, a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de janeiro/89, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Proc.: 2000.19.02.001367-2
Autor.: JOAQUIM JOÃO SILVA DOSSANTOS
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Dennis J. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. :2000.39.02.001371-8
 Autor :DARCI CONCEIÇÃO BARROSO PEREIRA
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nos dois processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Em face da informação de fls. 15, comprova o autor a não ocorrência de litispendência, pena de indeferimento. Prazo: 10(dez) dias. Intime-se."

Proc. :2000.39.02.000731-4
 Autor :NAHUM COSME DA SILVA
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. :2000.39.02.001480-5
 Autor :RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Elias de Sousa Marinho
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. :2000.39.02.000003-8
 Autor :ALONSO DE ALMEIDA SENA E OUTROS
 Advog. :Idenilza Regina Siqueira Rufino e Maria Augusta Cohen de Sousa
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO: "... Assim, tomo sem efeito o despacho de fls. 51 e homologo a desistência da autora MARIA DE NAZARÉ SANTIAGO DIAS, prosseguindo-se o feito quanto aos demais autores. Desentranhem-se os documentos requeridos. A distribuição para excluir a referida autora do processo. Defiro aos autores o benefício da assistência jurídica gratuita. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal."

EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2000
AUTOS COM DESPACHO

Nos cinco processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "Emende o autor a inicial, comprovando que o(s) substituído(s) está(ão) registrado(s) no sindicato, bem como, juntando autorização do(s) mesmo(s) para o ajuizamento da ação, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. :2000.39.02.000525-1
 Autor :SINDICATO DOS EMPREGADAS EMPR DE EXTR BENEFE
 INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. :2000.39.02.000526-1
 Autor :SINDICATO DOS EMPREGADAS EMPR DE EXTR BENEFE E
 INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. :2000.39.02.000536-6
 Autor :SINDICATO DOS EMPREGADAS EMPR DE EXTR BENEFE E
 INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Autor :SINDICATO DOS EMPREGADAS EMPR DE EXTR BENEFE E
 INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. :2000.39.02.000535-0
 Autor :SINDICATO DOS EMPREGADAS EMPR DE EXTR BENEFE E
 INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. :2000.39.02.001189-0
 Autor :BENEVALDO LOURENÇO DE SOUZA
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Remetam-se os autos à Distribuição para que proceda a retificação do nome do autor, fazendo constar o nome correto, qual seja Benevaldo Lourenço de Sousa, conforme documento de fls. 12/13. Após, cite-se."

EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. :2000.39.02.001197-6
 Autor :JOÃO MARÇAL COLARES DE OLIVEIRA
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Dennis J. V. Jennings
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Emende o autor, a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período de janeiro/89, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Proc. :2000.39.02.001487-2
 Autor :PEDRO MARINHO PICAÇO
 Advog. :Raimundo Nivaldo S Duarte e Elias de Sousa Marinho
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: "Emende o autor, a inicial, comprovando sua vinculação ao FGTS, no período postulado, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. :2000.39.02.001963-6
 Repte. :DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Advog. :Edison Messias de Almeida
 Reqdo. :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO: "A petição inicial não está acompanhada de documentos que prove poderes do representante legal da pessoa jurídica que a propôs. Faculto, pois, a emenda da inicial, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. :1998.39.02.000089-8
 Repte. :LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Advog. :José Antunes
 Reqdo. :UNIÃO FEDERAL E FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Procur. :José Luiz Guerreiro Holanda e Ewaldo George Pinho da Silva
 DESPACHO: "Desentranhe-se a petição de fls. 133/136, por intempestiva. Devolva-se a ao subscritor. Certifique a Secretaria acerca do transcurso do prazo para o autor, do despacho de fls. 117. Intime-se do mesmo a FUNAI, pessoalmente."

ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 25/08/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.000853-0 PROT: 24/08/2000
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
 IMPTE : BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO : PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.000856-3 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
 IMPTE : FRANCISCO ADAILSON SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO : PA9839 - ALEXANDRE MAGALHAES BRAGA
 IMPDO : DIRETOR-GERAL DO DEPENDS - DEPARTAMENTO DE ENSINO DA
 AERONAUTICA
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.000862-9 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MAURICIO BERMAN
 ADVOGADO : PA24 - TADEU FERREIRA MONTEIRO
 REU : SOCILAR S/A - CREDITO IMOBILIARIO
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.000863-1 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE BENEDITA LAURA FERREIRA DA CRUZ PA N° 35166.000651/98-04
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.000864-4 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA ELZA FELIX DE SA PA N° 35166.001058/98-11 C/ CONV EM TESE SERVIDOR
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.000865-7 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE BENEDITO DA SILVA LEITE PA N° 35166.001556/98-19
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.000866-0 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE CLAUDOMIRO

FREIRE DO NASCIMENTO PA N° 35166.000500/98-11
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.000867-2 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE CARMEM DA SILVA BOGA PA N° 35166.000580/98-50
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.000868-5 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE MARIA AMELIA PINHEIRO LEITE PA N° 35166.001186/98-93
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.000869-8 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE YOSHITADA KURODA PA N° 35166.001145/98-14
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.000870-5 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : CRIME DE PECULATO POR EX-EMPREGADOS E EMPREGADO DOS CORREIOS DA AG CASTANHAI/PA POSSE NUMERARIO
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.000871-8 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE VIRGINIA MARIA HASSELMANN SADALLA PA N° 35166.000976/98-61
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.000872-0 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE BENEDITA PINHEIRO ARAUJO PA N° 35166.000589/98-24
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.000873-3 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FURTO MATERIAL (BOMBA D AGUA) PERTENCENTE FACULDADE CIENCIAS AGRARIAS PARA - FCAP ART 155 CAPUT C
 VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.000874-6 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : DESOBEEDIENCIA NO TRAMITE PROCTRAB N° 739/98-JC/SIP PSEGURAD PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAL
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.000875-9 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD DE GUILHERMINA FRANCA MONTEIRO PA N° 35166.002221/97-47
 VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.000876-1 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD DE RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO PA N° 35166.002046/97-98
 VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.000877-4 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD LEAL VIEGAS MIRANDA PA N° 35166.000945/98-37 C/ CONV TESE SERVIDORES
 VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.000878-7 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD DE CARLOS ALBERTO AMARAL DA SILVA PA N° 35166.001017/98-26
 VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.000879-0 PROT: 25/08/2000
 CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD DE RAIMUNDO NONATO

ALVES DA SILVA PAN* 35166000911/98-15
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008880-7 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD DE JOSE MARQUES DE MESQUITA PA 35166001265/98-68 C/ CONV TESE SERVIDOR
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008881-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: EMISSAO P MARIA DAS GRACAS SILVA RIBEIRO DE CHEQUE S/ FUNDOS EM DESFAVOR DA JUSTICA FEDERAL/PA
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008882-2 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: FALSID IDEOLOGICA NO CURSO PROC TRAB N* 8*JCJ-1090/98
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008883-5 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: CRIME CONTRA FAUNA P JOSE LAGES PEREIRA COMERCIO ILEGAL CARNE JACARE
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008884-8 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: FUNCIONAMENTO DE ESTACAO RADIODIFUSAO NOME NELSON PEREIRA EM SAO JOAO PIRABAS S/ AUTORIZ PODER CO
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008885-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: FALSIFICACAO DOCUM P/ EXPORTACAO IRREG PESCADO P AMAZONAS INDUST ALIMENTICIAS SA - AMASA
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008886-3 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: FALSIFICACAO GUIAS TRANSITO ANIMAL APURADO PA. N* 217460/MIN AGRIC
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008887-6 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR ROUBO DE BUBALINO DO PLANTEL DA EMBRAPA/ PADIA 16.12.99
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008888-9 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR DESOBRDEM JUDICIAL PROC 8*JCJ-580/97 P/ DIRECAO DA CEASA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008889-1 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR DELITO DE PECULATO EM TESE PRATP/ANA AMELIA FAUSTO SILVA NO EXERCATIVAG.CEF-SAO BRAZ
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008890-9 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR EMISSAO CHEQUE S/FUNDOS P/ REPRESENTR. POLIPLASTS/A PLASTICOS DA AMAZONIA C/ECT
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008891-1 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FRAUDE C/SEG DESEMP PROC. 12*JCJ-534/97 PARTES PEDRO PAULO DE SENA E OUTROS C/IND COM CONSE
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008892-4 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FRAUDE PROC APOSENT 35166.1253/98-89 BENEFA 1/054667685-5 EM TESE PRATP/OSCARINA G OLIVEI
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008893-7 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FRAUDE PROC APOSENT 35166.1147/98-31 BENEFA 2/102851808-8 EM TESE PRATP/MYRLEN L COSTA E
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008894-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FRAUDE PROC APOSENT 35166.928/98 BENEFA 2/103139907-8 EM TESE PRATP/MYRLEN L COSTA E OUT
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008895-2 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FRAUDE PROC APOSENT 35166.592/98-39 BENEFA 2/100.757.034-0 EM TESE PRATP/MYRLEN L COSTA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008896-5 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR FRAUDE PROC APOSENT 35166.00772/98-11 BENEFA 2/100.756.760-8 EM TESE PRATP/MYRLEN L COST
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008897-8 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008898-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR DELITO C/FAUNA SILVESTRE (APREENSAO DE CARNE DE ANIMAL TRANSPORTADA P/NALDO JOSE SANTOS AL
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008900-3 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ZENAIDE DA CRUZ VALENTE E OUTROS
ADVOGADO: PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008901-6 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: RAIMUNDO DOS SANTOS LEITAO E OUTROS
ADVOGADO: PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008902-9 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
REQDO: MARCELO BERNAL LEAO
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.008903-1 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS FIGUEIRA DA COSTA
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008904-4 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ADERVANE LIMA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA7932 - MARCO ANTONIO CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008905-7 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 07100 - ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: DOMINGOS DINIZ E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008906-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LUIZ ANTONIO CAMPOS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008907-2 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FERNANDO AUGUSTO MAGALHAES REIS E OUTROS
ADVOGADO: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008908-5 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO MARIA AMORIM BARRA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008909-8 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO ALBERTO BATISTA REIS E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008910-5 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008911-8 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008912-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008913-3 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008914-6 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FERNANDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008915-9 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: BARTOLOMEU LUCENA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008916-1 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008917-4 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE SANTANA RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008918-7 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA MACHADO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008919-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO JOSE DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008920-7 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : IZAIAS CHAVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008921-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FAUSTINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008922-2 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO JUVENAL LIMA FRAZAO E OUTROS
ADVOGADO: PA8423 - ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008923-5 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA CONCEICAO DE VILHENA POTIGUARA E OUTROS
ADVOGADO: PA8423 - ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008924-8 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DOS SANTOS DE MACEDO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008925-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO SILVA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008926-3 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.008927-6 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PAULO GONCALVES POTIGUAR E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008928-9 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008929-1 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JONAS DE LEMOS E OUTROS
ADVOGADO: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008930-9 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO: PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2000.39.00.008851-4 PROT: 24/08/2000
CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2000.39.00.008330-5 CLASSE: 1100
REQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
REQDO : LILIAN LEITAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.008852-7 PROT: 24/08/2000
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000900-2 CLASSE: 5104

EMBTB : OLIVIA MESCOUTO CABRAL
ADVOGADO: PA9748 - JULIANA CARLA TEIXEIRA VINAGRE
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.008854-2 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.007549-0 CLASSE: 9200
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT.
RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : SERRARIA NOVO HORIZONTE LTDA
ADVOGADO: PA7090 - SUZANNE MOURA GUALBERTO
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008855-5 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0008394-0 CLASSE: 1300
EXQTE : RUI FRAZIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008856-8 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0004535-6 CLASSE: 1300
EXQTE : LINDOMAR GOMES CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008857-0 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.001946-2 CLASSE: 1300
EXQTE : AUGUSTA MARIA PEREIRA BENTES
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008858-3 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 96.0008050-0 CLASSE: 1300
EXQTE : JOSE MARIA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008859-6 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003536-7 CLASSE: 1300
EXQTE : ANTONIA SILVA MORAES GEMAQUE
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.008861-6 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 15206 - FIANÇA
PRINCIPAL: 2000.39.00.008760-2 CLASSE: 15205
REQTE : CARLOS CEZAR NOGUEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO: PA6822 - JOSE ANTONIO SCAFF FILHO E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.008899-3 PROT: 25/08/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 1999.39.00.008654-3 CLASSE: 4200
EMBTB : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
EMBDO : ABS - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO: PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00070
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00080
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00003
BELÉM, 25/08/2000
ANÍZIAS SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.E.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DENOTA DE EMPENHO
Modalidade: Convite nº 023/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE03185
Data: 28.08.2000
Objeto: Aquisições de Persianas.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Aspectho Comercial Ltda.
Valor: R\$22.400,00 (vinte e dois mil, e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.0121.2437
Elemento de Despesa: 4590-52

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148
E-mail: vara.abaetetuba@uol.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1151/97-0
Exqte.: BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv.: NILSON PAIXÃO GOMES
Excto.: DINÂMICA MAN. CONS. COM. E SERV. LTDA. E OUTROS
DESPACHO: AO PATRONO DOS AUTORES PARA CIÊNCIA DE QUE O SR. BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA, EXEQUENTE NOS AUTOS, REVOGOU OS PODERES OUTORGADOS AO MESMO.

PROCESSO Nº 101 - 119/2000-5
Exqte.: ARMANDO SOARES BARBOSA
Adv.: GABRIELA RESQUE NEVES
Excto.: ALDEMIR DA SILVA E CRUZ - CRUZ E BARRA LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS À PENHORA E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM.

PROCESSO Nº 101 - 3145/92-2
Exqte.: JOÃO HAROLDO MENDES VIANA
Adv.: NILSON PAIXÃO GOMES
Excto.: NORTOP - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA A PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 393/1995-5
Agvte.: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Adv.: RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
Agvdo.: JOSÉ MARIA ARAÚJO DE LIMA
DESPACHO: À AGRAVANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO POR MEIO DE FAX, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO OBJETIVO DETERMINADO PELO ART. 2º DA LEI Nº 2.800/99, QUAL SEJA, A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS TEMPESTIVAMENTE.

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 2111/1999-7
Embrte.: ALUNORTE - ALUMINADO NORTE DO BRASIL S.A.
Adv.: MÁRVIO MIRANDA VIANA
Embrgo.: FERNANDO ALVES SILVA
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DECISÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS, DECLARANDO, PRELIMINARMENTE, A EMBARGANTE CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA PRIMEIRA EXECUTADA, COM O CONSEQUENTE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AOS SEUS SÓCIOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO EM RELAÇÃO A ESTE, E NO MÉRITO REJEITANDO O TOTALMENTE. DECLARO, AINDA, A EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ FÉ, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO A FAVOR DOS EMBARGADOS, A SER RATEADA PROPORCIONALMENTE AO CRÉDITO DE CADA UM, BEM COMO, INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 A SER DIVIDIDA DA MESMA FORMA.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMANTE MARIA JOSÉ DE LIMA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA

INTERNET: www.ioepa.com.br

DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-546/2000-2, EM QUE É RECLAMADO PEDRO PAULO VIANA BORGES - MARBORGES, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR PEDRO PAULO VIANA BORGES - MARBORGES EM FACE DE MARIA JOSÉ DE LIMA, POIS INEXISTENTE A OBSCURIDADE E A CONTRADIÇÃO APONTADAS, CONDENA-SE O EMBARGANTE A PAGAR À EMBARGADA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ANTE O CARÁTER PROTETÓRIO DOS PRESENTES. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO". PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (24.08.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADO O EXECUTADO ALDEMIR DA SILVA E CRUZ - CRUZ E BARRA LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$ 729,18 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, JUROS DE MORA E CUSTAS, DEVIDOS POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-119/2000-5, EM QUE É EXEQUENTE ARMANDO SOARES BARBOSA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (23.08.2000). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, MASERVA ENGENHARIA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A QUAL FIGURA COMO EXECUTADA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-3743/91-4, NO QUAL É EXEQUENTE JOSÉ DE SOUSA VALENÇA, FICA NOTIFICADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PROCEDIDO BLOQUEIO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 492,53 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), JUNTO AO BANCO REAL ABN AMRO BANK, AG 0352 - CONTA POUPANÇA 14836777-9, DE TITULARIDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA, BEM COMO, DE QUE FOI TRANSFERIDO PARA ESTES AUTOS A QUANTIA DE R\$ 10.147,44 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DO PROCESSO Nº VT-A-3371/91-4 PARA FINS DE ABATIMENTO NA EXECUÇÃO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.

PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (23.08.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

**VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EMPRESA ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-377/1997-X, EM QUE É EXEQUENTE ANTÔNIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1732/97, PARA OS AUTOS SUPRACITADOS, O VALOR DE R\$ 3.287,34 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL. EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10217/2000 PROC. Nº 1134/2000-5**

O Doutor LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.09.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por I. N. S. S., contra HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., nos autos do Processo Nº 11ª VTB-1134/2000-5 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 011-0052/2000-2), a seguir discriminado(s): UMA(01) IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA CANON MODELO BJC 250 SÉRIE ELB21866, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). OBS: TAMBÉM PENHORADA EM P. 11ª VTB 1078/2000-X. O referido bem encontra-se em poder da Fiel depositária Sra. VERENA DA SILVA

ARAÚJO, o qual foi nomeada, com endereço à Trav. Apinagis, Nº 1881-A. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 06.10.2000, às 13:05, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém

**11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10219/2000 PROC. Nº 1618/1999-2**

O Doutor LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.09.2000, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIA DO SOCORRO CARDOSO PEREIRA, contra CLÁUDIO CÉSAR SABINO DA SILVA, nos autos do Processo Nº 11ª VTB-1618/1999-2, a seguir discriminado(s):

01 (UMA) GELADEIRA DUPLEX MARCA WHITE WESTINGHOUSE MODELO 45 SUPER FREEZER COR CARAMELO, SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA WHITE WESTINGHOUSE, MODELO ENERGY SAVER COR BRANCA, SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

01 (UM) FOGÃO CONTINENTAL 2001, COR PRETA E CARAMELO, SEIS BOCAS, MODELO GRAND PRUX, AUTO LIMPANTE, AVALIADA EM R\$ 150,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) APARELHO TELEVISOR 20 POLEGADAS, MARCA SEMP, MODELO F5 TUNING, COM CONTROLE REMOTO, SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

01 (UM) CONJUNTO DE SALA DE JANTAR EM MADEIRA ESCURECIDA COMPOSTA DE MESA OVAL, OITO CADEREIS COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO VELUDO VERMELHO E AMARELO, ARCA TIPO ORATORIO COM QUATRO PORTAS, QUATRO GAVETAS E DUAS PRATOLEIRAS, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

01 (UM) CONJUNTO DE SOM MARCA CCB COM CD, RÁDIO E TOCA FITAS E DUAS CAIXAS PEQUENAS ACOPLADAS, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Os referidos bens encontram-se em poder da Fiel depositária Sra. MARIA GISENIA MELO SABINO, CIC Nº 329.983.842-34, o qual foi nomeada, com endereço ao Conjunto Abelardo Conduru Qd 06, Casa 08.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 06.10.2000, às 13:00, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém

**11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10235/2000 PROC. Nº 0980/2000-6**

O Doutor LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.09.2000, às 13:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por I. N. S. S., contra PROMAR PISCICULTURA S/A, nos autos do Processo Nº 11ª VTB-0980/2000-6 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 011-636/1996-0), a seguir discriminado(s):

“...IMÓVEL: TERRENO CONSTITUÍDO DE BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACI COM AS SEGUINTE MEDIDÕES: CONFRONTAÇÕES E ÁREA: I) AO NORTE: LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA PARALELAS AO RIO MAGUARI POR SEGUIMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00 M; II) AO SUL: POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO POR UMA LINHA QUEBRADA COMPOSTA DE 11 ELEMENTOS QUE MEDEM 6,85M, 6,10M, 7,00M, 23,00M, 8,20M, 4,00M, 24,00M, 21,00M, 16,50M, 14,00M E 37,50M; III) AO LESTE: LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA, MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL DIREITA CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DA MARINHA QUE MARGEIAM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE 05 ELEMENTOS PARTINDO DO SUL PARA O NORTE QUE MEDEM 40,50M, 24,00M, 26,50M, 43,50M E 241,00M PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 32.704,50M² (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO E MEIO METROS QUADRADOS). ACESSO PELO BECO DOS INOCENTES REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 337, FLS. 337, LIVRO 2 NN. DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO...”

..AVALIADO EM R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Nomeado Fiel depositário Sr. PEDRO JOSÉ ALVES PEREIRA, CIC NR 306.505.693-34, Procurador da executada, com endereço à Trav. Cristóvão Colombo 499, Sala 104, distrito de Icoarac.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 06.10.2000, às 13:15, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém

**11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10237/2000 PROC. Nº 886/2000-3**

O Doutor LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.09.2000, às 13:20 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por I. N. S. S., contra RICARDO DO CARMO AYRES MONTEIRO, nos autos do Processo Nº 11ª VTB-886/2000-3 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 011-0835/1999-X), a seguir discriminado(s):

UMA(01) MÁQUINA DE SOLDAR ELÉTRICA MARCA ESAB MODELO SUPER BANTAN, COM QUANTIDADE DE 250 AMPERES, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

O referido bem encontra-se em poder da Fiel depositária Sr. RICARDO DO CARMO AYRES MONTEIRO, o qual foi nomeado, com endereço a Av. General Falcão, Qd. 16, Casa 11.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 06.10.2000, às 13:20, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E Afixado no LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Tórreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10215/2000 PROC. Nº 759/2000-7

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.09.2000, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIA JACIRA SAMPAIO PEREIRA, contra LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-759/2000-7, a seguir discriminado(s):

UMA MÁQUINA INDUSTRIAL DE COSTURAR, DE MARCA BLUE-STAR, AS6 -3- HIGH SPEED OVER LOCK SEWING MACHINE, MADE IN JAPAN, DE COR VERDE. AVALIADA EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

UMA MÁQUINA SEMI-INDUSTRIAL DE COSTURAR, DE MARCA BLUE-STAR, AS6, DE COR VERDE MADE IN JAPAN, NR SÉRIE 9695077. AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

UMA MÁQUINA SEMI-INDUSTRIAL DE MARCA TONEYU MODELO ENI-6, NR SÉRIE 947182. AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

OBS: TODAS AS MÁQUINAS ESTÃO FUNCIONANDO E COM SUAS RESPECTIVAS BANCADAS

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Os referidos bens encontram-se em poder da Fiel depositária Sra. LÚCIA MARIA SARAIVA SANTOS, o qual foi noticiada, com endereço à Av. Senador Lemos, 31 (em frente a Praça do Jau).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 06.10.2000, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Tórreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB-29/96

Exequente: RONILDA ARAÚJO COSTA
Advogado(a): Dra. GRACIONE DA MOTA COSTA (FLS.498)
Executado(a): BANCO NACIONAL S/A <LIQUIDANTE SR. JOSÉ EMÍLIO PASSOS CARVALHO QUINTAS>
Advogado(a): Dra. LÍVIA CUNHA CHERMONT

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PROLATADA NO DIA 31/07/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, EXTINGUE-SE SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO NACIONAL S/A, CONFORME ART.267, IV, DO CPC, ANTE A IRRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA ADVOGADA SUBSCRITORA DOS EMBARGOS. ACOLHE-SE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EXEQUENTE RONILDA ARAÚJO COSTA, DETERMINANDO-SE A REFORMA DOS CÁLCULOS DE FLS. 412/417 PARA QUE SEJAM INCLuíDAS AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, PÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 (5/12), GRATIFICAÇÃO

NATALINA/95, FGTS SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS E MULTA DE 40% DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB-318/93

Exequente: MARILENE BRITO DA SILVA RIVERO
Advogado(a): Dra. REGINA LÚCIA J. DE ANDRADE
Executado(a): NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.462, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB-332/97

Exequente: LUIZ GONZAGA PORTAL SEABRA
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (FLS.04)
Executado(a): PARÁ TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): Dr. PEDRO PAULO DA MOTA G. CHERMONT JUNIOR (FLS.70)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.211/237, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB-684/96

Reclamante: MARCILENE CARDOSO FERREIRA
Advogado(a): Dr. AMAURI FACIOLA DE SOUZA
Reclamado(a): UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Advogado(a): Dr. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA, MENISTAR SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.242 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB-705/99

Reclamante: JOACY UBIRATAN SILVA DE BRITO
Advogado(a): Dr. HAROLD SOUZA SILVA (FLS.11/20)
Reclamado(a): EMATER E ESTADO DO PARÁ SAGRI
Advogado(a): Dr. JOÃO DE MIRANDA FILHO (FLS.127)
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHA FINANCEIRA DO RECLAMANTE JOACY UBIRATAN SILVA DE BRITO, BEM COMO TABELAS SALARIAIS COM OS REAJUSTES CONCEDIDOS À CATEGORIA, DE 1992 A 1995, PARA FINS DE CÁLCULO.

PROCESSO Nº 9a. VTB-711/99

Exequente: RAIMUNDO FERNANDES RIBEIRO
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado(a): EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAV PESCA EXPORTAÇÃO
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 14/08/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA SOBRE A EMBARCAÇÃO DENOMINADA "EMPESCA XL". TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB-936/08

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE SOUZA
Advogado(a): JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE (FLS.05)
Reclamado(a): ANTONIO ALVES SIMÕES
Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPEZ
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 24/07/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, REJEITAM-SE OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FREIRE SOUSA, MANTENDO-SE A PENHORA LAVRADA SOBRE O IMÓVEL SITUADO NA AV. 1ª DE DEZEMBRO Nº 590. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB-956/00

Reclamante: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado(a): ÂNGELA MARIA LIMA MARTINS
Advogado(a): JOÃO SOUSA DE BRITO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 24/07/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, ACOLHE-SE OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA LAVRADA SOBRE O IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 1801 E RESPECTIVA VAGA DE GARAGEM DO EDIFÍCIO "GENERAL BANDEIRA COELHO", LOCALIZADO NA AV. SERZEBELO CORRÊA Nº 745/757, NESTA CIDADE. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CUSTAS PELA EMBARGADA NO IMPORTE DE R\$2.000,00, CALCULADAS SOBRE R\$100.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB-968/00

Exequente: EDUARDO SILVA MONTEIRO
Advogado(a): Dra. ROSEANE BAGLIOLI DAMMSKI (FLS.06)
Executado(a): SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.33, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB-1055/00

Reclamante: INGRID DO SOCORRO MATOS PIEDADE
Advogado(a): Dra. OLGA BAIMA DA COSTA (FLS.06)
Reclamado(a): COMERCIAL FARMACÊUTICA ALMIRANTE LTDA
Advogado(a): Dr. EVANDRO SOUZA MUNIZ (FLS.18).

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO ODIA 14/09/2000 ÀS 15:45H, PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB-1248/98

Reclamante: EDILSON ESPÍRITO SANTO COSTOS
Advogado(a): Dr. JOSÉ RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Dra. CARLAN JORGE MELÉM SOUZA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO, PROLATADA NO DIA 25/08/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR EDILSON ESPÍRITO SANTO BASTOS CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, ACOLHER, EM PARTE, A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELO EXECUTADO, PARA QUE ESTE EFETUE A DEDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NOS TERMOS POR ELE PROPOSTOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. VTB-1743/97

Reclamante: GUILHERME ARAÚJO SANTOS E OUTRO
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Reclamado(a): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA (FLS.285)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 25/08/2000, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITO AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MASSA FALIDA DA ENCOL S/A CONTRA GUILHERME ARAÚJO SANTOS E EDVALDO RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, PROSEGUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXECUÇÃO NO JUÍZO TRABALHISTA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9a. VTB-1838/99

Reclamante: MESSIAS MATIAS MOTA
Advogado(a): Dr. JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA
Reclamado(a): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
Advogado(a): Dr. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA INFORMAR, NO PRAZO LEGAL, OS VALORES DEVIDOS AO AUTOR NOS MESES DE JANEIRO/97, JANEIRO/98 E JANEIRO/99, QUANDO SUBSTITUIU O GERENTE ANTONIO CÉSAR DE CARVALHO, PARA FINS DE CÁLCULO.

PROCESSO Nº 9a. VTB-1889/99

Exequente: JOSÉ SENA DA SILVA
Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA
Executado(a): TELEMAR S/A
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.175/177 DOS AUTOS SUPRA.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª. VI-0647/1999-1

RECLAMANTE: Marcelo José Souza Oliveira
ADVOGADO: José Maria Tuma Haber
RECLAMADO: Lider Supermercados e Magazine Ltda
ADVOGADO: Albina de Fátima Barbosa de Souza
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO ESTÁ GARANTIDA COM OS DEPÓSITOS RECURSAIS.

PROCESSO: 7ª. VI-0216/1990-1

RECLAMANTE: antonio Cláudio Fernandes Farias
ADVOGADO: Juarez Rabello Sodano de Mello
RECLAMADO: Escola Técnica Federal do Pará
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 7ª. VI-0376/1988-5

RECLAMANTE: José Olávio Correa
ADVOGADO: Eloisa Maria Rocha da Costa
RECLAMADO: CAPAF e Banco da Amazônia
ADVOGADO: Cynthia Serruya/ Ophir Cavalcante Júnior
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS EXECUTADAS PARA APRESENTAREM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

PROCESSO: 7ª. VI-0437/1998-7

RECLAMANTE: Raimundo Costa de Carvalho
ADVOGADO: José Raimundo Weil A Costa
RECLAMADO: IASA SA Indústria de Azulejos da Bahia
ADVOGADO: Carlos Thadeu Vaz Moreira
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA ESCLARECER SE ANEXOOU AO SEU PEDIDO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, CÓPIA DA GUIA DANF OU GPS. CASO TENHA ENCAMINHADO CÓPIA DA GPS, RETIFICAR SUA COMUNICAÇÃO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, JUNTANDO CÓPIA A ESTES AUTOS.

PROCESSO: 7ª. VI-0707/2000-9

RECLAMANTE: Maria Bernardina Dias

INTERNET: www.ioepa.com.br

ADVOGADO: Ana Lúcia de Oliveira de Miranda
RECLAMADO: KM Serviços Gerais Ltda/ Hospital dos Servidores do Estado do Pará e Empresa Pública Ofir Loyola
ADVOGADO: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos/ Antonio Carlos Sousa Ferreira
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE E A PATRONA DA RECLAMADA KM SERVIÇOS GERAIS LTDA SE MANIFESTAREM SOBRE O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO POR EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA AS FLS 461/468 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VI- 0782/2000-1
RECLAMANTE: Vagner Luiz da Cruz Pereira
ADVOGADO: Olga Bayma da Costa
RECLAMADO: Coopennidus - Cooperativa Mista do Trabalho das Indústrias e Prestação de Serviços dos Estados do Pará e Amapá Ltda/ Estado do Pará - SEDUC
ADVOGADO: Viviane Costa Coelho
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 373/374 JUNTADA AOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VI-1012/2000-1
RECLAMANTE: Antônio Corrêa dos santos
ADVOGADO: Carlos Gonçalves Gomes
RECLAMADO: Tonya Penna de Carvalho Pinheiro
ADVOGADO: Maria Tereza Puntioja Rocha
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS: "...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA CONTRA ANTONIO CORREA DOS SANTOS, PARA MANTER A PENHORA DE FL. 09, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$60,00 CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS."

PROCESSO: 7ª.VI-1141/1998-2
RECLAMANTE: Raimundo Rodrigues da Cruz
ADVOGADO: Heraldo Ferreira Bessa
RECLAMADO: F J Coelho
ADVOGADO: José Vieira do Baio Filho
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS PARA APRESENTAR BENS À PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VI-1338/1992-1
RECLAMANTE: Maria Alzenora Almeida de Oliveira
ADVOGADO: Maria Celina Menezes Vieira
RECLAMADO: Instituto de Terras do Pará
DESPACHO: A PATRONA DA EMBARGANTE TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS: "... CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVEM CONTRA INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, OS REJEITO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª.VI-1373/1999-8
RECLAMANTE: Leonardo Darnasceno de Souza
ADVOGADO: Ângela da Conceição S P Bezerra
RECLAMADO: Banco América do Sul SA
ADVOGADO: Paulo B Chennont
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 225/226 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VI-1408/1995-6
RECLAMANTE: Maria do Socorro Rosa do Nascimento
ADVOGADO: Rosomiro Arrais
RECLAMADO: Hotéis do Norte SA
ADVOGADO: Sonia Hage Amaro Pingarilho
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VI-1512/1992-2
RECLAMANTE: Ademir Coutinho Ramos
ADVOGADO: Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECLAMADO: Albrás Alumínio Brasileiro SA
ADVOGADO: Paulo Cabral Amorim Júnior
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DA CONTA DE FL. 623 E EFETUAR O DEPÓSITO DA DIFERENÇA.

PROCESSO: 7ª.VI-1513/1995-3
RECLAMANTE: Terezinha Paixão Silva e Outras
ADVOGADO: Rosomiro Arrais
RECLAMADO: Hotéis do Norte SA
ADVOGADO: José Célio Santos Lima
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VI-1579/1993-8
RECLAMANTE: Domingos Nunes e Outros
ADVOGADO: Manoel José Monteiro Siqueira
RECLAMADO: Albrás - Alumínio Brasileiro SA
ADVOGADO: Ângelo Demétrius de A Carrascosa
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO ESTÁ GARANTIDA COM O DEPÓSITO RECURSAL.

PROCESSO: 7ª.VI-1874/1992-3
RECLAMANTE: Rosa Mary Salles de Araújo Pinto
ADVOGADO: Ricardo Rabello Soriano de Mello
RECLAMADO: Banco do Estado do Amazonas SA
ADVOGADO: Raimundo Barbosa Costa
DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 756/757 JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VI- 0109/2000-0
RECLAMANTE: Sandra Maria Ribeiro Batista
ADVOGADO: Antonio Maria Bezerra
RECLAMADO: Restaurante Prato de Barro/Ana Leonor de Bezerril Kalume/ Abib Kalume Neto
ADVOGADO: Olga Bayma da Costa
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FL. 58 JUNTADO AOS AUTOS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1116/00
Embargante: SOLANIA MARIA LOPES PINTO
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Embargado(a): BENEDITO CORDEIRO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
Conteúdo: AO AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTANDO PROVA DA CONSTRUÇÃO DO BEM.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1362/00
Embargante: DA TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Advogado(a): VALDENIRA OLIVEIRA GOMES
Embargado(a): ANTONIEL COSTA CHAVES
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: AO AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO ART. 283 E 284 DO CPC.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1081/00
Reclamante: MARIA NONATA GUEDES SANTANA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAN GIORDANO
Reclamado(a): PARÁ ALIMENTOS E OUTROS
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Litiscorrentes: J H DE SOUZA ME
Advogado(a): CLAUDIA GUERREIRO - PA7492
Litiscorrente: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESQUEIRADO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - PA 6290
Conteúdo: AO RECLAMANTE E AOS LITISCONSORTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1267/00
Reclamante: VERA LÚCIA FIRMINA SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(a): LILLIANE COHEN CALIXTO PONTES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRATESTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1560/00
Agravante: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Agravado(a): ANTONIO DOS SANTOS MENEZES
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES
Conteúdo: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Mantenho o despacho agravado. Defiro a formação do agravo em autos apartados, considerando que a hipótese vertente

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1572/97
Exequente: CIRIACO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado(a): C L CARMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a): ALUÍSIO AUGUSTO MATINS MEIRA
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA CONTRMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1911/99
Exequente: ASTROGILDO GOMES SOARES
Executado(a): O AM CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA e OUTROS
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CREADOR HIPOTECÁRIO), PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 259/97
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA
Advogado(a): Heloisa Helena da Silva Izola
Reclamados: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN e E G K ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Advogado: Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira do Castro Júnior.
Conteúdo: FICAM AS RECLAMADAS SUPRAMENCIONADAS INTIMADAS DA TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R\$ 62.658,22 (FLS. 789).

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1563/79
Reclamante: MARIA JOSÉ PIRES CALDAS E OUTROS

Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado(a): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, SUCESSORA DA FEP

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA EM FACE DE MARIA JOSÉ PIRES CALDAS E OUTROS PARA ACOLHENDO-A EM PARTE, DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO SOMENTE QUANTO AOS PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO"

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 602/98
Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUPA
Advogado(a): Dr. Francisco L. Coelho dos Santos
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DO PARÁ - CELPA
Advogado(a): Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO SETOR DE CÁLCULO, PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS: "INFORMO A VEX* QUE A ÚNICA PARCELA DEFERIDA REFERE-SE AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, EM 30% DO VALOR DO SALÁRIO BASE DOS RECLAMANTES, PERCENTUAL ESTE QUE FOI PAGO CORRETAMENTE PELA RECLAMADA, AO LONGO DE TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO, O QUE FAZ COM QUE NÃO HAJA NENHUMA DIFERENÇA A SER CALCULADA".

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 439/00
Reclamante: SOFIA GOMES AMADOR
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado(a): RUY JORGE DE F. CORRÊA JR
Advogado(a):
Conteúdo: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O ACEITE OU NÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DO RECLAMADO, FLS. 24.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1787/88
Reclamante: LUIZ DIAS GRADIM
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado(a): CIA. FLORESTAL MONTE DOURADO/ JARI CELULOSES S/A
Advogado(a): SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 433/435.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1796/99
Reclamante: CARLOS DE JESUS MALATO FERREIRA
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO S/A
Advogado(a):
Conteúdo: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 56/60 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1073/96
Reclamante: SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(a): Drª Ediene Gonçalves Lima
Reclamado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIAIS S/A
Advogado(a): Dr. Haroldo Alves dos Santos
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA MM. 12ªVTB: QUE NOS PROCESSOS 12ªVT 125/00 E 126/00 A EMPRESA PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A NÃO FIGURA COMO RECLAMADA. E QUE CONSTA NAQUELA VARA O PROCESSO 12ªVT 896/00, QUE REM COMO RECLAMADA PROMAR PESCA, E QUE ESTÁ COM PRAÇA MARCADA PARA O DIA 15/09/00.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 1056/99
Reclamante: JORGE LUIZ DIAS MARTINS
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado(a): J. R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Advogado(a): ORLANDO ANTONIO FONSECA
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DOS SEQUESTROS DE FLS. 151/167 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 2833/92
Reclamante: JURANDIR JOÃO FERREIRA
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado(a): GRUPO ECONÔMICO BARROSO RIBEIRO
Advogado(a): SANDRA MARIA BARROSO RIBEIRO
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA RECAÍDA SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 69.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 260/99
Reclamante: JOÃO BATISTA PINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a): SULAMITA DE SOUZA DIAS e Outros
Reclamado(a): R. MONTEIRO e ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS NO VALOR DE R\$ 1.083,86, ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 74,60, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª.VI-BLM - 147/00
Reclamante: JOÃO DE DEUS BORGES SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado(a): ETN ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL E LUIZ JORGE ALBUQUERQUE LEÃO
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO E EDILSON SILVA MOREIRA
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA ETN S/A COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DOTEDIDO DE FLS. 72/73M, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 602/99
Exequente: MARCO ANTÔNIO AYRES LARETTO
Advogado(a): Dr. Edna Maria Marinho Tavares Vilela
Executado(a): EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO.
Advogado(a): Dr. Haroldo Alves dos Santos
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 79/80, TENDO EM VISTA O AJUSTADO NO ITEM 9.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1215/94
Reclamante: WALBER RIBEIRO FERNANDES
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado(a): SEMAJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE APRESENTAR CITS NA SECRETARIA DA VARA PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1015/00
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado(a): LOPES SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 23, DEVENDO TAMBÉM, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1935/99
Reclamante: CARLOS DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(a): Dr. Leana da Silva Chaves
Reclamado(a): M V M L
Advogado(a):
Conteúdo: DEVERÁ O AUTOR CONFIRMAR OU NÃO O RECEBIMENTO DE FLS. 40/43 (TRÊS PARCELAS NO VALOR DE R\$ 181,25), NO PRAZO DE CINCO DIAS, PRESUMINDO-SE COMO QUITAÇÃO EM CASO DE SILÊNCIO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1970/95
Reclamante: JOSÉ MÁRIO SIQUEIRA
Advogado(a): GLÓRIA MAROJA
Reclamado(a): COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO AS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS OPOSTAS POR JOSÉ MÁRIO SIQUEIRA e COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO PARA, ACOLHENDO AS INTEGRALMENTE, DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NOS ASPECTOS APONTADOS NA FUNDAMENTAÇÃO."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2102/91
Reclamante: FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES REIS
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Reclamado(a): SOTREQ S/A.
Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DO QUE FOR POR ELA DEVIDO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1137/99
Exequente: BEDE SOUZA GOMES
Advogado(a): João Ademilson Frutuoso Duarte
Executado(a): A B LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Advogado(a): Nelson Rubens Roffé Borges e Outros
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA RECAÍDA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE FLS. 78 (UM VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MERCEDES BENZ, MODELO 1998/1998).

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 281/00
Exequente: MARIA DE NAZARE SOARES LIMA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR - PA1033
Executado(a): MARIA DE LOURDES BENJAMIM
Advogado(a): CARLOS JOSÉ MARQUES DUARTE
Conteúdo: A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE ACERCA DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PELA EXECUTADA À FL. 20 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 49/98
Exequente: ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
Advogado(a): CLAUDIO LOPES BUENO
Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE NÃO HÁ MAIS VALORES A SEREM ABANDADOS PARA A 3ª VT DE BELÉM, PELA 21ª VARA CÍVEL DE BELÉM, E QUE OS VALORES REMETIDOS A ESTA VARA NÃO FORAM SUFICIENTES PARA LIQUIDAÇÃO DESTE FEITO. SENDO ASSIM, SOLICITO QUE O EXEQUENTE INDIQUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BENS DO EXECUTADO À PENHORA PARA POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 386/94
Exequente: IRRRAEL NONATO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Executado(a): AMAZON GOLD COME IND. DE METAIS S/A e MULT GOLD IND. COM. DE METAIS S/A.
Advogado(a): ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DETRAN ÀS FLS. 489/493 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 728/99
Exequente: SALUSTIANO ALVES GONÇALVES FILHO
Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Executado(a): ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado(a): CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1711/98
Reclamante: GILVANDRO LUIZ DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR VALOR NOMINAL DOS SALÁRIOS DOS RECLAMANTES: EDIR MACHADO COELHO, EULINA ALVES DA COSTA e JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO FILHO, HÁ ÉPOCA DA RESCISÃO CONTRATUAL, SOB PENA DE FIXAÇÃO DOS VALORES PELO JUÍZO, NO CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1196/97
Exequente: RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA
Advogado(a): ANA CAROLINA S. FERREIRA
Executado(a): CHRISANDRO LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FL. 91 DOS AUTOS, POR MOTIVO DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1338/00
Reclamante: SALOMÃO DE JESUS CALDEIRA DE MOURA
Advogado(a):
Reclamado(a): CASTEGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado(a): ANTÔNIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 14/00
Reclamante: FRANCISCO FERREIRA PONTES
Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR
Reclamado(a): MARIA DAS GRAÇAS FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1120/00
Reclamante: CLEBIR AZEVEDO DOS SANTOS
Advogado(a): PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado(a): SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(a): MARIA AVELINA IBIRUBA HESKETH
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1069/00
Reclamante: JOAQUIM PAULO BAIA DE JESUS
Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA.
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 388/00
Reclamante: FRANCISDALVA SALES DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado(a): WALDERENE FONTENBLE FERNANDES
Advogado(a): JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES.
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 357/00
Reclamante: EDNELSON NASCIMENTO E NASCIMENTO
Advogado(a):
Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a): IARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1627/92
Reclamante: PEDRO CARMO DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 919/97
Reclamante: BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO
Advogado(a): MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado(a): SORVETERIA SANTA MARTA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 266/99
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO FREITAS
Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES
Reclamado(a): BRAP ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: I. OFICIAR O JUÍZO DEPREGADO PARA QUE SUSPENDA OS ATOS DE ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO, TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE ACORDO PELAS PARTES. II. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 66/69 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, MANTENDO AS CUSTAS APURADAS NA LIQUIDAÇÃO QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS PELA RECLAMADA EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. III. AGUARDAR O PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS AVENCADAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 128/98
Exequente: PAULO SÉRGIO ELUAN
Advogado(a): ANTÔNIO ILSON DA SILVA MOTA
Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado(a): JOSÉ MARIA VIEIRA JÚNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CITS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1167/99
Exequente: NERINO FERREIRA BARBOSA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado(a): J L MENEGAZZO JR
Advogado(a): CELSO BULAMARQUI FREIRE
Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1746/97
Reclamante: JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO
Advogado(a): ROSOMIRO ARAÚS
Reclamado(a): MASSA FALIDA ENCOL S/A
Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO DO RECURSO PORQUE INTEMPESTIVO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 863/98
Exequente: JONAS SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado(a): SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Executado(a): LUIZ PINTO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO ANTE A AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2775/92
Reclamante: MANOEL JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTOS REFERENTES AO PERÍODO DE: FEVEREIRO/92 A ABRIL/93 ASSIM COMO AS TABELAS DE EVOLUÇÃO SALARIAL DOS MESES DE: JUNHO/90 A JANEIRO/91; MARÇO E ABRIL/91; JUNHO A AGOSTO/91; OUTUBRO/91; DEZEMBRO/91; FEVEREIRO/92; ABRIL/92; AGOSTO/92; OUTUBRO/92 E FEVEREIRO/93.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 309/95
Reclamante: VALDECI GOMES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado(a): CONGETEC CONST. E TOPOGRAFIA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
Advogado(a): ZACARIAS AUGUSTO SARDINHA CORRÊA (PATRONO DA CELPA)
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: 1- TORNO SEM EFEITO A PENHORA DE FL. 174, ANTE O CONTIDO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 183/184 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 374/94

Exequente: PASCOAL DOS SANTOS MARIALVA
 Executado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A R TRANSPORTES LTDA.
 Advogado(a): BRUNO GARCIA DE CASTRO
 Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O BEM DE FL. 55 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1275/97

Exequente: DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA
 Advogado(a): RAIMUNDO NONATO CORRÊA DIAS
 Executado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a): FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
 Conteúdo: À EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO OPOSTA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 390/391 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 42/96

Exequente: ANTÔNIO CARLOS ALFAIA BARATA
 Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Executado(a): TRANSPORTES AERO CLUB LTDA.
 Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELÉM
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 302/97

Exequente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PANTOJA
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
 Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA AMAZÔNIAS/A - IBIFAM (MASSA FALIDA)
 Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR REMETIDO PELA 3ª VISTA CAPITAL, ORIUNDO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM NÃO FOI SUFICIENTE PARA LIQUIDAÇÃO DO FEITO. INFORMO AINDA, QUE NÃO HÁ MAIS VALORES A SEREM ABANDADOS, DEVENDO A EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 103/98

Exequente: SANDRA SUELI DA SILVA PONTES
 Advogado(a): MARCELO SILVA FREITAS
 Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
 Advogado(a): JOSÉ MARIA VIEIRA JÚNIOR
 Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR REMETIDO PELA 3ª VISTA CAPITAL, ORIUNDO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM NÃO FOI SUFICIENTE PARA LIQUIDAÇÃO DO FEITO. INFORMO AINDA, QUE NÃO HÁ MAIS VALORES A SEREM ABANDADOS, DEVENDO A EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 329/97

Exequente: CLARA CÉLIA MACEDO DE MIRANDA
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
 Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM e INDÚSTRIA BIOLÓGICA FARMACÊUTICA AMAZÔNIAS/A
 Conteúdo: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR REMETIDO PELA 3ª VISTA CAPITAL, ORIUNDO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM NÃO FOI SUFICIENTE PARA LIQUIDAÇÃO DO FEITO. INFORMO AINDA, QUE NÃO HÁ MAIS VALORES A SEREM ABANDADOS, DEVENDO A EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1450/95

Exequente: FERNANDO BEZERRA CABRAL
 Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA
 Executado(a): IN CRISPIM INDUSTRIAL S/A
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO NO VALOR DE R\$24.528,98 E PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, HIPÓTESE NA QUAL DEVERÁ DEPOSITAR A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO BEM E DE SEU CRÉDITO, NO PRAZO DE 15 DIAS. VALOR DO BEM R\$60.000,00.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 59/00

Exequente: NAZARÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Executado(a): PAULO ROBERTO SOUSA DAVID
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NESTA VARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1007/00

Exequente: ADALBERTO DE SOUZA RODRIGUES
 Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
 Executado(a): YAMADAS/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Advogado(a): JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
 Conteúdo: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 556/93

Exequente: JOÃO COSTA BARBOSA
 Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
 Executado(a): ATLÂNTICA PÊSCA LTDA.
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DA QUANTIADE R\$ 476,10 DESTES AUTOS PARA O PROCESSO 6º VT 1526/98-0.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1640/95

Exequente: REGINALDO BARATA DA SILVA
 Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
 Executado(a): RODOMAR LTDA.
 Advogado(a): DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DO FIEL DEPOSITÁRIO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
 BOLETIM Nº 651/2000 EM 30/08/00

JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
 MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
 DIRETOR DE SECRETARIA
 ANTÔNIO DE JESUS

PROCESSO Nº 2ª VT-1659/1999-4

EMBARGANTE: CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
 EMBARGADO: MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 DESPACHO: AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA DE FLS. 92/93 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CASTANHAL SEGURANÇA LTDA. CONTRA MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DO EXEQUENTE, COM O SEU PAGAMENTO, E APÓS A LIBERAÇÃO DO SALDO AO EXECUTADO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 2ª VT-2547/1992-4

EMBARGANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 EMBARGADO: SEIPUB-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO: ELIZABETH COSTA COUTINHO
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 2009/2010 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ CONTRA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DO PARÁ PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O PRECATÓRIO REQUISITÓRIO ATUALIZADO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

**PROCESSOS JULGADOS
 NA SESSÃO DE 25.8.2000
 RELAÇÃO 45/2000 - 4ª TURMA**

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 4137/2000. RECORRENTE: MD CONSTRUTORA LTDA. Doutor Isomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: EDILSON GERALDO RAMOS SANTA ROSA. Doutor Mariel Bezerra do Nascimento. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E CONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 16/21, JUNTADOS COM O RECURSO, PORQUE DE ACORDO COM O ENUNCIADO Nº 8 DO TST, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NULIDADE FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, DECLARAR NULO O PROCESSO A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 9, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA QUE SEJA EFETUADA NOVA NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 4186/2000. RECORRENTE: JOÃO CARLOS BARBOSA. Doutor Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto. RELATOR: Juiz Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 4064/2000. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ. Doutora Magália Siqueira Rebelo. RECORRIDO: EDMILSON LEANDRO SARMAHNO FERREIRA. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2409/2000. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Medém Souza. RECORRIDO: PEDRO MARCOLINO FERREIRA. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. PROLATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: PLANO DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO. PREVISÃO DE INDENIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. A adesão ao Plano de Afastamento Voluntário Incentivado não significa que o empregado renunciou ao direito de receber as horas extras trabalhadas, pois no referido Plano está prevista a indenização das horas extras e, se o pagamento não constou no TRCT demonstra que o banco entendeu que o empregado não laborava em sobrejornada. Portanto, uma vez comprovado o trabalho extraordinário, é devido o seu pagamento, conforme previsto na Portaria que instituiu o PAVI. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, MANTER A R. SENTENÇA QUE AFASTOU A PRESCRIÇÃO BIENAL E DECLAROU PRESCRITOS OS PEDIDOS ANTERIORES A 31/08/94; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2428/2000. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO PARÁ S/A. Doutora Mary Francis Pinheiro. RECORRIDA: MARIA ANUNCIACÃO MELO DE MORAES. Doutor Marcelo Silva de Freitas. PROLATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: PLANO DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO. PREVISÃO DE INDENIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. A adesão ao Plano de Afastamento Voluntário Incentivado não significa que o empregado renunciou ao direito de receber as horas extras trabalhadas, pois no referido Plano está prevista a indenização das horas extras e, se o pagamento não constou no TRCT demonstra que o banco entendeu que o empregado não laborava em sobrejornada. Portanto, uma vez comprovado o trabalho extraordinário, é devido o seu pagamento, conforme previsto na Portaria que instituiu o PAVI. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, MANTER A R. SENTENÇA QUE AFASTOU A PRESCRIÇÃO BIENAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2455/2000. RECORRENTE: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Doutora Juliana Maria Fernandez Mello. RECORRIDA: CARMEN ELIRA RAIOL DA SILVA. Doutora Cláudia do Socorro Moraes Costa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: NORMA COLETIVA. ENQUADRAMENTO SINDICAL. Reforma-se a r. sentença porque embora as normas coletivas constantes dos autos não façam referências a pisos salariais relativos a empregados exercentes da função da autora, ela está beneficiada pela mencionadas normas, tendo em vista a abrangência dessas a todos os empregados do hospital. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS SALARIAIS SEJAM CALCULADAS TOMANDO POR BASE O SALÁRIO DA CONTRATAÇÃO E OS SUBSEQUENTES REAJUSTES FIXADOS NAS NORMAS COLETIVAS, DESPREZADAS AS TABELAS SALARIAIS E COMPENSADOS OS AUMENTOS CONCEDIDOS PELA EMPREGADORA, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS E A MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3692/2000. RECORRENTE: M. VERÔNICA C. MONTEIRO. Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. RECORRIDA: ANA LÚCIA RODRIGUES TEIXEIRA. Doutor Fernando Vasconcelos Moraes de Castro Neto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SALÁRIO PAGO "POR FORA". Cabe a integralização da diferença salarial entre o efetivamente recebido e o pago nos contracheques sobre aviso prévio, férias mais um terço, décimo terceiro salário e depósito de FGTS, quando restar provado que a empresa se utilizava do péssimo artifício de pagar parte do salário sem fornecer ao empregado qualquer comprovante, sistema populamente conhecido como pagamento "por fora". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.287

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0953

2

Belém, quarta-feira,
30 de agosto de 2000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3688/2000. RECORRENTE: CARMITO DE FIGUEIREDO FERREIRA. Doutor Soter Oliveira Sargis. RECORRIDO: MÁRCIO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA. Doutora Olga Bayna da Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: NÃO HÁ COMO SE CONHECER DE RECURSO INTEMPESTIVO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3618/2000. RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Doutor Geraldo Fernandez Vasques. RECORRIDO: PEDRO SILVA SANTOS/Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS IN ITINERE. Se a reclamada não comprovou que o autor residia no canteiro de obras e a linha regular não tinha horário que proporcionasse o deslocamento do autor no horário de trabalho, deve ser mantida a decisão que deferiu as horas in itinere, porém ajustada ao tempo de duração do deslocamento confessado pelo próprio autor em audiência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENÇÃO NA PARCELA DE HORAS IN ITINERE PARA MEIA HORA POR DIA, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3358/2000. RECORRENTES: MARIA GORETTI SARMAHNO DOS SANTOS FREIRE. Doutor Waldemir Carvalho dos Reis. FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moura. RECORRIDO: OS MESMOS E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Mauro Costa dos Santos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS - LIMITES DA LIIDE - FORMULAÇÃO DEFICIENTE DA EXORDIAL. Embora seja até provável que a reclamante desempenhasse também tarefas típicas de digitador durante o período em que se encontrava trabalhando como bolsista-pesquisadora, o que se adiante para efeito de argumentação apenas, o juiz não está autorizado a estender o vínculo empregatício também àquela relação de trabalho porque faltaria examinar a presença ou não dos requisitos previstos no art. 3º da CLT, o que não pode ser feito porque simplesmente a reclamante e seu patrono não se ocuparam devidamente de formular correta e adequadamente a exordial visando a unicidade da prestação laboral pela nulidade do contrato de bolsista-pesquisador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO APENAS A RISCADURA DAS QUATRO PRIMEIRAS LINHAS DO ITEM I DAS RAZÕES DE RECURSO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3160/2000. RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDO: ANTONIO GOMES BARBOSA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Tendo o autor se desincumbido do ônus de provar o trabalho extraordinário, eis que sua testemunha confirmou o horário informado na inicial, mantém-se a r. sentença que deferiu as horas extras pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3276/2000. RECORRENTE: GILBERTO MONTEIRO BONNETERRE. Doutor Jair Canno da Silva. RECORRIDO: LUIZ SANTOS BURLAMAQUI. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Restando caracterizado que o trabalho do reclamante era eventual,

bem como não havia subordinação, deve ser mantida a r. sentença que declarou a inexistência de vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3304/2000. RECORRENTE: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. Doutor Paulo José Miranda Goulart. RECORRIDO: ANTONIO GONZAGA DA SILVA. Doutor José Raimundo Cosmo Soares. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. O juiz não está obrigado a acatar as conclusões do laudo pericial, mas se o acata e reconhece que o produto manuseado pelo reclamante não está enquadrado entre aqueles que dão direito ao adicional de insalubridade, não pode fixar os parâmetros da toxicidade e definir o direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITA EM CONTRA-RAZÕES CONHECHER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3224/2000. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva. RECORRIDO: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: PROVAS. AUSÊNCIA DE HIERARQUIA. Todos os meios de provas, desde que legais e moralmente legítimos são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa (art. 332, do CPC), sendo doutrinária e jurisprudencialmente reconhecida a prevalência, apenas, da confissão real. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3335/2000. RECORRENTE: CLAUDIONOR FERREIRA DO NASCIMENTO. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: TRANSPORTADORA VISÃO LTDA. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - CABIMENTO - Justifica-se a interposição de medida cautelar de exibição no processo do trabalho, entre outros motivos, porque o rito sumariário instituído pela Lei nº 9.957/00, exige petição inicial líquida, sendo ônus do autor provar a impossibilidade de redigi-la desta forma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, FIM DE QUE PROMOVA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DECIDA A MATÉRIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 355 A 363 C/C ARTS. 844 E 845 TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3091/2000. RECORRENTES: ALDEBAR GOMES FERREIRA FILHO. Doutor Luis Carlos Silva Mendonça. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Doutora Luíza de Marillac Campelo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS. SERVIÇO EXTERNO. CARACTERIZAÇÃO. Anotação contida na CTPS quanto a não sujeição do empregado a controle de ponto, nos termos do inciso I do artigo 62, da CLT, não é suficiente para descaracterizar o trabalho extraordinário, haja vista tratar-se de hipótese excepcional, cujo enquadramento deve levar em conta o conteúdo realidade e a inexistência efetiva de supervisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENÇÃO A PARCELA DE 4 HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, COM ADICIONAL DE 50%, DURANTE TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO, COM REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS + 40% E REPOUSO REMUNERADO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMS JUÍZES

RELATOR E MARIO MARTINS JUNIOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA NO QUE PERTINCE À PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA CONSTANTE NO TRCT; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3177/2000. RECORRENTES: LUIS GONZAGA HONORATO, JOÃO MARTINS DA SILVA E BERNARDO GILSON CABRAL DA SILVA. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDAS: PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E BREU BRANCO RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor Ari Pena. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutor João Demas Amaro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: TRABALHO TEMPORÁRIO - LEI Nº 6.019/74 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA CONTRATANTE. A locação de mão-de-obra tem previsão legal e não configura contratação por interposta pessoa a qualude o inciso I do Enunciado nº 331 do C. TST, desde que feita para atender à necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3863/2000. RECORRENTE: ISAIAS MARTINS DA CUNHA. Doutor José Ferreira da Silva. RECORRIDO: JOSÉ MARTINS VIEIRA. Doutor José Daniel Oliveira da Luz. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS. A prova dos fatos incumba quem alega. Portanto, se o trabalhador não consegue demonstrar através de seus testemunhas a maior jornada, nem se identifica nos autos confissão do empregador, descahe o pagamento da parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A DOBRA DAS FÉRIAS 98/99, BEM COMO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E A CONSEQUENTE DEDUÇÃO DO VALOR DE R\$30,00 MENSIS, CONFORME DETERMINADO, MANTIDA A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3878/2000. RECORRENTE: MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: HILAILSON SEBASTIÃO MIRANDA DE ALMEIDA. Doutor Francisco Soares Napolitano. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: "CHAPA". Trabalhador que se emprega sua força de modo contínuo, habitual e subordinado, para empresa que se estabelece no rumo da transporte e da navegação, necessitando por isso de contar com empregados que possibilitem o alcance de suas finalidades, não pode ser considerado "chapa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS. POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMS JUÍZES MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO. ANDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. JULGANDO-SE SEM OBJETO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3559/2000. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Amando Paraguassu de Sá Filho. RECORRIDO: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE. Doutor Laércio Salustiano Bezerra. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: DESÍDIA - O empregado que, no exercício de sua função no protocolo da empresa, recebe um equipamento e não o guarda convenientemente, sequer lembrando do fato, inobstante a via de renúncia não seja a ordinária, mas o sedex, que sugere destinação urgente, só lembrando de que o material lhe foi entregue um mês depois, ao ser alertado do fato, certamente descumpra seus deveres contratuais e se já foi punido anteriormente por atos de negligência, não pode ser premiado com a exclusão da punição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA,

AFASTAR A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PUNIÇÃO DISCIPLINAR APLICADA, JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS FICA INVERTIDO O ÔNUS DAS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 3681/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Doutora Vera Lúcia Bechaca Pardaul. RECORRIDAS: RUTH PEREIRA OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS FARIAS, JOANA SANTOS DE LIMA, DINAIR NAHUM MARQUES E ANA MIRLA BRAUN GUERRA. Doutor João José da Silva Maroja. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: LIMITAÇÃO DE PARCELAS DE NATUREZA TRABALHISTA. O deferimento de diferenças salariais decorrentes de sentença normativa que não estabelece direitos eternos, não pode ultrapassar o período em que os empregados estiveram sob o regimeceletista, respeitando o fato de que passando ao regime administrativo, estavam submetidos à tutela de natureza diversa, decorrente da lei e não da vontade das partes, sendo inaplicável a norma coletiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A LIMITAÇÃO DOS DIREITOS RECONHECIDOS ATÉ 23.01.94, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3317/2000. RECORRENTE: LUIZ CARLOS CHAGAS CARDOSO. Doutor Rui Eivaldo da Cruz. RECORRIDA: VALDINEIDE LOPES DA SILVA. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Restando provado que não havia personalidade, posto que o autor podia contratar ajudantes a quem delegava parte do serviço; o trabalho era eventual, pois não inserido dentro dos objetivos do empreendimento; não havia pagamento de salário, mas, apenas, adiantamento do valor da empreitada e, principalmente, não havia subordinação, posto que não havia fiscalização constante, mas meras visitas do representante da proprietária, deve ser mantida a r. sentença que declarou a inexistência de vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3394/2000. RECORRENTES: ALEX SANDRO PEREIRA CARVALHO E RAIMUNDO GLÉBIO PEREIRA DE CAMPOS. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva. RECORRIDA: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREVISTA EM CONVENÇÃO COLETIVA. Havendo mais de uma penalidade prevista na Convenção Coletiva, para descumprimento de suas cláusulas, deve ser aplicada aquela que é mais favorável ao empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A SENTENÇA, DETERMINAR A APLICAÇÃO DA MULTA DA CLÁUSULA 29.1 DA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA. FACE AO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DOS RECORRENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3145/2000. RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA BARBOSA CALADO DE OLIVEIRA. Doutor Sebastião de Souza Maia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Angelo Pedro Nunes de Miranda. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em juízo o não recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço." (Res. 90/1999 DJ 03-09-1999). - Enunciado nº 362, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, VENCIDOS A EXMA JUÍZA PRESIDENTE E O EXMO. JUIZ REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DO PEDIDO DA RECLAMANTE, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 20.000, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3782/2000. AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO DE FREITAS. Doutor Edmundo Pereira Júnior. AGRAVADO: ADRIANO ELIAS LUZINI (AÇUCAREIRA CRISTALUZ). Doutor Renaldo Limiro da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ACORDO JUDICIAL. A decisão que homologa acordo entre as partes, extingue o processo e somente pode ser atacada através de ação rescisória, conforme dispõe o art. 831, §1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3619/2000. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO DOSSANTOS. Doutor Emmanuel Sousa da Silva. AGRAVADA: MASSA FALIDA DA ENCOL SA - ENGENHARIA E COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Mariálda de Azevedo Bezerra. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: FALÊNCIAS - CRÉDITOS PRIVILEGIADOS. "Em que pese a universalidade do juízo da falência, por conseguinte do foro em que ela tem o seu curso, essa universalidade carece de força para se sobrepor ao preceito constitucional que institui, com exclusividade, a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar dissídios individuais entre empregados e empregadores... Execução e jurisdição. Não administração. Sendo jurisdição, só pode ser realizada por quem constitucionalmente provido do poder de julgar, no caso concreto. Ofende esse princípio qualquer decisão que reconheça a prática de atos de execução de decisão trabalhista a outro juízo que não magistrados integrantes da Justiça do trabalho". (J. I. Calmon dos Passos). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO SEJA PROCESSADA NESTE JUDICIÁRIO TRABALHISTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3512/2000. AGRAVANTE: JEANILSON DOSSANTOS MOTA. Doutor Iradides Holanda de Castro. AGRAVADA: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA - INCIDÊNCIA. Embora denominada salários revidos, a verba de natureza indenizatória que substituiu o direito a reintegração prevista em norma coletiva, tem natureza punitiva, não estando incluída na base de cálculo para o imposto de renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA A VERBA SALÁRIOS-REVIDOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3645/2000. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutor Hélder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: JUIZ MODESTO CECIM. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO. - A ausência de fundamentação no despacho simplesmente homologatório de cálculos não constitui ofensa aos princípios constitucionais insculpidos no art. 93, IX, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3895/2000. AGRAVANTE: GILSON PAULO FIENY. Doutor Alvaro Augusto de Paula Vilhena. AGRAVADAS: RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO. Doutora Sônia Clara Rodrigues. MADEIREIRA SANTAROSA LTDA. Doutor Alvaro Augusto de Paula Vilhena. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTAÇÃO INCOMPLETA. - Se a parte não traz para os autos o competente AR da notificação da decisão que negou seguimento ao agrado de petição, torna-se impossível verificar a tempestividade do agrado de instrumento, levando, deste, ao não conhecimento de suas razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO POR DEFETTO DE INSTRUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO § 5º, INCISO I, DO ART. 897, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3698/2000. RECORRENTE: EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Doutora Carla Nazare Jorge Melém Souza. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: PEÇAS DE UNIFORME - INDENIZAÇÃO. - Em virtude da obrigação prevista em cláusula coletiva, e não cumprida pela empresa, relativa a entrega de uniforme ao empregado, cabe o deferimento de indenização a este, pelas despesas efetuadas com a compra de peças de uniforme não recebidas durante o pacto laboral, a teor do art. 159, do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A EMPRESA RECORRIDA A PAGAR AO RECORRENTE, O VALOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR ARTIGOS, DAS DESPESAS EFETUADAS COM A COMPRA DE PEÇAS DE UNIFORME, LEVANDO EM CONTA AS PEÇAS INDICADAS NAS NORMAS COLETIVAS JUNTADAS AOS AUTOS (CLÁUSULA 17ª), CONFORME OS FUNDAMENTOS INVERTE SE O ÔNUS DA SUCUMBENCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3578/2000. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Enka Moreira Bedeira. RECORRIDAS: ELEONORA SILVA MIRANDA. Doutor Francisco Soares Napoleão. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ENUNCIADO 331 DO TST - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - TOMADOR DOS SERVIÇOS - POSSIBILIDADE. - Se a litesconsorte se valeu de mão de obra contratada pela prestadora de serviços, deve obedecer às normas de proteção ao trabalho, pois o trabalho subordinado tem normas e princípios que preferem a qualquer outro crédito. Aqui, os princípios constitucionais da cidadania e dignidade da pessoa humana impõem responsabilidade à recorrente, até porque o empregado não pode ficar desprovido de recurso indispensável a promoção de sua sobrevivência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 25 de agosto de 2000.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 575/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 26.09.2000 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguan - ANANINDEUA/PA, serão levados(s) a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2974/99-9, movido por SIMTALTEC contra METALTEC INDUSTRIAL LTDA., bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA SÃO PEDRO, 65, COQUEIRO ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

(1) UMA GUILHOTINA ELÉTRICA, MARCA NEWTON, CAPACIDADE 2,5 x 20,50 mm, TIPO TMS, Nº CHAPA 309, AVALIADA EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara. Ananindeua/Pará, em 10.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÉCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 576/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 26.09.2000 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguan - ANANINDEUA/PA, serão levados(s) a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1965/99-3, movido por GRAZIELE NASCIMENTO DOS SANTOS contra CENTRO EDUCACIONAL DA GUARDA S/A LTDA./NECI BRANDÃO BARBOSA, bem(ns) esse(s) encontrado(s), no(a) CI. CIDADE NOVA IV, WE 46, Nº 171, COQUEIRO ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

(I) - UM FREEZER DE 250 LITROS, MARCA ILLEGÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00; (II) - UM TELEVISOR, MARCA SEMP TOSHIBA, 20 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00; (III) - DOIS VENTILADORES, MARCA ARNO, 40 CM, EM FUNCIONAMENTO, CADA UM AVALIADO EM R\$ 40,00. PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 80,00; (IV) - UM COMPRESSOR DE AR, MARCA SHILZ, TRIFÁSICO, 850 RPM, MOTOR Nº 109337, AVALIADO EM R\$ 200,00; V - UM MOTOR INDUÇÃO TRIFÁSICO, 1,5 CV, MARCA KOHLBACH, MOTOR Nº 1197, AVALIADO EM R\$ 150,00; (VI) - UMA MESA DE MÁRMORE, COM QUATRO CADEIRAS DE FERRO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 250,00; (VII) - UMA CADEIRA DE ESCRITÓRIO, EM TECIDO AZUL, GIROFLEX, AVALIADA EM R\$ 70,00; (VIII) - UM APARELHO DE SOM, MARCA SHARP, REMOTE CONTROL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 20,00. - TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.370,00 (UM MIL, TREZCENTOS E SETENTA E REIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 10.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÉCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 577/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 26.09.2000 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguan - ANANINDEUA/PA, serão levados(s) a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-776/97-3, movido por OSMAR MEIRELES MENDES contra METALTEC INDUSTRIAL LTDA., bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) PASS. SÃO PEDRO, Nº 65, COQUEIRO ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

(I) - UMA MÁQUINA VIRADEIRA, MANUAL, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 10.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÉCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 578/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 26.09.2000 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguan - ANANINDEUA/PA, serão levados(s) a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3372/98-1, movido por SÍLVIA ROSÂNGELA SILVA DA CONCEIÇÃO contra OTICA BARROS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA RQD 10, Nº 33 - JADERLANDIA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): (I)-SEIS ARMAÇÔES PARA OCULOS, MARCA NOBLE, NOVAS, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 70,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 420,00; (II)-SEIS ARMAÇÔES PARA OCULOS, MARCA NYLON, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 60,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 360,00; (III)-SEIS ARMAÇÔES PARA OCULOS, TIPO APARAFUSADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 50,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 300,00; (IV)-DEZESSEIS ARMAÇÔES PARA OCULOS, TIPO FIBRA DE CARBONO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 20,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 320,00; (V)-TRÊS RELÓGIOS, MARCA TECHINOS, NOVO, CADA UM AVALIADO EM R\$ 30,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 90,00. => TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.490,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 10.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 582/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.2000 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-700/96-7, movido por EVERALDO DA SILVA contra JORGE NUNES FIGUEIRA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA JOAQUIM DA FONSECA, 178, GUANABARA - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1-UM TELEVISOR MARCA SANYO MODELO CTP-3791-E, 14 POLEGADAS, COLORIDO, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 17.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 583/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.2000 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1067/99-4, movido por NILTON JORGE DE SOUZA CARDIAS contra ELIAS SANTANA COSTA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ESTRADA DO CURU, C/AMBA, QD.03, CASA 06, COQUEIRO - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1-UM REFRIGERADOR R 270, MARCA BLETROLUX SMILE, EM FUNCIONAMENTO, COM MARRON, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 585/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.2000 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-562/2000-1, movido por

LINDOMAR FERREIRA DA COSTA contra TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA., bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV. SÃO FRANCISCO, Nº 245 - MARITUBA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

(1)-DOIS PNEUS 275/80, 22,5 RADIAL, XZE-2, NO ESTADO USADOS, CADA UM AVALIADO EM R\$ 280,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 587/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.00 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1179/00-7, movido por JOSÉ ANTÔNIO MORAES contra A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA DO COQUEIRO, S/N COQUEIRO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

02 POLTRONAS ESTOFADAS GIROFLEX, MARCA MOVESUL, EM PERFEITO ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS). TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 04.08.00. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 588/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.00 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1180/00-3, movido por WENDELL MARIA ALVES RODRIGUES contra A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA DO COQUEIRO, S/N COQUEIRO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

02 POLTRONAS ESTOFADAS GIROFLEX, MARCA MOVESUL, EM PERFEITO ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS). TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 04.08.00. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 590/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.00 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1985/98-2, movido por DELIO NELSON ALMEIDA DA SILVA contra AUTO PEÇAS CIDADE NOVA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO CIDADE NOVA 7, WE 65, 751, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM TERREIRO EDIFICADO COM CASA COLTADO SOB O Nº 331, CO-FRENTE PARA A TRAVESSA WE 65, INTEGRANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA 6, NESTE MUNICÍPIO DE MARABÁ DE

ANANINDEUA, MEDINDO 9,97 M DE FRENTE, POR 20,00 M DE EXTENSÃO EM AMBAS AS LATERAIS E 9,97 M NA LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, AVALIADO EM R\$ 25.000,00, REGISTRADO NO CARTÓRIO MARIA NETO, MATRICULA 1429, FICHA 001, LIVRO Nº 02, P.1514.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 16.08.00. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 592/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.00 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1371/98-0, movido por NAGIDA FREITAS DIAS contra MANOEL ALFREDO COELHO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) VILA DE BENFICA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM MISTURADOR DE ARGILA, MARCA MORANDO JUNDÁI, COR VERDE, COM MOTOR, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 4.000,00; UMA MÁQUINA DENOMINADA MAROMBA COMPLETA PARA FABRICAÇÃO DE TITULOS, NO ESTADO NO VALOR DE R\$ 5.000,00; UM GRUPO GERADOR, COMPOSTO DE MOTOR SCANIA E GERADOR HOOS, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14.08.00. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 595/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.2000 às 10:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3149/97-2, movido por SALVADOR PORTILHO DA SILVA contra L. R. BARATA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) PASSAGEM CASTRO ALVES, Nº 5 - ICOARACY/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

(1)-TRÊS SERRAS DE LAMINAÇÃO DE MADEIRA, EQUIPADAS COM MOTOR ELÉTRICO, COM BANCADA DE MADEIRA, EM FUNCIONAMENTO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 300,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 900,00; (2)-UM CARRO DE MAO, EM FIBRO, COM RODA DE BORRACHA, AVALIADO EM R\$ 80,00; (3)-UMA TUPIA ELÉTRICA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00; (4)-DUAS FURADEIRAS ELÉTRICAS, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 30,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 60,00. TODOS OS BENS EM FUNCIONAMENTO. => TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 1.240,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 18.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiro e subscreevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 596/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.09.2000 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço

vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1896/99-X, movido por WALDECIR COSTA PAIXÃO contra AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV. MAGALHÃES BARATA, 274 (AUTO POSTO NOGUEIRA), e que é(ão) o(s) seguinte(s):
(1) - UMA MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS, MARCA CECCATO, FABRICADA EM 12/95 DMR, MODELO GINGA WD 240, N.º 893, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito condusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 18.08.2000. EU..... ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-584/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado(a), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, TINOCO INDUSTRIAL S/A, executado(a) nos autos do Processo n.º VT-AN-1577/2000-8, em que é exequente: INSS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-3.072,14 (TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente ao recolhimento devido à previdência social no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.08.2000. EU..... (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-592/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, GERALDO AFONSO GOMES, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-1560/00-2, em que é exequente: DENILSON MARTINS RODRIGUES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 16.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VI-AN-594/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2443/99-0, em que são partes: MÁRCIO LUÍS CARVALHO MACEDO, exequente, e VOLTS ENGENHARIA LTDA., executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI PENHORADO O SEGUINTE BEM NO FEITO ACIMA REFERIDO: (1) - UM VEÍCULO GM, CHEVROLET, COR AZUL, CAMINHÃO, NACIONAL, CARROCEIRA ABERTA, A DIESEL, PLACA AF-1064/PA, CHASSI BC68351H13487, ANO FAB/MOD. 1979.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.08.2000. EU, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-597/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e outros, executados nos autos do Processo n.º VT-AN-37/00-4, em que é exequente: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS MESQUITA e outros, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-55.538,68 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS, SESENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.08.00. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-598/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CONSERVAÇÃO, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-100/00-7, em que é exequente: MAGNO FERREIRA CORDOVIL, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-683,78 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-599/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ANTÔNIO SALAZAR, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-1630/99-5, em que é exequente: ARLINDO SARGES DOS REMEDIOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-26.899,25 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.08.00. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VI-AN-600/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-3733/96-4, em que são partes: MARIA CRISTINA BRAGA PEREIRA, exequente, e MELAMAZON S.A. executada, fica notificado o Sr. CARLOS ALBERTO CAMARA SOUZA JÚNIOR, nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI NOMEADO PARA O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM DE FLS. 160 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-601/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, VIVIAM DE FIGUEIREDO GÓES FERREIRA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-928/00-6, em que é exequente: ELIEZER DUARTE RODRIGUES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-602/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, PRELITINS ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-286/00-3, em que é exequente: JOSÉ RIBAMAR GOMES DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo

acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-603/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CARLOS JOSÉ FERNANDES DE LIMA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-3293/99-1, em que é exequente: JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao principal corrigido devido no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-612/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA DOM VITAL TRANSP. ULTRA RAP. IND. E COMÉRCIO LTDA, executados nos autos do Processo n.º VT-AN-2074/98-X, em que é exequente: RAIMUNDO ROBERTO DAS MERCÊS AMARAL, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-34.008,21 (TRINTA E QUATRO MIL E OITO REAIS, VINTE E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 22.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-613/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada JACKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2589/95-0, em que é reclamante: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, para tomar CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 107 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-614/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada FIBRONOR IND. DE FIBRA LTDA., nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-3512/95-3, em que é reclamante: CARLOS MITTO KAJITANI, para tomar CIÊNCIA DA PENHORA DOS VEÍCULOS: UM MITSUBISHI L200 4x2, PRATA, A DIESEL, ANO 1994, PLACA JTB 6904/PA, CHASSIS N.º 9DY2L4243RM000041 E UM GM, CHEVROLET D10, AZUL, A DIESEL, ANO 1984, PLACA BC7664/PA, CHASSIS N.º 9BG5254PNEC029499.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.08.2000. EU..... (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu..... (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o confiei e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VI-AN-616/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., executado nos autos do Processo n.º VT-AN-2736/98, em que é exequente: ANTÔNIO JORGE MODESTO DIAS para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-415,96 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS REAIS), referente a contribuição previdenciária devidas no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
 Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 23.08.2000.
 Eu,.....(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária,
 lavrei o presente; e eu,.....(ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor
 de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-417/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MULTA CASA CONSTRUÇÕES LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-284/00-X, em que é exequente: LOURENÇO REIS CRUZ, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 23.08.2000.
 Eu,.....(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária,
 lavrei o presente; e eu,.....(ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor
 de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-418/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2758/99-3, em que é reclamante: COSME LAERCIO VASQUES BENASSULY, para tomar ciência de que o valor arrestado nos AUTOS FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 23.08.2000.
 Eu,.....(GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária,
 lavrei o presente; e eu,.....(ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor
 de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 1.797

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 46ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.08.2000, RESOLVE: DISPENSAR a Sr. ANA DO SOCORRO OLIVEIRA DE JESUS da função de Chefe de Cartório da 70ª Zona - Capitão Poço, com efeitos a partir de 04.04.2000.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 1.798

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 46ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.08.2000, RESOLVE: DESIGNAR o Sr. NAZARENO GIL DE JESUS para exercer a função de Chefe de Cartório da 70ª Zona - Capitão Poço, a partir desta data (24.08.2000), convalidando os atos praticados pelo mesmo desde 04.04.2000.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 1.799

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 46ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.08.2000, RESOLVE: DISPENSAR a Sr. ROSÂNGELA MALATO FREITAS da função de Escrivã Eleitoral da 27ª Zona - Ponta de Pedras, a partir desta data (24.08.2000).

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 1.800

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 46ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.08.2000, RESOLVE: DESIGNAR a Sr. MARIA DE DEUS FERREIRA DOS SANTOS para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 27ª Zona - Ponta de Pedras, a partir desta data (24.08.2000).

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 1.803

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no memorando SJ/GAB N.º 146, de 24.08.2000, RESOLVE: Designar O servidor Sérgio Angelo Campos Alves, Coordenador de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor Ivan dos Santos Mello, no período de 25 a 28.08.2000.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 1.804

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada na Representação n.º 037, de 24.08.2000, RESOLVE: Designar a servidora Heliana de Fátima Pereira Therezo, Secretária de Administração, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor Manoel Adonias de Andrade Júnior, no período de 25 a 28.08.2000.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2000.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 1.737

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 14.285, de 01/08/2000, RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS, no valor total de R\$ 2.516,25 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) aos Membros e servidores desta Corte, conforme demonstrativo abaixo, em razão de seus deslocamentos para o município de Acará/PA, Localidade Boa Vista, onde participação de VOTAÇÃO ELETRÔNICA SIMULADA, no dia 12/08/00, com fundamento no art. 58, § 1º, da Lei n.º 8.112/90:

Nomes	Função	Diárias	
		Valor Unitário	Valor de 1/2
Yvonne Santiago Marinho	Presidente	231,00	115,50
João Alberto Castello Branco de Paiva	Vice-Presidente	231,00	115,50
Rubens Rollo D'Oliveira	Juiz Membro	231,00	115,50
Rômulo José Ferreira Nunes	"	231,00	115,50
Ronaldo Marques Valle	"	231,00	115,50
Clelia Maria Conde da Silva	"	231,00	115,50
Almerindo Augusto V.Trindade	"	214,50	107,25
Maria Clelia dos Santos Pantoja	SJ	214,50	107,25
Heliana de Fátima P. Therezo	SA	214,50	107,25
Ivan dos Santos Mello	SI	214,50	107,25
Márcia Koury Góes	SRH	214,50	107,25
Rubens Cavalcante da Silva	Assessor/Pres.	198,00	99,00
Teresinha Margaret A. Sabat	Assessor/DG	198,00	99,00
Sérgio Augusto S. de Araújo	CE	198,00	99,00
Isolda Mª de B. Rebelo dos Santos	Assessor/CRJ	198,00	99,00
Raimunda do Carmo G. Noronha	Juiza 73ª Zona	181,50	90,75
Rosilene Maria da C. Barros	Juiza 29ª Zona	181,50	90,75
Ezilda Pastana Mutran	Juiza 30ª Zona	181,50	90,75
Wilson Yoshimitsu Niwa	Médico	165,00	82,50
José Edvaldo Pereira Sales	Chefe de Seção	165,00	82,50
Clara Regina Nery Nascimento	Assistente GAB	165,00	82,50
Wagner de Oliveira Santos	Chefe de Seção	165,00	82,50
Manoel Ribeiro Cordeiro	Aux. Especializado	165,00	82,50
Rosana de Nazaré Menezes Mats	Técnico Judiciário	132,00	66,00
Iranor de Jesus Mandu	Servidor Requisitado	132,00	66,00
Jorge Silva Melo	Servidor Requisitado	132,00	66,00
	TOTAL GERAL		2.516,25

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de agosto de 2000
 @MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL N.º 0054/2000

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.
 FAZ SABER, a quem possa interessar, que defenou os pedidos de Segunda Via dos eleitores abaixo relacionados e que foram processados no(s) lote(s) 24/00:

NOME DO ELEITOR	N.º DO TÍTULO
ABRAAO SALES	38738681368
ADAILTON RODRIGUES DOROSARIO	37196481309
ADALIA FRANCISCA DA SILVA	13264631309
ADELSON CARLOS LAGOIA VALENTE	30409451341

ADEMARMENDES
 ADRIANA LOPES PANTOJA
 ADRIANO DA MATA LIMA
 ADRIANO VACONCELOS NACIMENTO
 AGOSTINHO NATALINO DOS PRAZERES PACHECO
 AGOSTINHO OBEIRAS ALVES
 ALADI BARBOSA DOS SANTOS
 ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO
 ALDENORA ALVES DA CONCEICAO
 ALDO FERNANDES GONCALVES
 ALDO JOSE MOTA SILVA
 ALZENIRA MONTEIRO BARROS
 ANA MARIA BRANDAO GALVAO
 ANA ROSA DA SILVA CUNHA SANTIAGO
 ANA ROSA FARIAS PAIXAO
 ANDERSON DA SILVA CASTRO
 ANDRE LUIZ PANTOJA MARTINS
 ANTONIA DE LIMA ALVES
 ANTONIA ROCHA DA SILVA
 ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO
 ANTONIO AUGUSTO PORTAL SANTANA
 ANTONIO CARLOS FERNANDES SOARES
 ANTONIO FERREIRA GONCALVES
 ANTONIO GOMES DE SOUZA
 ANTONIO RODRIGUES MARINHO
 AODIVINO BORGES LUIZ
 ARTUR PEREIRA DA SILVA
 AVELINO HENRIQUE MENDES BARROS
 BEATRIZ DO SOCORRO DOS SANTOS FURTADO
 BENEDITO MORAES DE FREITAS
 BENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
 BLANCA DE NAZARE LIMA DOS SANTOS
 CARLOS ALBERTO AMARAL VASCONCELOS
 CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
 CARLOS ALBERTO DINIZ FERREIRA
 CARLOS ALBERTO ELOY PEREIRA
 CARLOS OLIVEIRA PANTOJA GOMES
 CARLOS TABAJARA LUGLIME PALHETA
 CARMEN GONCALVES DA COSTA
 CARMEN LUCIA BARBOSA
 CARMEN LUCIA BARROS DE OLIVEIRA
 CARMEN RITA MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO
 CELIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
 CELINO GARCIA DUARTE
 CELSO RICARDO MELO DOS SANTOS
 CESAR AUGUSTO MOREIRA PINA
 CHARLES JOSE DE ASSIS MOREIRA
 CLEIDIANE MORAES DA SILVA
 CLEIZER NASCIMENTO DE JESUS
 CLEONES MORAES DA SILVA
 CLEVER GALDENSO DOS SANTOS
 CLODOLDO DA COSTA GALVEA
 CRESCENCIO COELHO DOS SANTOS
 CREUZALINA VILHENA SANTA BRIGIDA
 CRISTINA LUCIA DA SILVA
 CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES
 CRISTIANE FRANCE LEMOS DE SOUZA
 CRISTIANE PIRES DA SILVA
 CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
 CRISTOVAO BARROS DOS SANTOS
 DAVI PENHEIRO DA SILVA
 DENISE CORDOVIL SOARES
 DEUZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 DHEFFERSON DA COSTA MOURA
 DILSON PIRES MONTEIRO DO NASCIMENTO
 DIOMAR VASCONCELOS RIBEIRO
 DION CHARLES SILVA FARIAS
 DIVANIA PANTOJA PAULO
 DRACO FERNANDO RABELO FURTADO
 DULCELY PAVAO DA SILVA
 EBERTE DIEGO BARATA MAGALHAES
 EDMILSON DOS SANTOS PINTO
 ADINALDO SALES ASSUNCAO
 EDIRACI BRASIL PEREIRA
 EDIVALDO MENEZES FERREIRA
 EDIVALDO RAMOS DE ARAUJO
 EDIVALDO SANTOS DA COSTA
 EDMILSON SOUZA PUREZA
 EDSON DOS SANTOS MARQUES
 EFIGENIA DA CONCEICAO AZEVEDO
 ELBENUNES DE OLIVEIRA
 ELEMARCIO ALMEIDA DE LIMA
 ELIA ROCHA DA SILVA
 ELIAS DE ALMEIDA BRANDAO
 ELIENE RODRIGUES SANTA ROSA
 ELIETE DOS SANTOS ALCANTARA
 ELISABETE SILVA DOS ANJOS
 ELISANGELA OLIVEIRA SOARES
 ELSON GUILHERME ROCHA PAIXAO
 ELVIS VIANA LELIS
 ELZALINA DOS REIS PAMPLONA
 EMANUEL CARDOSO PANTOJA
 EMERSON MERCES DA SILVA
 ENEAS MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR
 ENIO GEORGE MUNHOZ ARAUJO
 ERISNEUTON LIMA DE SENA
 ERISSEN PAULO SANTIAGO DE MELO
 ERMILIA LIMA MAGNO
 ERNESTO ADRIANO LIMA DA SILVA
 ERONITA TAVEIRA SOUZA

13119851309
 29174391325
 37217331309
 38734871376
 12941081350
 13015791368
 13254431392
 37635921317
 13194961384
 20917671384
 18588291341
 37208131368
 18818741392
 33765831392
 39432931392
 32368451333
 39424701376
 20393031325
 13022261317
 33271251392
 23171441384
 13122481376
 13365661350
 26269201317
 484451384
 41726781325
 21940331392
 11888901333
 32097551376
 18763861333
 26787811341
 38609401317
 13377201350
 35637021317
 18756231309
 13080961325
 13340291384
 10043931341
 13356921350
 13125091350
 24113651341
 13209131325
 30406951317
 13456101350
 32109511325
 26775471368
 23146691392
 38598461392
 42733141368
 39779281392
 22759311309
 4045791333
 13395041317
 9764311333
 24336241368
 30404711317
 32365741384
 33287241341
 37198251341
 38030641309
 37212751333
 35786171350
 26718631341
 35587131309
 33274321309
 12965961309
 35632201384
 38732741325
 27566611376
 33267841376
 37199311350
 17594791309
 41545991309
 32108601350
 12943831350
 39351661317
 13024961350
 2170971333
 25209081368
 43083321350
 13053701317
 141735281350
 37643951392
 47897331350
 37210461376
 13273751325
 13193521309
 33266131317
 13128981317
 22263181376
 9584911392
 12968231341
 25177861392
 17644061325
 30416061309
 21840701392
 38037761392
 16463901309
 23161421368
 13245641333

ESTELITA CORDEIRO FERREIRA
EVALDO SECUNDINO MORAES
EVERTON LAZARO CORDEIRO DA CONCEICAO
EWERTON DOS SANTOS ANTUNES
FABIO FERREIRA TAVARES
FATIMA CRISTINA ETEL VINA DA CRUZ
FERNANDO JORGE DALTO ROMAO
FRANCILENE MARQUES GALVAO
FRANCIS GUIMARAES NASCENTE
FRANCISCA PINTO DA PIEDADE
FRANCISCO CARDOSO DE QUEIROZ
FRANCISCO CESAR BARROS DE SOUZA
FRANCISCO DE ASSIS CABRAL GONCALVES
FRANCISCO DE ASSIS AMARAL
FRANCISCO LOPES MONTEIRO
FRANCISCO MILTON OLIVEIRA MARTINS
FRANCISCO NAZARENO SANTOS PINHEIRO
FRANCISCO SILVA NASCIMENTO
GALDINO DE JESUS SERRA FILHO
GEORGIA BAENA RIBEIRO
GERSON MONTEIRO SOUZA
GILBERTO DE SOUSA CAMPOS
GILMAR VIEIRA CORREA
GISELE CRISTINA DA SILVA CARDOSO
GUIDA ROSALIA BATISTA DOS SANTOS
HELEN CRISTINA WILHENA ALVES
HELIO DE JESUS DOS SANTOS GONZAGA
HELOIZA MARIA DA CONCEICAO LOBATO
HILTON TRINDADE RODRIGUES
HENIO FERNANDES DA SILVA
HERIVELTO ANTONIO DE SOUZA
HODIRLEY CESAR PEREIRA LIMA
HUGO JOSE FARIAS DA SILVA
ILDONE HELLIELTON BRITO DE AVIZ
IVANEIDE DE SA DA SILVA
IVONE CALDEIRA DA SILVA
IVONE CALDEIRA FONSECA
IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA
JAELSON AMERICO DE MENEZES SILVEIRA
JAILSON MACHADO DA SILVA
JANAINA CRISTINA VIANA SERRAO
JARDAS AURELIO AMARAL ROCHA
JOANA GORETTI DA SILVA
JOAO ALVES DE OLIVEIRA
JOAO EDIVALDO GONCALVES BRAGA
JOAO FERREIRA MAIA
JOAO FERREIRA PINHO
JOAO PAULO SILVA DA SILVA
JOAO SANTOS DOS SANTOS
JOAQUIM JOSE MADUREIRA DA GAMA
JOCELENE CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDAO
JOECI FELIX TAVARES
JORGES CARLOS DE SOUZA
JORGE DA SILVA
JORGE PAULO SOUZA QUARESMA
JOSE ADMAR DE LIMA
JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA
JOSE CLAIR DOS SANTOS PORTILIO
JOSE CLODILDO SOUZA DE PAIVA
JOSE DA SILVA RODRIGUES
JOSE DE ALENCAR
JOSE DE RIBAMAR ESCALVEIRA VALENTE JUNIOR
JOSE HENRIQUE FERREIRA PIRES
JOSE JOAQUIM DE MELO
JOSE LOPES PEDROSA
JOSE LUIZ MONTEIRO TRINDADE
JOSE LUIZ FERNANDES BRAZ
JOSE MARIA DA SILVA SOUZA
JOSE PATROCINIO LIMA SANTANA
JOSE PEREIRA
JOSE REGINALDO ESTRELA ALCANTARA JUNIOR
JOSE RIBAMAR OLIVEIRA JUNIOR
JUCICLEIDE EMMANUELE ALMEIDA DE BRITO
JULIO FILOMENO DA SILVA LIMA
KAREM KEILEN MARQUES BENTES
KATIA SUELIDA SILVA CECIM
KEILA REGINA AMORIM DA COSTA
KENNYO BARROS VIEIRA
LAIDA ALMEIDA DAS CHAGAS
LAIDE DO ROSARIO FERREIRA SANTANA
LEIDA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
LEIDIANE CRAVO SOARES
LENA CRISTINA MALCHER CORREA
LENAMARCIA MESQUITA MENEZES
LEONICE CARVALHO SILVARIOS
LESSANDRA FIGUEIREDO DE CARVALHO
LEVI ALMEIDA DA SILVA
LIANIEL ROCHA DA CUNHA
LUCAS DA CONCEICAO SILVA
LUCIA LILIANE MOURA SIQUEIRA
LUCILENE ANTONIA OLIVEIRA DE ALCANTARA
LUCIVALDO DA PIEDADE TEIXEIRA
LUIS MACEDO BARATA
LUIS OTAVIO MONTEIRO DO AMARAL
LUIS PIERES DE SOUZA
LUIZ AUGUSTO ROSAS FERREIRA
LUIZ OTAVIO NUNES
LUIZ SERGIO NUNES ARAUJO
MANOEL ALVES DE LIMA
MANOEL MOACIR CORDEIRO DA SILVA

13129531384
25187881309
29180771350
38728381392
38595241392
13274221384
31613761341
31621051384
39424711350
29180791317
13398221392
35246911309
1280721341
13434031392
13634481384
20398931309
13319191317
29490281368
13110281350
29466971309
13319421368
23157881325
13344641350
40952201376
12970701309
37205761341
29467251309
21940131341
40948731309
35255641317
12956451376
32100951376
30405841309
20919411376
23145701368
13211491384
17567041317
2949421376
22736881333
22754491309
33274241309
39773321392
30395811309
13134901368
26771781309
13157771384
13413061368
38747701376
13211951317
38738661309
35752031333
16799311333
959241309
33754421309
38594071325
13136631317
22737981376
3634131325
35763491333
38612941317
13077431309
33292561368
13345741350
16490621325
13350571333
31622021309
13138231350
13250121341
1332281317
2975851309
2946421384
13277561317
40964671317
13184321368
38019561368
16801511325
37194111392
33275421341
22106581309
22750991317
31337321350
39332501309
39786001350
22749591341
38008551317
39776151384
27564651376
37641041325
38619681376
39790731384
25176231341
12978011392
13107661368
25192861384
19190941384
13267271325
13267301325
33757631317
12979051384
13021011309

MANOEL NEAS FERREIRA DA SILVA
MANOEL SANTOS DE SOUSA
MANOEL WLADIMIR LIMA CORREA
MARCIA DO SOCORRO ARAUJO BARATA
MARCIA DO SOCORRO MESQUITO CARDOSO
MARCIA SOARES AMORIM
MARCIO ANDRE PEIXOTO
MARCIO VALERIO MOTA DQA CONCEICAO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOUZA
MARCUS AURELIO SOUZA DOS SANTOS
MARGARIDA DO SOCORRO VIANA
MARIA APARECIDA BENTES LIMA
MARIA DA CONSOLACAO GONCALVES MIRANDA
MARIA DAS DORES DE MENEZES ARAUJO
MARIA DAS GRACAS SANTOS FERREIRA
MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES
MARIA DE LORDES SILVA LEAL
MARIA DE NAZARE CHAGAS DOS SANTOS
MARIA DINA FERREIRA CASTRO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DAMASCENO
MARIA ELIETE MODESTO DA COSTA
MARIA GORETE MODESTO DA COSTA
MARIA JOSE ANDRADE LOBATO
MARIA LUISA FLORENCIA DA SILVA
MARIA MACEDO MOREIRA
MARIA MERANDOLINA DA ASSUNCAO LIMA
MARIA QUYNIO DA LUZ
MARIA ROSA BRITO DA SILVA
MARIA RUTH PRAXEDES THEREZO
MARIA SEBASTIANA FERREIRA MOTA
MARIA SOFIA SILVA DO CARMO
MARIA TEREZA DE SOUZA FARIA
MARILANA DE JESUS GOMES MACIEL
MARIUZA AUGUSTA RIBEIRO
MARILENE RIBEIRO DA COSTA
MARILZA RIBEIRO CUNHA
MARINALDO CHAVES BATISTA
MARINALDO DA CONCEICAO MELO
MARIO OLIVEIRA NOGUEIRA
MARLON SOUSA DE LIMA
MATT RIBEIRO DE MORAES
MAURICIO DIOGENES PEREIRA PESSOA
MAURO CELSO BARBOSA PASSINHO
MAXIMINA LIMA ESPERANTE
MIGUEL FERNANDES DE ATAIDE FILHO
MILENI SANTOS DA SILVA PINHEIRO
MILTON NASCIMENTO MOREIRA
MIRIAM BAHIA IFRANGA
MOISES MARTINS DA SILVA
NADJA ARAUJO LOBATO
NATALINA MASCOTE LEITE
NAZARENO DO SOCORRO MARTINS ALENCAR
NEILA SANTOS GONCALVES
NELSON DA SILVA OLIVEIRA
NELSON SALES DE ASSUNCAO
NERCIO GUIMARAES PINHEIRO JUNIOR
NILSON BEZERRA DA MOTA
NIVALDO MACHADO DE CASTRO
NIVIA TERESA DA SILVA
NIXON SANTOS DE ARAUJO
ODAIR DA SILVA SANTOS
ODALICE BOTELHO CARREIRA
ORLANDO MARGIO BRITO
OSVALDINO ALXANDRINO MONTEIRO
OTONIEL TAVARES DA COSTA
PATRICIA DO NASCIMENTO FAVACHO
PATRICIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
PATRICIO SIQUEIRA BARROS
PAULO NEI LOBATO BAIA
PEDRO PANTOJA PEREIRA
PEDRO PAULO DA SILVA MARTINS
PEDRO PAULO BARROS PINHEIRO
RAIMUNDA AGLA BERTA DE ARAUJO
RAIMUNDA CARDOSO GAZEL
RAIMUNDA LUCIA DE SOUZA SANTOS
RAIMUNDA OLIVEIRA CHAVES
RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA
RAIMUNDO CARLOS CORREA PANTOJA
RAIMUNDO SOUSA BARBOSA
RAIMUNDO ZILDO COSTA MARTINS
RAYRO MARCELO MONTEIRO MONTEIRO
REGIANE SILVA DOS SANTOS
REGINA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
RENATO LIMA RODRIGUES
RENATO NAZARENO DIAS DA COSTA
RICARDO AMORIM FEITOSA
RICARDO FERREIRA DE SOUZA
RICARDO PEREIRA ROSA
RILDO SOARES NEVES
RITA DE CASSIA DIAS DE OLIVEIRA
ROBERTO CESAR DA SILVA ASSIS
ROBERTO GONCALVES DO NASCIMENTO
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ROBSON WANNER RAIOL DA COSTA
ROM ELISON SILVA OLIVEIRA
ROMILDO CARILHO DO NASCIMENTO
ROSA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO
ROSA MARIA DE ABREU SHIOZAKI
ROSA MARIA NASCIMENTO LOPES

23171371350
26742341392
33275601325
23153971376
33286561368
38010831368
22737421317
28010541309
13034891384
31618681350
13144451368
19186660116
13470101384
38031451309
13425241325
21841441368
38617851341
13306691333
26724191376
27557741309
13203171376
13149441309
17666641333
13503501325
35757251368
29177591368
13039061376
29176741333
13472161309
16500331341
13187281376
13154641384
13399611368
13112581392
32368151317
13588151309
13472461317
25176541341
38751011317
10873491309
12989851317
12990141309
39342841309
37188571376
12990401309
38603841350
29179521317
21949121325
13204781350
39419641392
13375151368
13204941376
1351151376
38618441333
17595901384
22760951341
26743991309
32097381376
13041621325
28024821368
33408681341
35643141350
32503801368
13553321317
13506261392
30405361309
30406641317
32269571333
28016301309
3860081376
12996581309
13116221317
40446231392
18764321350
13388031376
13259351309
13161301392
16812361309
12999321368
13412881309
13442931376
33284241350
33758301317
21843891392
13045761384
3049731309
13453301309
29179211317
22758361341
37213781341
29481381341
37216061368
13169181317
39424311368
23150761392
33282351384
18778841341
13005151341
13169781350
13225851350

ROSA MARIA SOUSA DOS SANTOS
ROSANGELA DO SOCORRO DA COSTA GOMES
ROSEANE CRISTINA PAIVA ARAUJO
ROSEANE DE OLIVEIRA SOUZA
ROSEANE MARY RODRIGUES PINHEIRO
ROSILENE PEREIRA DA SILVA
ROSYCLEIDE DO NASCIMENTO VASCONCELOS
RUTH HELENA DOS SANTOS LIMA
SAMUEL MUNIZ DOS SANTOS
SANDRA MARIA DIAS DOS SANTOS
SANDRA SUELY SENA RODRIGUES
SANDRO LUIZ DA SILVA
SANDRO LUIZ RODRIGUES GARCIA
SANDRO RONALDO CUNHA DA SILVA
SAYURI DE LUCENA YAMASHIRO
SEBASTIAO PEREIRA MARTINS
SEBASTIAO PERY DA COSTA JUNIOR
SELMA OLIVEIRA DE ALCANTARA
SILAS PEREIRA PANTOJA
SILMARIA DE LIMA MELRES
SILVANA COSTA PINHEIRO
SILVIA SIMONE BARBOSA DE ALMEIDA
SILVIO SOUSA DOS SANTOS
SUELY GAVINO DE MOURA
TATIANA SOUZA DE SOUZA
TEREZOILHA SANTOS DA SILVA
TEREZOILHA FERREIRA DA SILVA
ULISSES DE JESUS CORDOVIL LIBONATI
VALDILENE ZEFERINO DE SOUZA
VALDINEY VELOSO DA SILVA
VANIA ELDA DA SILVA MUNHOZ
VERA LUCIA CAMPOS DIAS
VERA LUCIA CARVALHO DE MORAES
VICENTE DE PAULA GOMES DE VASCONCELOS
WALDEMAR DUTRA GOMES
WALDENER FURTADO MORAES
WALDIR LIMA CHAVES
WALNER AVIZ DOS REIS
WANDA BALIEIRO CORDEIRO
WANDREIA LOBO OLIVEIRA
WENDEL DOS SANTOS GONCALVES
WILMA BARRAL NATIVIDADE
WILTON PINHEIRO DE MIRANDA
XARLIS HENRIQUES DA COSTA CORREA
ZAQUEL DE SOUZA AMARAL
E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e zero. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã Eleitoral, o autógrafo. (a) Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.
Dr.ª EZILDA PASTANA MUTRAN
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 055/2000

O Excelentíssimo Senhor Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, MM. Juiz Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto na Resolução nº 20.653/2000, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, procedeu à nomeação dos membros componentes das 02 Mesas Receptoras de Justificativas de Votos de 29 de outubro de 2000, caso não haja votação em 2º turno.

1ª MESA RECEPTORA: Esc. Estad. de Ens. Fund. JOSÉ ALVES MAIA
Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo
PRESIDENTE: MARILDO DIAS RIBEIRO
1º MESÁRIO: IVANI DIAS NOGUEIRA
2º MESÁRIO: ADEMILDES RIBEIRO ARAUJO
1º SECRETÁRIO: MARCIA FABIANNE QUEIROZ COSTA
2º SECRETÁRIO: JOSE RIBAMAR VIEIRA AIRES

2ª MESA RECEPTORA: Esc. Estad. de Ens. Fund. D. PEDRO I
Cj. Marex, Av. Transamazônica s/n - Val de Cere
PRESIDENTE: ZILMAR DE JESUS PEREIRA
1º MESÁRIO: MARCIA SILVA MESQUITA
2º MESÁRIO: NEUSA MARIA DAS CHAGAS
1º SECRETÁRIO: IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO
2º SECRETÁRIO: CÉLIA MIRANDA GONÇALVES

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e zero. Eu, MARIA GAUDENCIA SOUZA NUNES, Escrivã Eleitoral da 28ª Zona, subscreevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 036/2000

A Dr.ª Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos os interessados, que convoca os abaixo relacionados para compor a MESA de justificativa de votação, que funcionará, somente e não ocorrerá 2º turno nas Eleições 2000, no Cartório Eleitoral da 73ª Zona, sito na Rua Francisco

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

318, Centro, no dia 29 de outubro do corrente ano, no horário de 08:00 às 17:00 h.

NOME	CARGO	ORGÃO
Sandro Roberto de Oliveira Santos	Presidente	TRE/Pa
Adson Pinto	1º Mesário	TRE/Pa
Carlos Roberto Barros	2º Mesário	SEOP
Maria Emmeuda de V. Ribeiro	1º Secretário	CÂMARA
Lucimar Costa da Costa	2º Secretário	SEFIN

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Manoel de Nazaré Carvalho Franco, escrivão, o subscreevi.

@ Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

EDITAL Nº 35/00

O Bacharel ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, FAZ SABER a todos os interessados que este Juízo, em cumprimento ao que determina o artigo nº 135 caput e seus parágrafos, do Código Eleitoral, torna público a relação, em ordem numérica das seções com os seus respectivos endereços, onde irão funcionar nas eleições de 1º e 2º de 2000.

E, para constar, mandei publicar o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos 18 dias do mês de julho de dois mil.

SEÇÕES LOCAIS E ENDEREÇOS

- 0001 - Escola Adventista do 1º Grau Altamira Paiva, Tv. Nina Ribeiro s/nº, Canudos.
0002 - Escola Adventista do 1º Grau Altamira Paiva, Tv. Nina Ribeiro s/nº, Canudos.
0003 - Escola Adventista do 1º Grau Altamira Paiva, Tv. Nina Ribeiro s/nº, Canudos.
0004 - Escola Adventista do 1º Grau Altamira Paiva, Tv. Nina Ribeiro s/nº, Canudos.
0005 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0006 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0007 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0008 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0009 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0010 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0011 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0012 - Escola Paroquial São José de Queluz, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0013 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0014 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0015 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0016 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0017 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0018 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0019 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0020 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0021 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0022 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0023 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0024 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0025 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0026 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olímpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
0027 - Igreja do Evangelho Quadrangular, Rua Guerra Passos, s/nº, Canudos.
0028 - Igreja do Evangelho Quadrangular, Rua Guerra Passos, s/nº, Canudos.
0029 - Igreja do Evangelho Quadrangular, Rua Guerra Passos, s/nº, Canudos.
0030 - Igreja do Evangelho Quadrangular, Rua Guerra Passos, s/nº, Canudos.
0031 - Sociedade Beneficente dos Ferrovianos, Av. Ceará, Canudos.
0032 - Sociedade Beneficente dos Ferrovianos, Av. Ceará, Canudos.
0033 - Sociedade Beneficente dos Ferrovianos, Av. Ceará, Canudos.
0034 - Sociedade Beneficente dos Ferrovianos, Av. Ceará, Canudos.
0035 - Sociedade Beneficente dos Ferrovianos, Av. Ceará, Canudos.
0036 - Sociedade Beneficente dos Ferrovianos, Av. Ceará, Canudos.
0037 - União dos Servidores Públicos Federais das End. Rurais do Estado do Pará, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0038 - União dos Servidores Públicos Federais das End. Rurais do Estado do Pará, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0039 - União dos Servidores Públicos Federais das End. Rurais do Estado do Pará, Av. Cipriano Santos s/nº, Canudos.
0040 - Escola Estadual: Manoel de Jesus Moraes, Tv. Lomas Valentinas s/nº, Pass. Hortinha, Marco.
0041 - Creche Municipal 1º de Dezembro, Av. 1º de Dezembro s/nº, Marco.
0042 - Creche Municipal 1º de Dezembro, Av. 1º de Dezembro s/nº, Marco.
0043 - Escola Municipal, Prof. Solerino Moreira, Av. Perimetral, Pass. Universal s/nº, Terra Firme.
0044 - Escola Municipal, Prof. Solerino Moreira, Av. Perimetral, Pass. Universal s/nº, Terra Firme.
0045 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0046 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0047 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0048 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0049 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0050 - Centro Social Gabriel Hermes - SESI, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0051 - Centro Social Gabriel Hermes - SESI, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0052 - Centro Social Gabriel Hermes - SESI, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0053 - Centro Social Gabriel Hermes - SESI, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0054 - Centro Social Gabriel Hermes - SESI, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0055 - Centro Social Gabriel Hermes - SESI, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0056 - Centro Social Gabriel Hermes - SESI, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0057 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0058 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0059 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0060 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0061 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0062 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0063 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0064 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0065 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0066 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0067 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro bro s/nº, Marco.
0068 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0069 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0070 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0071 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0072 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0073 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0074 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0075 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0076 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0077 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0078 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0079 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0080 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0081 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0082 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0083 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0084 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0085 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0086 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0087 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0088 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0089 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0090 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0091 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0092 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0093 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0094 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0095 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Tv. Encas Pinheiro s/nº, Marco.
0096 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Tv. Encas Pinheiro s/nº, Marco.
0097 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Tv. Encas Pinheiro s/nº, Marco.
0098 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Tv. Encas Pinheiro s/nº, Marco.
0099 - Escola Municipal, Rua da Silveira Brito, Tv. Encas Pinheiro s/nº, Marco.
0100 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0101 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0102 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0103 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0104 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0105 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0106 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0107 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0108 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0109 - Instituto Adventista Grão Pará, Tv. Barão do Triunfo, Marco.
0110 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0111 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0112 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0113 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0114 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0115 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0116 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0117 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0118 - Centro Diesel da Amazônia, Tv. Mauriti s/nº, Marco.
0119 - Sociedade Beneficente coração de Jesus, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0120 - Sociedade Beneficente coração de Jesus, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0121 - Sociedade Beneficente coração de Jesus, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0122 - Sociedade Beneficente coração de Jesus, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0123 - Sociedade 10 de julho, Av. 1º de Dezembro s/nº, Marco.
0124 - Sociedade 10 de julho, Av. 1º de Dezembro s/nº, Marco.
0125 - Sociedade 10 de julho, Av. 1º de Dezembro s/nº, Marco.
0126 - SUDAM, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0127 - SUDAM, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0128 - SUDAM, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0129 - SUDAM, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0130 - SUDAM, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0131 - Ação Social da Matinha, Tv. Castelo Branco, Pass. Cruzeiro s/nº, Matinha.
0132 - Ação Social da Matinha, Tv. Castelo Branco, Pass. Cruzeiro s/nº, Matinha.
0133 - Ação Social da Matinha, Tv. Castelo Branco, Pass. Cruzeiro s/nº, Matinha.
0134 - Ação Social da Matinha, Tv. Castelo Branco, Pass. Cruzeiro s/nº, Matinha.
0135 - Ação Social da Matinha, Tv. Castelo Branco, Pass. Cruzeiro s/nº, Matinha.
0136 - Ação Social da Matinha, Tv. Castelo Branco, Pass. Cruzeiro s/nº, Matinha.
0137 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0138 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0139 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0140 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0141 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0142 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0143 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0144 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
0145 - Escola Estadual de 1º Grau Cabanagem, Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, Souza.
0146 - Delegacia Federal de Agricultura do Pará, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
0147 - Delegacia Federal de Agricultura do Pará, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
0148 - Delegacia Federal de Agricultura do Pará, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
0149 - Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
0150 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0151 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0152 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0153 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0154 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0155 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0156 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0157 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0158 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0159 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
0160 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.

- s/nº, Terra Firme
- 0161 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0162 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0163 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0164 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0165 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0166 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0167 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0168 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0169 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0170 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0171 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0172 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0173 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0174 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0175 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0176 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0177 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0178 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0179 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0180 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0181 - Núcleo Pedagógico Integrado da UFPA, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme
- 0182 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0183 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0184 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0185 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0186 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0187 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0188 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0189 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0190 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0191 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0192 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0193 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0194 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0195 - INCRA, Rodovia do Murutupum, Condição Utinga s/nº,
- 0196 - Secretaria Municipal de Saneamento, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0197 - Escola Estadual de 1º Grau Domingos Acatauassu Nunes, Trav. Mauriti s/nº, Marco.
- 0198 - Escola Estadual de 1º Grau Domingos Acatauassu Nunes, Trav. Mauriti s/nº, Marco.
- 0199 - Escola Estadual de 1º Grau Domingos Acatauassu Nunes, Trav. Mauriti s/nº, Marco.
- 0200 - Escola Estadual de 1º Grau Domingos Acatauassu Nunes, Trav. Mauriti s/nº, Marco.
- 0201 - Escola Estadual de 1º Grau Domingos Acatauassu Nunes, Trav. Mauriti s/nº, Marco.
- 0202 - Escola Estadual de 1º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0203 - Escola Estadual de 1º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0204 - Escola Estadual de 1º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0205 - Escola Estadual de 1º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0206 - Escola Estadual de 1º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0207 - Escola Estadual de 1º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0208 - Escola Estadual de 1º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0209 - Escola Estadual de 1º Grau Ruth Passaninho, Pass. Torres, Conj. Marilda Nunes s/nº, Curio Utinga.
- 0210 - Escola Estadual de 1º Grau Ruth Passaninho, Pass. Torres, Conj. Marilda Nunes s/nº, Curio Utinga.
- 0211 - Escola Estadual de 1º Grau Ruth Passaninho, Pass. Torres, Conj. Marilda Nunes s/nº, Curio Utinga.
- 0212 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0213 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0214 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0215 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0216 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0217 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua

- Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0218 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0219 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Acácio Felício Sobral, Rua Juvenal Cordeiro s/nº, Canudos.
- 0220 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0221 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0222 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0223 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0224 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0225 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0226 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0227 - Fundação Pestalozzi do Pará, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0228 - Fundação Pestalozzi do Pará, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0229 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
- 0230 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0231 - Escola Adventista do 1º Grau Alamiara Paiva, Tv. Nina Ribeiro s/nº, Canudos.
- 0232 - Escola Municipal, Prof. Solerno Moreira, Av. Perimetral, Pass. Universal s/nº, Terra Firme.
- 0233 - Escola Estadual de 1º Grau Cabanagem, Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, Souza.
- 0234 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0235 - Escola Estadual de 1º Grau Augusto Olimpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
- 0236 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0237 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0238 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0239 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0240 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0241 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0242 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0243 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0244 - Escola Estadual Tancredo Neves, Rua Olinto Meira s/nº, Goanabara.
- 0245 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0246 - Sociedade Beneficente coração de Jesus, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0247 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
- 0248 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Professora Anésia, Av. Almirante Barroso s/nº, Marco.
- 0249 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau, Pedro Amazonas Pedrosa, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0250 - Escola Superior de Educação Física, Av. 1º de dezembro s/nº, Marco.
- 0251 - Escola Municipal, Ruy da Silveira Brito, Tv. Eneas Pinheiro s/nº, Marco.
- 0252 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0253 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Augusto Olimpio, Av. Ceará s/nº, Canudos.
- 0254 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
- 0255 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0256 - Escola Municipal, Prof. Solerno Moreira, Av. Perimetral, Pass. Universal s/nº, Terra Firme.
- 0257 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Domingos Acatauassu Nunes, Trav. Mauriti s/nº, Marco.
- 0258 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Ruth Passaninho, Pass. Torres, Conj. Marilda Nunes s/nº, Curio Utinga.
- 0259 - Igreja Batista Regular Luz Brilhante, Av. Duque de Caxias nº 299, Fátima.
- 0260 - Escola Euclides da Cunha, Rua Euclides da Cunha nº 994, Goanabara.
- 0261 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
- 0262 - Centro Catequético de Basílio Genesio, Av. Ceará nº 346, Canudos.
- 0263 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0264 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Tv. Eneas Pinheiro s/nº, Marco.
- 0265 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0266 - Centro Catequético de Basílio Genesio, Av. Ceará nº 346, Canudos.
- 0267 - Escola Euclides da Cunha, Rua Euclides da Cunha nº 994,

- Goanabara
- 0268 - Escola Estadual Amancia Pantoja, Tv. Castelo Branco s/nº, Fátima.
- 0269 - Igreja do Evangelho Quadrangular, Rua Guerra Passos, s/nº, Canudos.
- 0270 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0271 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0272 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0273 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
- 0274 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Tv. Eneas Pinheiro s/nº, Marco.
- 0275 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.
- 0276 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Domingos Acatauassu Nunes, Trav. Mauriti s/nº, Marco.
- 0277 - Escola Estadual de 1º e 2º Grau Mário Barbosa, Av. Perimetral s/nº, Terra Firme.
- 0278 - Delegacia Federal de Agricultura do Pará, Av. Almirante Barroso s/nº, Souza.
- 0279 - Escola Municipal Estelina Valmon, Pas. Vitória s/nº, Terra Firme.

Belém, 28 de agosto de 2000
Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz Eleitoral da 77ª Zona Belém-Pará

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

EDITAL Nº 37/00

O Bacharel ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal...

O Excelentíssimo Senhor Dr. Eronides Sousa Primo, Juiz da 77ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os interessados, que convocamos os abaixo relacionados para compor a MESA de justificativa de votação, que funcionará, somente se não ocorrer 2º turno, no Cartório Eleitoral da 77ª Zona, sito na São Francisco 318, Centro, no dia 29 de outubro do corrente ano, no horário de 08:00 às 17:00 h.

NOME:

Presidente: Alfredo B. Lima - TRE/PA
1º Mesário: Leida M. Nascimento - Sesam
2º Mesário: Maria José Mendonça Semad
1º Secretário: Edmundo Santos - Ipasap
2º Secretário: Jorge S. Castilho - Segup

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, José Maria Torres, escrivão, o subscrevi.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz Eleitoral da 77ª Zona
Belém-Pará

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

EDITAL Nº 36/00

O Bacharel ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal...

FAZ SABER a todos os interessados que este Juízo, em cumprimento ao que determina o artigo nº 35 e ITEM XIII do código Eleitoral, que foram efetuadas nesta 77ª Zona Eleitoral, 14 (quatoze) remanejamentos de Seções, do NÚCLEO INTEGRADO PEDAGÓGICO DA UFPA, conforme discriminação abaixo:

As seções de números: 0182 a 0195, que funcionam no NÚCLEO INTEGRADO PEDAGÓGICO DA UFPA, Sítio a Av. Perimetral s/nº, bairro da Terra Firme; serão remanejadas para funcionarem no INCRA, sítio a Rodovia do Murutupum - Curio Utinga, por ocasião do 1º e 2º turno (se houver).

E para constar mandei expedir e publicar o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil.

Belém, 29 de agosto de 2000
Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz Eleitoral da 77ª Zona
Belém-Pará

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 034/00

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral Comarca de Belém Estado do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições.

Faz saber, a quem interessar possa, para os fins previstos na Res. n.º 20.653/2000-TSE, combinado ao Art. 16 da Res. n.º 20.563/2000-TSE, que a Mesa Receptora de Justificativa - MRJ, para o 2º turno, funcionará no Cartório da 76ª Zona, situado na Rua João Diogo, 318 anexo II, com a seguinte composição:

Presidente: CÍRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS
1º Mesário: IRANILDO SANTOS BOMFIM
2º Mesário: JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA
1º Secretário: ANA SÍLVIA ANDRADE DE MORAES
2º Secretário: JORGE EXPEDITO PINTO FONSECA

E para constar, mandei expedir e publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 76ª Zona Eleitoral, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil.

Belém, 28 de agosto de 2000
@Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz Eleitoral da 76ª Zona
Belém-Pará